ANO XLIII Nº 068 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros
APOSTILA
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão03
ATAS
Tribunal de Contas do Estado e Outras
ATO
Defensoria Pública do Estado
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros
CONVOCAÇÕES
Risa S.A e Outra
EDITAIS
Defensoria Pública do Estado e Outros
ERRATAS
Prefeitura Municipal de Guimarães - MA e Outras 46
ESTATUTOS
Instituto Casa do Caminho e Outro
ORDEM DE FORNECIMENTO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 48
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outra
RESOLUÇÃO
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente de Davinopólis-MA49
TERMOS DE ADESÃO
Secretaria do Estado da Saúde
TERMO DE RESCISÃO
Prefeitura Municipal de Buriticumu - MA

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 127/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 10854/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM/MA, com CNPJ nº 41.611.856/0001-80, sediada na Praça São Sebastião, nº 76, Centro, CEP 65.245-000, Peri Mirim/MA, representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ GERALDO AMORIM PEREIRA, portador do RG nº 0339351220073 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 063.808.083-53, residente e domiciliado na Cidade de Peri Mirim/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência refe-

rente ao Convênio nº 127/2018 – SECTUR por mais 50 (cinquenta) dias, com início em 03/04/2019 e término em 22/05/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 127/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril de 2019. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 01 de Abril de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132/2014-SES 0.529/2019.SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa VALE DO PARAÍBA ENGENHARIA E EMPREEN-**DIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.179.817/0001-18, situada na Rua Profa Maria das Graças Jorge Martins, Quadra 73, nº 14, Renascença I, na cidade de São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO SANTOS GUEDE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de n° 130388720004 – SSP/MA e do CPF sob n° 714.253.227-00 residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 132/2014 - SES, que tem como objeto "AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CARLOS MACIEIRA" no Município de São Luís, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 132/2014 -SES, prorrogando o prazo da vigência a contar do dia 02/05/2019 com término previsto para 31/01/2020; e prorrogando o prazo da execução a contar do dia 1º/04/2019 e com término previsto para 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de abril de 2019. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93. São Luís, 04 de abril. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, portador do RG n. º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. ° 824.750.673-49 e FÁBIO SANTOS GUEDE, CPF sob n° 196.977.243-34, pela empresa VALE DO PARAÍBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO N.º 014/2016 - ASSJUR/SECID.

REF.: Processo n.º 047967/2019 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a EM-



PRESA CONSTRUTORA NOVA MORADA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 69.426.294/0001-14. DO PRAZO: Fica aditivado em 120 (cento e vinte) dias o prazo do Contrato nº 014/2016-ASSJUR/SECID, com previsão de término em 22/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Junior, Secretário de Estado das Cidades/SECID e João Pereira da Silva Neto, CPF nº 611.130.143-85, representante da empresa CONSTRUTORA NOVA MORADA LTDA.EPP. Bruno Costa Loredo – Chefe da Assessoria Jurídica /SECID-MAT nº 874833.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO N.º 019/2016 - ASSJUR/SECID. REF.: Processo n.º 45760/2019 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, inscrita no CNPJ sob nº 01.441.372/0001-16. DO PRAZO: Fica aditivado em 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 019/2016-ASSJUR/SECID, com previsão de término em 03/04/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Junior - Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Eleotério Nan Souza, CPF nº 012.303.283-00- representante da Fundação Josué Montello- Bruno

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Costa Loredo - Chefe da Assessoria Jurídica /SECID - MAT n.º 874833.

ESPÉCIE: Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/ 2017-FDI/MA. PROCESSO: nº 0002778/2019. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão/FDI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.586.805/0001-08, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Industria, Comércio e Energia do Maranhão, o Sr. Expedito Rodrigues Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 705.711.043-04 e do outro, a empresa ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVAN-TAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.650.191/0001-07, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico, o Sr. Valther Xavier Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 424.189.099-72. OBJETO: O Contrato aditado por este instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03 (três) de abril de 2019 e término dia 03 (três) de abril de 2020. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRA-TUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Expedito Rodrigues Silva Junior, pela CONTRATANTE e o Sr. Valther Xavier Aguiar, pela CONTRATADA. FORO: Comarca de São Luís/ MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na pasta 001/2019 - FDI/MA. São Luís (MA), aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. SEINC. Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento - Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00841189.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA - GISP

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017-GISP. PROCESSO Nº 46329/2019-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e o Instituto de Agronegócios do Maranhão-INAGRO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.372.275/0001-70. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de supressão e prorrogação do Contrato nº 01/2017-GISP, tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira (Item 3.2.2., 3.2.3.3.3. e 3.2.4.), Quarta, Quinta e Sétima, que passam a vigorar, respectivamente com a seguinte redação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E AÇÕES: 3.2.1.6 Para o Programa/Projeto "ASSESSORAMENTO À GESTÃO ADMINISTRATIVA" o presente Termo Aditivo suprimirá 04 (quatro)

itens, passando a contratação para a quantidade de 08 (oito) itens, tendo como Indicador a Unidade, com o valor unitário de R\$ 153.917,68 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), no valor total de R\$ 1.231.341,44 (hum milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta quatro centavos). 3.2.2.2. Para o Programa/ Projeto "MONITORIA", o presente Termo Aditivo suprimirá 199 (cento e noventa e nove) itens, passando a contratação de 205 (duzentos e cinco) itens para a quantidade de 18 (dezoito) itens, tendo como Indicador a Unidade "PROJETO", com valor unitário de R\$ 1.980,94 (hum mil, novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) no valor total de R\$ 35.656,92 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). 3.2.3.3.3 Para o Programa/Projeto "APOIO À FISCALIZAÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES E CO-ZINHAS COMUNITÁRIAS", o presente Termo Aditivo suprimirá 88 (oitenta e oito) itens, passando de 288 (duzentos e oitenta e oito) itens para 200 (duzentos) itens, tendo como indicador o Unidade a "UNIDADE", com valor unitário de R\$ 14.465,88 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$ 2.893.176,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e setenta e seis reais). 3.2.3.4 Para o Programa/Projeto "PAA", o presente Termo Aditivo suprimirá 04 (quatro) itens, passando de 12 (doze) itens para 08 (oito) itens, tendo como Indicador a Unidade a "UNIDADE", com Valor Unitário de R\$ 23.138,30 (vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos), no valor total de R\$ 185.106,40 (cento e oitenta e cinco mil, cento e seis reais e quarenta centavos). 3.2.4 (SUPRIMIDO). CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR DO CONTRATO: 4. O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.345.280,76 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), para o período de 08 (oito) meses. CLÁUSULA QUINTA-DA ORIGEM DOS **RECURSOS:** 5. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UĞ	150112–GISP
UO	15112–GISP
Função	08–Assistência Social
Subfunção	122–Administração Geral
Programa	0589–Inclusão Socioprodutiva Mais Renda e Cidadania
Fonte	0122–Acréscimos de ICM'S–FUMACOP
Ação	4450–Gestão do Programa
Subação	000513-INTERSETORI
Natureza	220020
da Despesa	339039
	R\$ 4.346.291,48(quatro milhões, trezentos e quarenta e
Valor	seis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito
	centavos)
Nota de	2010NF000014
Empenho	2019NE000014

CLÁUSULA SÉTIMA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 7.1 O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar do dia 03 de abril de 2019, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 02 de abril de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Sócioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: JOSÉ DE JESUS REIS ATA-ÍDE-CPF nº 001.848.883-87. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 121/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 014/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080/2015 DESTINADO AO NÚCLEO REGIONAL DE ESPERANTINÓPOLIS DA DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO



DO MARANHÃO-MA. PROCESSO Nº 0231/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado RODOLFO CARNEIRO JOVITA. OBJETO DO **CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução e congelamento do valor contratual, pelo período de um ano a partir de 02/03/2019 até 02/03/2020. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de Imóvel; e FR: 0101000000/0301000000; Nota de Empenho nº 2019NE000146. VALOR: O valor mensal do contrato de locação ficará reduzido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATU-RA: 20 de março de 2019. ASSINATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão - LOCATÁRIO, de outro lado, Sr. Rodolfo Carneiro Jovita - LOCADOR. ARQUI-VAMENTO: Pasta Resenhas – Aditivo 2019. São Luís, 08 de abril de 2019. Betânia França Alves de Almeida-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 123/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 015/ 2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2017. PROCESSO Nº 195/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e COMUNIQUE CLI-PPING LTDA - ME. CNPJ: 04.269.852/0001-30. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato de serviço de clipping eletrônico para Defensoria Pública do Estado do Maranhão por mais 12 (doze) meses contados a partir de 24/03/2019 e alteração da razão social da Contratada para A C M LAGO., com fulcro na Cláusula Nona do Contrato. BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000164; ND: 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica; FR:0101000000. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado para o contrato é de R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a empresa A C M LAGO. ARQUI-VAMENTO: Pasta Resenhas – Contratos 2018. São Luís, 08 de abril de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 031/2018 - AGEM, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA V.H. CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043840/2019. PARTES: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, n.º 2-A, quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, e a empresa V.H. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.394/0001-32, situada na Rua Macapá, Lote 06, Quadra 02, Araçaçy São José de Ribamar - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio LUIZ FER-NANDO FERNANES COUTINHO, RG nº141.577 SSP-MA, CPF nº 137.730.033-15. CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a Cláusula Catorze do Contrato, e o Art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato original nos seus quantitativos, suprimindo-se o valor de R\$ 1.038,42 (mil e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), o que equivale a 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil, e quinhentos reais), para R\$ 242.461,58 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 031/2018, desde que não colidentes com o presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2019. ASSINATURAS: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e LUIZ FERNANDO FERNANDES COUTINHO

APOSTILA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2018 – PMSAM. Pelo Termo de Apostilamento nº 01/18 ao Contrato nº 25/18 decorrente da Tomada de Preços nº 06/18-CPL/PMSAM, Processo Administrativo nº 166/18, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão e Topázio Construções LTDA –EPP, nos termos da Lei nº 8.666/93, altera a Cláusula Terceira, passando a dotação orçamentária a vigorar da seguinte forma: 3; 02; 02 05; 02 05 02 // 12; 12 361; 12 361 0010; 12 361 0010 1551 0000; 4.4.90.51.00. Santo Amaro do Maranhão, 10 de Dezembro de 2018. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa – Prefeita Municipal.

ATAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 012/2019 SUPEC-COLIC-TCE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10213/2018 TCE/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – COLIC-TCE/MA. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10, do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019 – COLIC-TCE/MA, constante do Processo administrativo nº 10213/2018 TCE/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019 SUPEC-COLIC-TCE/MA, tendo como objeto a eventual contratação de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP - Gás de Cozinha, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos do pregão supracitado, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019 – COLIC-TCE/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 10213/2018 TCE/MA integram a presente ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

1-DADOS DA EMPRESA: Razão Social: L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI-EPP-CNPJ: 13.845.693/0001-65

Endereço: Av. 03, Q-01, nº 01-Vila Cafeteira – Paço do Lumiar-MA – CEP 65130-000

Telefone: (98) 3274-4189 / 98865-3645/8785-5067- E-mail: l.dasilvacomercio@hotmail.com

Nome do representante: Linaldo da Silva - CPF:270.530.403-72



Grupo Isolado: Gás de Cozinha

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant.	Preço Unitário	
Item	Descrição do Item		estimada	Registrado (R\$)	Registrado (R\$)
	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP - Gás de Cozinha.				
	Material: composição básica de propano e butano.			94,50	
	Unidade de Fornecimento: botijão com 13 kg , retornável, fabricado segundo				
1.4	norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas 8460, com	I	50		4 725 00
14	lacre de segurança personalizado pelo fabricante sem avarias.		30		4.725,00
	Aplicação: fogão doméstico. No ato da entrega, será feita a troca de				
	botijão cheio/vazio entre a contratada e o contratante respectivamente.				
	Marca: Ultragás.				
VALOR T	VALOR TOTAL				

Data da assinatura: 08 de abril de 2019. São Luís, 08 de abril de 2019. Maryjane Fonseca Gomes - SUPEC/COLIC/TCE-MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/PP/LAGO VERDE – MA. PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20191001.01 Aos 08 dias do mês de Março do ano de 2019, o MUNICIPIO DE LAGO VERDE - MA, através da Câmara Municipal de Lago Verde, inscrita no CNPJ nº 03.211.941/0001-62, com sede na Rua Belarmino Franco s/n, - Centro CEP: 65705-000 - Lago Verde – MA, neste ato representado pelo Sr. ZAQUEU SILVA DE SOUSA, portador(a) da cédula de identidade nº 39664942010-1 SSP MA e do CPF nº 696.525.033-04, conforme estabelecido no art. 4°, IX, do Decreto Municipal, RESOLVEM registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 LAGO VERDE - MA, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Eventual Contratação de Empresas pra Aquisição de material de consumo em geral para a Câmara Municipal de Lago Verde/MA, durante o Exercício de 2019, conforme definido no Edital, em seus Anexos e no Termo de Referência, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empr	resarial: E F AMBROSIO COMERCIO – ME
CNPJ nº: 30	0.033.067/0001-93
Endereço: F	Rua Hosano Gomes Ferreira nº 747, centro, Lago do Junco – MA.
(DDD) Tele	efone: 99 9 84608426
Representar	nte legal: Esdras Fontinele Ambrosio
CPF nº: 609	9.812.043-92

Item	Descriminação			Vlr. Unit.
1	Almofada para carimbo	Unidade	20	3,55
2	Apontador de plástico para lápis caixa com 50 unidades	Caixa	30	8,50
3	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	Caixa	30	5,65
4	Caixa p/ arquivo morto, material plásticodimensões135x250x360mm, cores variadas.	Unidade	80	5,60
5	Calculadora 12 digitos	Unidade	15	10,95
6	Caneta esferográfica azul caixa com 50 unidades	Caixa	25	25,00
7	Caneta esferográfica preta caixa com 50 unidades	Caixa	25	25,00
8	Caneta esferográfica vermelha caixa com 50 unidades	Caixa	25	24,00
9	Carbono preto, caixa c/ 100 unidades	Caixa	10	12,55
10	CD, disco compacto capacidade CD ROM 700, tempo de duração 80, regravável CDRW, apresentação embalagem plástica individual com capa plástica velocidade de gravação 52x,.	Unidade	200	2,20
11	CD, disco compacto capacidade CD ROM 700, tempo de duração 80 tipo gravável CD-R apresentação embalagem plástica individual com capa plástica velocidade de gravação 52x.	Unidade	200	1,00
12	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	Caixa	50	4,00
13	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 50 unidades	Caixa	50	4,00
14	Clips niquelado nº 4/0, caixa com 50 unidades	Caixa	50	4,00
15	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades	Caixa	50	4,00
16	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades	Caixa	50	4,00
17	Cola branca pet com 12, embal. C/ 90g.	Pacote	25	12,15
18	Corretivo liquido, 18 ml pet com 12 unidades	Pacote	20	11,65
19	Envelope branco a-4, caixa c/ 250 unidades	Caixa	10	37,50
20	Envelope pardo (Tamanho A-4 dimensões de 229x324mm).	Unidade	200	1,00
21	Estilete plástico largo, caixa c/12 unidades	Caixa	50	9,90
22	Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, para grampos de 26/6 e 26/8.	Unidade	20	2,00
23	Extrator de grampos tipo piranha preto.	Unidade	30	2,20
24	Fita adesiva durex (grande) 12x50 pct com 10 unidades	PCT	30	5,82
25	Fita adesiva gomada 38x50	Unidade	30	5,15
26	Grampeador metálico para grampo 26/6.	Unidade	30	8,00
27	Grampos n° 26/6 caixa com 5.000 unidades	Caixa	30	2,64
28	Grampos p/ pasta tipo plastico branco, pct c/ 50 unidades	Pacote	50	2,05
29	Grampos p/ pasta tipo trilho 80 mm em chapa de aço revestida cx c/50 unidades	Caixa	50	8,45
30	Lápis preto nº 02	Unidade	50	0,80
31	Livro de ata tam. Oficio c/100 folhas	Unidade	50	4,95
32	Livro de protocolo correspondencia com 100 folhas	Unidade	50	4,30
33	Molha dedo, peso líg. 12 g.	Unidade	50	2,55
34	Papel a-4, 75 g/m² resma com 500 folhas, 210x297 mm	Resma	500	14,00
35	Papel oficio 2, 216x330 mm resma com 500 folhas	Resma	40	13,50
36	Pasta arquivo a-z, tamanho oficio	unidade	100	5,10



37 Pasta officio de pacelão com grampo Unidade 100 2,00 2,00 39 Pasta officio polionda flomm Unidade 100 2,00 2,00 41 Perfurador metalfico, 30 folhas Unidade 50 2,00 41 Perfurador metalfico, 30 folhas Unidade 50 3,00 42 Pincel autorito, curia e IV. 2, cores variadas Unidade 50 1,00 3,00 44 Pincel prurcu-destu, curies variadas Unidade 50 1,00 44 Pincel prurcu-destu, curies variadas Unidade 50 1,00 44 Pincel prurcu-destu, curies variadas Unidade 50 1,00 45 46 46 46 46 46 46 46					
38 Pasta oficio polionda 20mm Unidade 100 2,00	37	Posta oficio de nanelão com grampo	Unidada	100	1.20
39 Pasta oficio polionda domm Unidade 100 2,70					
40 Perrecejo latomado dourado nº 04, cuixa com 100 unidades 0.200		Pasta oficio polionda 20mm			2,00
41 Perfurador medilico, 30 folhas Unidade 50 9,40	39			100	
41 Perfurador medilico, 30 folhas Unidade 50 9,40	40	Percevejo latonado dourado nº 04, caixa com 100 unidades	Caixa	10	2,00
1.	41		Unidade	50	
43 Pinicel marcador permanente de cd Caixa 50 17,10	-	Pincal atâmica coiva a/12 coras variadas			
Portal fighs em acritico com duas divisões Unidade 50 1.00		Timer atomico, carxa c/ 12, cores variadas			
45 Porta lápis em acrílico com duas divisões Unidade 50 6.05					
46 Régua cristal mediado 30cm. Unidade 50 1,65 7 Tinta para almofada, caixa com 12 unidades 0 22,00 8 Acido muriático para limpeza, frasco com 1000ml. Unid 450 5,00 9 Agua Sanitária, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Unid 300 3,10 10 Acido 96', frasco com 1000 ml. Unid 50 4,50 11 Alexa Porto Porta Po				50	
46 Régua cristal mediado 30cm. Unidade 50 1,65 7 Tinta para almofada, caixa com 12 unidades 0 22,00 8 Acido muriático para limpeza, frasco com 1000ml. Unid 450 5,00 9 Agua Sanitária, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Unid 300 3,10 10 Acido 96', frasco com 1000 ml. Unid 50 4,50 11 Alexa Porto Porta Po	45	Porta lápis em acrílico com duas divisões	Unidade	50	6,05
17		Régua cristal medindo 30cm	Unidade	50	1.65
Aguillo muritático para limpeza, frasco com 1000ml. Unid 450 5.00	_	Tinta para almofada, coiya com 12 unidades			22.00
49 Agua Sanitária, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Unid 300 3,10 50 Alcool 96', frasco com 1.000 ml. Unid 300 5,25 51 Balde plástico reforçado com alça de aço capacidade para 30 litros. Unid 50 4,50 52 Copo descartável para agua, caixa com 2,500 unid. Cx 200 50,50 52 Copo descartável para cafe, caixa com 5,000 unid. Cx 200 50,50 54 Desinfentante para banheiro frasco com 5,000 ml. Unid 150 4,65 55 Desdocrizador de ambiente em acrosol, frasco com 400 ml. Unid 300 9,00 56 Detegente para lavar louças, frasco com 500 ml. neutro. Unid 350 1,25 57 Com ação prolongada. Frasco 150 5,95 58 Limpa vidro liquido, frasco com 500 ml. Unid 250 1,59 59 Lustra móveis tipo liquido c' fragrância lavanda p' impeza de superficie de madeira fr.200ml. Unid 250 4,50 61 Pana de Chão, tipo saco alvejado, medida 60x40cm. Unid	_				
Componente Ativo: hippocloreto de sódio teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 p/p. com 1.000ml.	48	Acido muriatico para limpeza, frasco com 1000mi.	Unia	450	5,00
Componente Ativo: hippocloreto de sodio teor de cloro ativo 2,0 a 2.5 pp. com 1.000ml. Unid 300 5.50	40	Agua Sanitária, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água.	Unid	200	2 10
1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	49	Componente Ativo: hipocloreto de sódio teor de cloro ativo 2.0 a 2.5 p/p com 1.000ml.	Oma	300	3,10
Salde plástico reforçado com alça de aço capacidade para 30 litros. Unid 50 4,50	50		Unid	300	5.50
Copo descartável para água, caixa com 2.500 unid. Cx 150 64,00					
Copo descartável para café, caixa com 5.000 unid.					
Desinfentante para banheiro frasco com 1.000ml.		Copo descartável para água, caixa com 2.500 unid.			64,00
Desinfentante para banheiro frasco com 1.000ml.	53	Copo descartável para café, caixa com 5.000 unid.	Cx	200	50,50
Desodorizador de ambiente em acrosol, firsaco com 400 ml. Unid 300 9,00 Detergente para la vara lougas, frasco com 500 ml., neutro. Unid 350 1,25 Inscitcida acrosol (mata tudo) ação total, com 300 ml. Eficaz contra moscas, mosquitos, permilongos e baratas. Frasco 150 5,95 Com ação prolongada. Unid 200 3,75 Limpa vidro liquido, frasco com 500ml. Unid 200 3,75 Limpa vidro liquido, frasco com 500ml. Unid 200 3,75 Limpa vidro liquido, frasco com 500ml. Unid 200 4,30 Liustra móveis tipo liquido cor fragrância lavanda p/ limpeza de superficie de madeira fr.200ml. Unid 50 2,20 Pano de Châo, tipo saco alvejado, medida 60x40cm. Unid 50 2,80 Pano de Châo, tipo saco alvejado, medida 60x40cm. Unid 50 2,80 Pano de Châo, tipo saco alvejado, medida 60x40cm. Unid 50 2,80 Pano de Châo, tipo saco alvejado, medida 60x40cm. Unid 50 2,80 Pano de Châo, tipo saco alvejado, medida 60x40cm. Unid 50 2,80 Pano de Châo, tipo saco alvejado, medida 60x40cm. Unid 50 2,80 Pano de Châo, tipo saco alvejado, medida 60x40cm. Unid 50 2,80 Pano de Châo, tipo saco alvejado, medida 60x40cm. Unid 50 2,80 Pano de Châo, tipo saco alvejado, medida 60x40cm. Rolo 200 4,50 Pano de Châo, tipo saco alvejado, medida 60x40cm. Rolo 200 4,50 Pano de parto, 100% algodão. Pet 200 1,75 Pade lingiênico branco, picotado, folha dupla sem perfume, rolo c/30 m. Rolo 200 4,50 Pade lingiênico branco, picotado, folha dupla sem perfume, rolo c/30 m. Rolo 200 1,75 Pade lingiênico branco, picotado, folha dupla sem perfume, rolo c/30 m. Rolo 1,75 Raco pri lixo c/ capac. para 30 litros, pacote com 50 unidades. Pet 500 3,95 Raco pri lixo c/ capac. para 30 litros, pacote com 50 unidades. Pet 500 3,95 Raco pri lixo c/ capac. para 30 litros, pacote com 5 unidades. Pet 500 3,95 Pade lixo coletora em material plástico e cabo de aduminio l					
Detergente para lavar loucas, frasco com 500 ml, neutro. Unid 350 1,25					
Secondaria (Secondaria (Seco	-	Description of anional confidence of actions, masse com 400 III.			
Com ação prolongada	26		Unid	330	1,25
Com ação prolongada	57	Inseticida aerosol (mata tudo) ação total, com 300 ml. Eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas.	France	150	5.05
Limpa vidro liquido, frasco com 500ml. Unid 200 3,75	3/		Frasco	130	3,93
Dustra móveis tipo liquido c/ fragrância lavanda p/ limpeza de superficie de madeira fr.200ml. Unid 50 2,20	58	Limpa vidro liquido, frasco com 500ml	Heid	200	3 75
Flanela em algodão, tamanho 60x40cm.	50	Limba vidro liquido, frasco com sociali.			
Pano de Chão, tipo saco alvejado, medida 60x40cm. Unid 50 2.80	59	Lustra moveis tipo liquido c/ fragrancia lavanda p/ limpeza de superficie de madeira fr.200ml.			4,30
2 Pano de prato, 100% algodão. Unid 50 2.85	60	Flanela em algodão, tamanho 60x40cm.			
2 Pano de prato, 100% algodão. Unid 50 2.85	61	Pano de Chão, tipo saco alvejado, medida 60x40cm.	Unid	50	2.80
Papel Hígiénico branco, picotado, folha dupla sem perfume, rolo c/30 m. Rolo 200 4,50	=				
Palha de aço para louça, pacote com 8 unidades. Pet 200 1,75		1 and ut prato, 100% algoriao.			
55 Sabão em barra, pacote com 5 barras. Pet 200 1,85 66 Sabonete líquido para mão, frasco com 1.000ml. Unid 300 7,10 67 Saco p/ lixo c/ capac, para 30 litros, pacote com 5 unidades. Pet 500 3,95 68 Saco p/ lixo c/ capac, para 30 litros, pacote com 5 unidades. Pet 500 2,50 69 Toalha de papel branco picotado, rolo c/ 60 toalhas de 22,0x19,0cm. Rolo 100 4,50 70 Sabão em pó. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, sequestrante, coadjuvantes, branqueador optico, alcalanizantes, corante, fragrância, carga e inerte. Caixa c/ 500g. Cx 200 5,20 71 Pá de lixo coletora em material plástico e cabo de alumínio longo, pigmento e matéria sintética não perecível. Unid 50 4,00 72 Escovão com cabo em madeira c/ cerdas em piaçava c/ base de madeira. Unid 50 4,00 73 Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: Agente de controle de PH, Coadjuvante e Veículo. Ingrediente Ativo: Cresóis 10%. 750ml. Lata 300 3,10 74 Cesto de lixo vazado, capacidade 5 litros. Unidade 60 Lata 300 3,40 75 Alcool em gel, solução com 70% de á	-	Papel Higienico branco, picotado, foina dupia sem perfume, rolo c/30 m.			4,50
66Sabonete líquido para mão, frasco com 1.000ml.Unid3007.1067Saco p/ lixo c/ capac. para 30 litros, pacote com 10 unidades.Pct5003.9568Saco p/ lixo c/ capac. para 100 litros, pacote com 5 unidades.Pct5002.5069Toalha de papel branco picotado, rolo c/ 60 toalhas de 22,0x19,0cm.Rolo1004,5070Sabão em pó. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, sequestrante, coadjuvantes, branqueador optico, alcalinizantes, corante, fragrância, carga e inerte. Caixa c/ 500g.Cx2005,2071Pá de lixo coletora em material plástico e cabo de alumínio longo, pigmento e matéria sintética não perecível.Unid504,0072Escovão com cabo em madeira c/ cerdas em piacava c/ base de madeira.Unid504,0073Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: Agente de controle de PH, Coadjuvante e Veículo.Lata3003,1074Cesto de lixo vazado, capacidade 5 litros.Unid1003,4075Alcool em gel, solução com 70% de álcool e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe HIN1).Frasco4504,4076Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cmUnid1004,0076Espana dupla face 110x 70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias.Unid ade604,2579Vassoura de Piaçava, cabo de madeira.Unidade603,0080Vassoura de Pelo, cabo de madeira.Unidade603,0081Rodo co	64		Pct		1,75
66Sabonete líquido para mão, frasco com 1.000ml.Unid3007.1067Saco p/ lixo c/ capac. para 30 litros, pacote com 10 unidades.Pct5003.9568Saco p/ lixo c/ capac. para 100 litros, pacote com 5 unidades.Pct5002.5069Toalha de papel branco picotado, rolo c/ 60 toalhas de 22,0x19,0cm.Rolo1004,5070Sabão em pó. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, sequestrante, coadjuvantes, branqueador optico, alcalinizantes, corante, fragrância, carga e inerte. Caixa c/ 500g.Cx2005,2071Pá de lixo coletora em material plástico e cabo de alumínio longo, pigmento e matéria sintética não perecível.Unid504,0072Escovão com cabo em madeira c/ cerdas em piacava c/ base de madeira.Unid504,0073Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: Agente de controle de PH, Coadjuvante e Veículo.Lata3003,1074Cesto de lixo vazado, capacidade 5 litros.Unid1003,4075Alcool em gel, solução com 70% de álcool e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe HIN1).Frasco4504,4076Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cmUnid1004,0076Espana dupla face 110x 70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias.Unid ade604,2579Vassoura de Piaçava, cabo de madeira.Unidade603,0080Vassoura de Pelo, cabo de madeira.Unidade603,0081Rodo co	65	Sabão em barra, pacote com 5 barras.	Pct	200	1.85
Saco p/ lixo c/ capac. para 30 litros, pacote com 10 unidades. Pet 500 3,95	=				
Saco p lixo c/ capac. para 100 litros, pacote com 5 unidades. For Toalha de papel branco picotado, rolo c/ 60 toalhas de 22,0x19,0cm. Sabão em pó. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, sequestrante, coadjuvantes, branqueador optico, alcalinizantes, corante, fragrância, carga e inerte. Caixa c/ 500g. Pá de lixo coletora em material plástico e cabo de alumínio longo, pigmento e matéria sintética não perecível. Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: Agente de controle de PH, Coadjuvante e Veículo. Ingrediente Ativo: Cresóis 10%. 750ml. Alcool em gel, solução com 70% de álcool a 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe H1N1). Frasco 450 4,40 Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50 emx 30 cm Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50 emx 30 cm Vassoura de Piaçava, cabo de madeira. Unidade 60 4,25 Vassoura de Pelo, cabo de madeira. Unidade 60 3,00 Vassourinha para sanitário. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Unidade 60 3,00 Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Unidade 70 s,00 Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com lâmina de borracha 30 cm, cabo de madeira. Rodo com l	=	Saconet ingrate para man, 10 litras months cam 10 unidades			2.05
Toalha de papel branco picotado, rolo c/ 60 toalhas de 22,0x19,0cm. Sabão em pó. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, sequestrante, coadjuvantes, branqueador óptico, alcalinizantes, corante, fragrância, carga e inerte. Caixa c/ 500g. Pá de lixo coletora em material plástico e cabo de alumínio longo, pigmento e matéria sintética não perecível. Unid 50 4,00 Escovão com cabo em maderira c/ cerdas em piaçava c/ base de madeira. Unid 50 4,40 Ingrediente Ativo: Cresóis 10%. 750ml. Cesto de lixo vazado, capacidade 5 litros. Acolo em gel, solução com 70% de álecole 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe HIN1). Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias. Unid 100 4,00 Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cm Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias. Unidade 60 5,00 Vassoura de Picaçava, cabo de madeira. Unidade 60 5,00 Vassourinha para sanitário. Unidade 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pct de 1 kg. Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, acucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: far		Saco p/ fixo c/ capac. para 30 fitros, pacote com 10 unidades.			3,93
Sabão em pó. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, sequestrante, coadjuvantes, branqueador óptico, alcalinizantes, corante, fragrância, carga e inerte. Caixa c/ 500g. 11 Pá de lixo coletora em material plástico e cabo de alumínio longo, pigmento e matéria sintética não perecível. Unid 50 4,40 12 Escovão com cabo em madeira c/ cerdas em piaçava c/ base de madeira. Unid 50 4,40 13 Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: Agente de controle de PH, Coadjuvante e Veículo. Ingrediente Ativo: Cresóis 10%. 750ml. 14 Cesto de lixo vazado, capacidade 5 litros. Unid 100 3,40 15 Alcool em gel, solução com 70% de álcool e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe H1N1). Frasco 450 4,40 16 Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cm Unid 100 4,00 17 Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias. Unid 150 3,20 18 Vassoura de Piaçava, cabo de madeira. Unidade 60 4,25 19 Vassoura de Pelo, cabo de madeira. Unidade 60 3,00 80 Vassourinha para sanitário. Unidade 60 3,00 81 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 82 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 83 Pastilha para sanitário. Unidade 100 3,45 84 Açucar refinado, embalagem com 1kg, fardo com 30 kg. Fardo 50 51,00 85 Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pet de 1 kg. pacote 500 3,85 86 Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano. 87 Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano. 88 Café torrado e moído, embal. Com 250 g. fardo com 20 embal. 89 Leite em pó integral, embal. Com 250 g. fardo com 50 unidades. 80 Leite em pó integral, embal. Com 250 g. fardo com 20 embal. 81 Póp para refresco pet de 1k	68	Saco p/ lixo c/ capac. para 100 litros, pacote com 5 unidades.			2,50
Sabão em pó. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, sequestrante, coadjuvantes, branqueador optico, alcalinizantes, corante, fragrância, carga e inerte. Caixa c/ 500g. Pá de lixo coletora em material plástico e cabo de alumínio longo, pigmento e matéria sintética não perecível. Unid 50 4,00 de lixo coletora em material plástico e cabo de alumínio longo, pigmento e matéria sintética não perecível. Unid 50 4,40 Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: Agente de controle de PH, Coadjuvante e Veículo. Ingrediente Ativo: Cresóis 10%. 750ml. 10	69	Toalha de papel branco picotado, rolo c/ 60 toalhas de 22,0x19,0cm.	Rolo	100	4,50
Optico, alcalinizantes, corante, fragrância, carga e inerte. Caixa c/ 500g.CX2003,2071Pá de lixo coletora em material plástico e cabo de alumínio longo, pigmento e matéria sintética não perecível.Unid504,0072Escovão com cabo em madecila c/ cerdas em piaçava e/ base de madeira.Unid504,4073Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: Agente de controle de PH, Coadjuvante e Veículo. Ingrediente Ativo: Cresóis 10%, 750ml.Lata3003,1074Cesto de lixo vazado, capacidade 5 litros.Unid1003,4075Alcool em gel, solução com 70% de álcool e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe HINI).Frasco4504,4076Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cmUnid1004,0077Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias.Unid1004,2078Vassoura de Piaçava, cabo de madeira.Unidade605,0080Vassourinha para sanitário.Unidade605,0081Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira.Unidade1003,4582Espanador de fibra, cabo de madeira.Unidade1003,4584Açucar refinado, embalagem com 1kg, fardo com 30 kg.Fardo5051,0085Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pet de 1 kg.pacote5003,8586Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida c		Sabão em pó. Composição: Alguil Benzeno Sulfonato de Sódio, seguestrante, coadiuvantes, branqueador			
71På de lixo coletora em material plástico e cabo de alumínio longo, pigmento e matéria sintética não perecível.Unid504,4072Escovão com cabo em madeira c/ cerdas em piaçava c/ base de madeira.Unid504,4073Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: Agente de controle de PH, Coadjuvante e Veículo. Ingrediente Ativo: Cresóis 10%. 750ml.Lata3003,1074Cesto de lixo vazado, capacidade 5 litros.Unid1003,4075Álcool em gel, solução com 70% de ácool e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe HIN1).Frasco4,5076Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cmUnid1004,0077Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias.Unid1503,208Vassoura de Piaçava, cabo de madeira.Unidade 604,259Vassourinha para sanitário.Unidade 603,0081Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira.Unidade 1003,4582Espanador de fibra, cabo de madeira.Unid 1004,4083Pastilha para sanitário.Dúzia 3005,9584Açucar refinado, embalagem com 1kg, fardo com 30 kg.Fardo 5051,0085Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pet de 1 kg.pacote 5003,8586Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano.	70		Cx	200	5,20
Escovão com cabo em madeira c/ cerdas em piaçava c/ base de madeira. Unid 50 4,40 Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: Agente de controle de PH, Coadjuvante e Veículo. Lata 300 3,10 3,10 100 100 3,40 10		optico, alcalinizantes, corante, fragrancia, carga e inerte. Caixa c/ 500g.	**		4.00
Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: Agente de controle de PH, Coadjuvante e Veículo. Ingrediente Ativo: Cresóis 10%. 750ml. Vesto de lixo vazado, capacidade 5 litros. Alcool em gel, solução com 70% de ácool e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe HIN1). Frasco 450 4,40 Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cm Unid 100 4,00 Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias. Unid 150 3,20 Vassoura de Piaçava, cabo de madeira. Unidade 60 4,25 Vassoura de Pelo, cabo de madeira. Unidade 60 5,00 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,35 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,35 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,35 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,35 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Pardo 60 51,00 3,85 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Pardo 60 54,00 3,70 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Pardo 60 54,00 3,55 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeir	71				
Desinfetante (tipo creolina) de uso geral. Composição: Agente de controle de PH, Coadjuvante e Veículo. Ingrediente Ativo: Cresóis 10%. 750ml. 4 Cesto de lixo vazado, capacidade 5 litros. Alcool em gel, solução com 70% de ácuol e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe HIN1). Frasco 450 4,40 Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cm Unid 100 4,00 Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cm Unid 100 4,00 Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias. Unid 150 3,20 Vassoura de Pelo, cabo de madeira. Unidade 60 4,25 Vassoura de Pelo, cabo de madeira. Unidade 60 5,00 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Lordo com 10cm 10cm 10cm 10cm 10cm 10cm 10cm 10c	72	Escovão com cabo em madeira c/ cerdas em piaçava c/ base de madeira.	Unid	50	4,40
Ingrediente Ativo: Cresóis 10%. 750ml. 74 Cesto de lixo vazado, capacidade 5 litros. 75 Álcool em gel, solução com 70% de álcool e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe H1N1). 76 Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cm 77 Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias. 78 Vassoura de Piaçava, cabo de madeira. 79 Vassoura de Pelo, cabo de madeira. 79 Vassourinha para sanitário. 80 Vassourinha para sanitário. 81 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. 82 Espanador de fibra, cabo de madeira. 83 Pastilha para sanitário. 84 Açucar refinado, embalagem com 1kg, fardo com 30 kg. 85 Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pet de 1 kg. 86 Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano. 87 Rodo Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal. 88 Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal. 89 Leite em pó integral, embal. Com 200g, fardo com 50 unidades. 80 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. 80 Cafu a refresco pet de 1kg (vários sabores) 80 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. 80 Cafu a refresco pet de 1kg (vários sabores) 80 Margarina Galão com de 20Litros 81 Rodo com lânina de borracha 30cm, cabo de madeira. 82 Leite em pó integral, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. 83 Agua Mineral Galão com de 20Litros 84 Agua Mineral Galão com de 20Litros 85 Agua Mineral Galão com de 20Litros 86 Agua Mineral Galão com de 20Litros		Desinfetante (tipo creolina) de uso geral, Composição: Agente de controle de PH. Coadiuvante e Veículo.		265	
Ingrediente Attvo: Cresois 10%. /Somi. Cesto de lixo vazado, capacidade 5 litros. Alcool em gel, solução com 70% de álcool e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe H1N1). Frasco 450 4,40 76 Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cm 77 Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias. Unid 100 4,00 78 Vassoura de Piaçava, cabo de madeira. Vassoura de Pelo, cabo de madeira. Unidade 60 4,25 79 Vassoura de Pelo, cabo de madeira. Unidade 60 3,00 80 Vassourinha para sanitário. Unidade 60 3,00 81 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 82 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 83 Pastilha para sanitário. Pastilha para sanitário. Pastilha para sanitário. Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano. 85 Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal. 86 Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal. 87 Leite em pó integral, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. 88 Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 50 unidades. 89 Leite em pó integral, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. 90 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. 91 Pó para refresco pet de 1kg (vários sabores) 92 Agua Mineral Galão com de 20Litros Galão 160 7,45	73		Lata	300	3,10
Alcool em gel, solução com 70% de álcool e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe H1N1). Frasco 450 4,40			** **	100	
Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cm Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cm Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias. Unid 150 3,20 Vassoura de Piaçava, cabo de madeira. Unidade 60 4,25 Vassoura de Pelo, cabo de madeira. Unidade 60 3,00 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Espanador		Çesto de lixo vazado, capacidade 5 litros.			
Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cm Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cm Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias. Unid 150 3,20 Vassoura de Piaçava, cabo de madeira. Unidade 60 4,25 Vassoura de Pelo, cabo de madeira. Unidade 60 3,00 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 3,45 Espanador de fibra, cabo de madeira. Espanador	75	Alcool em gel, solução com 70% de álcool e 30% de água 500ml, (apropriado para assepsia das mãos contra gripe H1N1).	Frasco	450	4,40
Esponja dupla face 110x70x20mm. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Têxtil e Agente Antibactérias. Unid 150 3,20 78 Vassoura de Piaçava, cabo de madeira. Unidade 60 4,25 79 Vassoura de Pelo, cabo de madeira. Unidade 60 5,00 80 Vassourinha para sanitário. Unidade 60 3,00 81 Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira. Unidade 100 3,45 82 Espanador de fibra, cabo de madeira. Unid 100 4,40 83 Pastilha para sanitário. Dúzia 300 5,95 84 Açucar refinado, embalagem com 1kg, fardo com 30 kg. Fardo 50 51,00 85 Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pet de 1 kg. pacote 500 3,85 86 Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano. 87 Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano. 88 Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal. 89 Leite em pó integral, embal. Com 200g, fardo com 50 unidades. Fardo 40 125,00 90 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. caixa 10 34,10 91 Pó para refresco pet de 1kg (vários sabores) unidade 80 6,05 92 Agua Mineral Galão com de 20Litros Galão 160 7,45		Toalhar pra enxugar o rosto medindo 50cmx 30cm			
78Vassoura de Piaçava, cabo de madeira.Unidade604,2579Vassoura de Pelo, cabo de madeira.Unidade605,0080Vassourinha para sanitário.Unidade603,0081Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira.Unidade1003,4582Espanador de fibra, cabo de madeira.Unid1004,4083Pastilha para sanitário.Dúzia3005,9584Açucar refinado, embalagem com 1kg, fardo com 30 kg.Fardo5051,0085Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pet de 1 kg.pacote5003,8586Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano.pacote5003,7087Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano.pacote5003,5588Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal.Fardo6054,0089Leite em pó integral, embal. Com 200g, fardo com 50 unidades.Fardo40125,0090Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades.caixa1034,1091Pó para refresco pet de 1kg (vários sabores)unidade806,0592Agua Mineral Galão com de 20LitrosGalão1607,45		Esponia dunla face 110x70x20mm Composição: Espuma de Poliuretano. Fibra Têxtil e A gente Antibactérias			
79Vassoura de Pelo, cabo de madeira.Unidade605,0080Vassourinha para sanitário.Unidade603,0081Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira.Unidade1003,4582Espanador de fibra, cabo de madeira.Unid1004,4083Pastilha para sanitário.Dúzia3005,9584Açucar refinado, embalagem com 1kg, fardo com 30 kg.Fardo5051,0085Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pet de 1 kg.pacote5003,8586Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano.pacote5003,7087Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano.pacote5003,5588Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal.Fardo6054,0089Leite em pó integral, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades.Fardo40125,0090Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades.Fardo40125,0091Pó para refresco pet de 1kg (vários sabores)unidade806,0592Agua Mineral Galão com de 20LitrosGalão1607,45					
80Vassourinha para sanitário.Unidade603,0081Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira.Unidade1003,4582Espanador de fibra, cabo de madeira.Unid1004,4083Pastilha para sanitário.Dúzia3005,9584Açucar refinado, embalagem com 1kg, fardo com 30 kg.Fardo5051,0085Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pct de 1 kg.pacote5003,8586Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano.pacote5003,7087Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 anopacote5003,5588Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal.Fardo6054,0089Leite em pó integral, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades.Fardo40125,0090Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades.Fardo40125,0091Pó para refresco pct de 1kg (vários sabores)unidade806,0592Agua Mineral Galão com de 20LitrosGalão1607,45					
81Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira.Unidade1003,4582Espanador de fibra, cabo de madeira.Unid1004,4083Pastilha para sanitário.Dúzia3005,9584Açucar refinado, embalagem com 1kg, fardo com 30 kg.Fardo5051,0085Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pct de 1 kg.pacote5003,8586Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano.pacote5003,7087Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 anopacote5003,5588Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal.Fardo6054,0089Leite em pó integral, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades.Fardo40125,0090Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades.Fardo40125,0091Pó para refresco pct de 1kg (vários sabores)unidade806,0592Agua Mineral Galão com de 20LitrosGalão1607,45					5,00
81Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira.Unidade1003,4582Espanador de fibra, cabo de madeira.Unid1004,4083Pastilha para sanitário.Dúzia3005,9584Açucar refinado, embalagem com 1kg, fardo com 30 kg.Fardo5051,0085Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pct de 1 kg.pacote5003,8586Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano.pacote5003,7087Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 anopacote5003,5588Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal.Fardo6054,0089Leite em pó integral, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades.Fardo40125,0090Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades.Fardo40125,0091Pó para refresco pct de 1kg (vários sabores)unidade806,0592Agua Mineral Galão com de 20LitrosGalão1607,45	80	Vassourinha para sanitário.	Unidade	60	3,00
Espanador de fibra, cabo de madeira. Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano. Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano. Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal. Leite em pó integral, embal. Com 200g, fardo com 50 unidades. Pacote 500 3,85 Sou 3,70 Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pct de 1 kg. pacote 500 3,85 pacote 500 3,70 3,70 3,70 Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Escoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Margarina com sal, embal. Com 250 g. fardo com 20 embal. Fardo 60 54,00 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. Fardo 40 125,00 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. Pó para refresco pct de 1 kg (vários sabores) Agua Mineral Galão com de 20Litros Galão 160 7,45	81	Rodo com lâmina de borracha 30cm, cabo de madeira		100	
Pastilha para sanitário. Reference de la pacote pacote pacote la figura de la pacote					
Acucar refinado, embalagem com 1kg, fardo com 30 kg. Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pct de 1 kg. Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano. Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal pacote Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal de com					
Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pet de 1 kg. Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano. Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano 87 Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano 88 Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal. 89 Leite em pó integral, embal. Com 200g, fardo com 50 unidades. 90 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. 91 Pó para refresco pet de 1 kg (vários sabores) 92 Agua Mineral Galão com de 20Litros 500 3,70 500 3,70 500 3,70 500 3,70		Pastilha para sanitario.			
Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pet de 1 kg. Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano. Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano 87 Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pet de 400g (3x1), validade de 1 ano 88 Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal. 89 Leite em pó integral, embal. Com 200g, fardo com 50 unidades. 90 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. 91 Pó para refresco pet de 1 kg (vários sabores) 92 Agua Mineral Galão com de 20Litros 93,70 3,70 3,70 3,70 40 500 3,70 3,70 40 54,00 500 500 500 500 500 500 500		Açucar refinado, embalagem com 1kg, fardo com 30 kg.	Fardo		
Biscoito doce tipo Maria, Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano. Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Regetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1	85	Achocolatado em pó (solúvel, com aparencia de pó fino, homogênio na cor marrom) pct de 1 kg.	pacote	500	
hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano. Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano Reference de vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de			· ·		
Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano 88 Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal. 89 Leite em pó integral, embal. Com 200g, fardo com 50 unidades. 90 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. 91 Pó para refresco pct de 1kg (vários sabores) 92 Agua Mineral Galão com de 20Litros 93 J,55 com 20 paco priva experiencia com ferro e açucar, gordura paco testo de 1 paco testo paco	86		pacote	500	3,70
vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano 88 Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal. 89 Leite em pó integral, embal. Com 200g, fardo com 50 unidades. 90 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. 91 Pó para refresco pct de 1kg (vários sabores) 92 Agua Mineral Galão com de 20Litros 93 Jane 1 ano 94 1 25,00 95 Jane 2 ano 96 Jane 2 ano 97 Jane 2 ano 98 Jane 2 ano 98 Jane 2 ano 99 Jane 2 ano 90 Jane 2 an		hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano.			/
vegetal hidrogenada, açucar invertido, pct de 400g (3x1), validade de 1 ano 88 Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal. 89 Leite em pó integral, embal. Com 200g, fardo com 50 unidades. 90 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. 91 Pó para refresco pct de 1kg (vários sabores) 92 Agua Mineral Galão com de 20Litros 93 Jane 1 ano 94 1 25,00 95 Jane 2 ano 96 Jane 2 ano 97 Jane 2 ano 98 Jane 2 ano 98 Jane 2 ano 99 Jane 2 ano 90 Jane 2 an	0.7	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Igredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acucar, gordura		500	2.55
88 Café torrado e moído, embal. c/ 250 g. fardo com 20 embal. Fardo 60 54,00 89 Leite em pó integral, embal. Com 200g, fardo com 50 unidades. Fardo 40 125,00 90 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. caixa 10 34,10 91 Pó para refresco pct de 1kg (vários sabores) unidade 80 6,05 92 Agua Mineral Galão com de 20Litros Galão 160 7,45	87		pacote	500	3,55
89 Leite em pó integral, embal. Com 200g, fardo com 50 unidades. Fardo 40 125,00 90 Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades. caixa 10 34,10 91 Pó para refresco pct de 1kg (vários sabores) unidade 80 6,05 92 Agua Mineral Galão com de 20Litros Galão 160 7,45	0.0		T7 1	(0	54.00
90Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades.caixa1034,1091Pó para refresco pct de 1kg (vários sabores)unidade806,0592Agua Mineral Galão com de 20LitrosGalão1607,45					
90Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades.caixa1034,1091Pó para refresco pct de 1kg (vários sabores)unidade806,0592Agua Mineral Galão com de 20LitrosGalão1607,45	89	Leite em pó integral, embal. Com 200g, fardo com 50 unidades.		40	
91Pó para refresco pct de 1kg (vários sabores)unidade806,0592Agua Mineral Galão com de 20LitrosGalão1607,45	90	Margarina com sal, embal. Com 250g, caixa com 24 unidades.	caixa	10	
92 Agua Mineral Galão com de 20Litros Galão 160 7,45					
93 Retrigerantes 2 lts, 6x1 Fardo 130 36,00					
	93	Retrigerantes 2 Its, 6x1	Fardo	130	36,00

ZAQUEU SILVA DE SOUSA – Presidente da Câmara Municipal de Lago Verde – MA. Lago Verde – MA em 08 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

RESENHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-SRP/PMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. PROC.ADM. Nº 044/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação no fornecimento de Materiais de Construção, a fim de atender as demandas das Diversas Secretarias (Administração, Educação, Assistência Social e Saúde), vinculadas à Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA e as Empresas M L BARBOSA SANTOS, CNPJ Nº 63.426.472/0002-20 e P H BARROS

SANTANA COMÉRCIO-EPP, CNPJ N° 00.863.224/0001-27. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. DOS PREÇOS REGISTRA-DOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, como segue abaixo:

DETENTORA: M L BARBOSA SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 63.426.472/0002-20

ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº 11, Planalto Aurora, na cidade de São Luís-MA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)
	FERRAMENTAL			
1	ALAVANCA	UNID	10	77,00
2	CARRO DE MÃO	UNID	20	134,50
3	CHIBANCA, COM CABO DE MANDEIRA	UNID	10	76,50
4	ENCHADA, COM CABO DE MADEIRA	UNID	10	47,50
5	PÁ COM CABO DE MADEIRA	UNID	10	46,50
6	PICARETE, COM CABO DE MADEIRA	UNID	10	93,00
7	MARRETA 2kg	UNID	10	39,50
8	MARRETA 5kg	UNID	10	143,00
9	PREGOS DE RIPA	KG	100	16,00
10	PREGOS DE CAIBRO	KG	100	18,00
	EQUIPAMENTOS			
11	FURADEIRA BOSCH PROFISSIONAL	UNID	4	558,00
12	LIXADEIRA BOSCH - PROFISSIONAL	UNID	2	677,50
13	MÁQUINADE SOLDA-220V	UNID	2	1.800,00
14	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA - MANUAL	UNID	4	945,00

DETENTORA: PH BARROS SANTANA COMÉRCIO-EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.863.224/0001-27ENDEREÇO: Avenida Contorno Leste, nº 02, Loja 01/A, Quadra 17, Parque Aurora, cidade de São Luís (MA)

TTEM	DESCRIÇÃO	TINID	OLIANT	VALOR			
HEN	DESCRIÇAO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO(R\$)			
	MATERIAIS						
15	AREIRA LAVADA	M^3	1500	99,00			
16	BRITA#0	M^3	1500	180,00			
17	BRITA #1	M^3	1500	200,00			
18	CIMENTO	Saco	5000	30,50			
19	PEDRA BRUTA	M^3	1000	175,00			
20	TELHA CANAL	MIL	100	850,00			
21	TELHAS - TIPO BRASILIT 2,44x1,10	UNID	500	55,00			
22	PEÇAS DE MADEIRA DE LEI 6" x 3"	UNID	150	180,00			
23	BARROTE 5cm x 5cm-3.5m	UNID	280	114.00			
24	FORRO EM PVC	M	1500	39,00			
25	CAIBROS 5 x 6 - 5m	UNID	400	65,00			
26	PORTA DE MADEIRA 2.10 x 0.80	UNID	50	180,00			
27	PORTA DE MADEIRA 2,10 x 0,90	UNID	50	211,00			
28	PORTA DE MADEIRA 2,10 x 0,70	UNID	50	169,00			
29	JANELA DE VIDRO 1,10 x 1,10 COM GRADE	UNID	30	455,00			
30	JANELA DE VIDRO 1,20 x 1,10 COM GRADE	UNID	30	622,00			
31	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNID	50	300,00			
32	PIA COM COLUNA PARA BANHEIRO	UNID	50	150,00			
33	TÁBUA DE MADEIRA BRANCA - 20cm x 3,50m	UNID	450	170,00			
34	RIPA DE DÚZIA DE 6m	MTS	200	60,00			
35	TIJOLO 6 FUROS - TIPO PADRÃO	MIL	30	535,00			
36	ARAME RECOZIDO	Kg	100	12,00			
37	VERGALHÃO CA-50 8,0mm	Kg	500	17,00			
38	VERGALHÃO CA-50 10,0mm	Kg	500	20,70			
39	VERGALHÃO CA-50 12,5mm	Kg	800	23,00			
40	VERGALHÃO CA-60 5,0mm	Kg	300	11,60			

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As empresas detentoras desta Ata de Registro de Preços serão convocadas a firmar contratações de fornecimento de material de construção, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital do Pregão Presencial nº 006/2019

e seus Anexos, nas Propostas de Preços das Detentoras e nas Legislações pertinentes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba-MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTES: Levy Salgado Gomes, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 657.903.083-68 (GERENCIADORA). Rosário de Fátima Machado Sanches, CPF nº 055.923.993-91; Secretária Municipal de Educação; Fernando Lopes Silva, CPF nº 020.858.153-75, Secretário Municipal de Saúde e Elton Ângelo Lima Mendes, CPF nº 961.412.043-68, Secretário Municipal de Assistência Social (PARTÍCIPES). CONTRATADOS: Maria Lúcia Barbosa Santos, Proprietária/Administradora da M L BARBOSA SANTOS-ME e Paulo Henrique Barros Santana, Proprietário/Administrador da P H BARROS SANTANA COMÉRCIO-EPP (DETENTORAS).

RESENHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. PROC.ADM. Nº 031/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação no fornecimento de Materiais de Pintura, a fim de atender as demandas das Diversas Secretarias (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social), vinculadas à Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA e a Empresa P H BARROS SANTANA COMÉRCIO-EPP, CNPJ Nº 00.863.224/0001-27. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, como segue abaixo:

DETENTORA: P H BARROS SANTANA COMÉRCIO-EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.863.224/0001-27 ENDEREÇO: Avenida Contorno Leste, nº 02, Loja 01/A, Quadra 17,

Parque Aurora, cidade de São Luís (MA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
1112.11		UNITÁRIO(R\$)
1	BANDEJA PARA PINTURA	7,50
2	BISNAGA PARA TINTA	5,10
3	BROXA P/ CAL REF. 930	6,00
4	PINCEL 1"	4,50
5	PINCEL DE 2"	5,40
6	PINCEL 3"	9,90
7	PINCEL DE 4"	11,00
8	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 0,5 CM	5,00
9	ROLO DE LÂ P/PINTURA C/CABO 23 CM	17,00
10	DESEMPENADEIRA LISA	11,00
11	ESPÁTULA DE AÇO Nº 10	13,00
12	LIXA 100 PARA MADEIRA	1,70
13	LIXA 120 PARA MADEIRA	1,70
14	LIXA 36 PARA FERRO	3,00
15	LIXA 40 PARA FERRO	3,00
16	LIXA 60 PARA MADEIRA	1,70
17	LIXA 80 PARA MADEIRA	1,70
18	LIXA 150 PARA MADEIRA	1,70
19	CAL SACO C/ 5 KG	7,50
20	TINTA EM PÓ PACOTE COM 2 KG	6,00
21	LIQUI BRILHO 3 ,6 L GALÃO	50,00
22	FERROLAC GALÃO 3,6 LTS.	66,00
	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS(SUPERFICIE:	
22	REBOCO,CONCRETO, MASSA FINA)	125.00
23	RENDIMENTO 70 A 95 M2/DEMAO	125,00
	DE 1ª QUALIDADE	
	VERNIZ COPAL 3,6 LITROS SUPERFICIE	
24	MADEIRA NOVA RENDIMENTO 25-	80,00
	35 M2/DEMÃO DE 1ª QUALIDADE	
25	SOLVENTE GALÃO 5 LITROS	74,00



26	ZARCÃO GALÃO 3,6 L	60,00
	MASSA ACRILICA 18 LTS (SUPERFICIE,	,
27	REBOCO, GESSO E CONCRETO)	115.00
	RENDIMENTO 35 -45 M2/DEMÃO DE	115,00
	1ª OUALIDADE	
	MASSA ACRÍLICA 3,6 LITROS	
28	(SUPERFICIE, REBOCO, GESSO E	32,00
	CONCRETO) DE 1ª QUALIDADE MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	
	SUPERFICIES NÃO SELADOS (REBOCO,	
29	GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA	59,00
	FINA E CONCRETO) RENDIMENTO	
	35-45 M2/DEMÃO DE 1ª QUALIDADE	
	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	
30	SUPERFICIES NÃO SELADAS	20,00
30	(REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO,	20,00
	MASSA FINA E CONCRETO	
	TINTA 18 LITROS ACRÍLICA,SEMI	
31	BRILHO, SUPERFICIE MASSA CORRIDA	320,00
31	OU MASSA ACRILICA RENDIMENTO	320,00
	210 A 250 M2/DEMÃO DE 1ª QUALIDADE	
	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS, SEMI	
32	BRILHO PARA APLICAÇÃO EM	75,00
32	SUPERFICIE MASSA CORRIDA OU	75,00
	MASSA ACRRÍLICA DE 1ª QUALIDADE	
	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 3,6 LTS.	
33	RENDIMENTO 35- 45 M2 /DEMÃO	70,00
	DE 1ª QUALIDADE	
	TINTA PVA GALÃO 3,6 LITROS,	
34	RENDIMENTO 40 -50M2, MASSA	45,00
31	CORRIDA OU MASSA ACRÍLICA DE	15,00
	1ª QUALIDADE.	
35	TINTA PVA LATA 18 LITROS LATEX	
	RENDIMENTO 190 A 240 M2/DEMÃO,	210,00
	SUPERFICIE:MASSA CORRIDA OU	210,00
	MASSA ACRÍLICA DE 1º QUALIDADE	
	TINTA PVA 3,6 LITROS RENDIMENTO	
36	40-50 M2/DEMÃO,SUPERFICIE, MASSA	45,00
	CORRIDA OU MASSA ACRÍLICA DE	,
	1ª QUALIDADE	

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A empresa detentora desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratação de fornecimento de material de construção, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 e seus Anexos, na Proposta de Preços da Detentora e nas Legislações pertinentes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014. Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba-MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTES: Levy Salgado Gomes, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 657.903.083-68 (GERENCIADORA). Rosário de Fátima Machado Sanches, CPF nº 055.923.993-91; Secretária Municipal de Educação; Fernando Lopes Silva, CPF nº 020.858.153-75, Secretário Municipal de Saúde e Elton Ângelo Lima Mendes, CPF nº 961.412.043-68, Secretário Municipal de Assistência Social (PARTÍCIPES). CONTRATA-DO: Paulo Henrique Barros Santana, Proprietário/Administrador da P H BARROS SANTANA COMÉRCIO-EPP (DETENTORA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.671/0001-76, repre-

sentada pela Sra. Prefeita, a Sra. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob nº 508.907.513-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 4.688/2018-PMSAM, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, RESOLVE: registrar os preços de materiais de higiene e limpeza propostos pela empresa HENRY FRM DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 14.809.336/0001-04, Insc. Estadual nº 123749948, localizada da na Av. Carlos Raimundo Figueredo, nº 11, Manigituba, na cidade de Vitória do Mearim – MA, CEP nº 65.350-000, representada pelo Sr. Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araujo, portador do RG nº 0000473757958 SESP MA, inscrito no CPF nº 616.080.684-04, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018, e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias e programas do Município de Santo Amaro do Maranhão a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 05/2019 - PMSAM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 4.688/2018 - PMSAM. Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PAR-TICIPANTE promover as contratações de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá a COMIS-SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 10/2018. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-TATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos mateirias de higiene e limpeza, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO FOR-NECIMENTO. A Contratada fica obrigada a fornecer material de higiene e limpeza contidos no Termo de Referência. Parágrafo Primeiro - O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitarà ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência



do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos gêneros alimentícios decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁU-SULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação. Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicara o resultado do certame em relação a licitante vencedora. Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora. Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no art. 10, VIII, no Decreto Municipal nº 10/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 9, § 3°, do referido Decreto Municipal. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. A presente Ata de Registro de Precos poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese

deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razoes de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preco registrado, a Fornecedora será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Segundo - No caso de recusa da Fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Terceiro – A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIA-DOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓR-GAO GERENCIADOR fara publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº PRESEN-CIAL Nº 05/2019 - PMSAM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Santo Amaro do Maranhão, 04 de abril de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão. HENRY FR M DE ARAU-JO TECNOLOGIA EIRELI-ME-CNPJ nº 14.809.336/0001-04. Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araujo - CPF nº 616.080. 684-04.

SISTEMADE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ANEXO I DA ATA.

Item	Descrição dos produtos	Und	Marca	Qnt	V. Unitário	V. Total
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloreto terio cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rotulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades;	Cx.	FC	464	R\$ 9,00	R\$ 4.176,00
2	Ácido Clorídrico 32% (Ácido Muriático);	Un	FC	75	R\$ 3,40	R\$ 255,00
3	Álcool etílico hidratado 96%, de uso doméstico, embalagem de 1000 ml.caixa com 12 unidades;	Cx.	Zumbi	49	R\$ 46,30	R\$ 2.268,70
4	Álcool gel 92,8° para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml. Caixa com 12 unidades;	Cx.	Zumbi	63	R\$ 24,50	R\$ 1.543,50
5	Ácido muriático a 16% com 100ml embalagem em plástico resistente c/ tampa de vedação com validade de um ano, caixa de 12 unidades.	Cx.	FC	8	R\$ 28,91	R\$ 231,28
6	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade para até 25 litros. Cores variadas	Un	Brascomplast	125	R\$ 6,78	R\$ 847,50
7	Balde, material plástico rígido, tamanho grande, com tampa, capacidade para 100 litros. Cores Variadas	Un	Brascomplast	77	R\$ 30,23	R\$ 2.327,71
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	Un	Brascomplast	225	R\$ 2,80	R\$ 630,00
9	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	Un	Toyplast	230	R\$ 5,73	R\$ 1.317,90
10	Cesto para lixo , material polipropileno, capacidade mínima para 23 litros. Dimensões aproximadas: 51 x 24 cm. Cores variadas.	Un	Toyplast	152	R\$ 5,88	R\$ 893,76
11	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade 15 litros, com tampa basculante.	Un	Toyplast	240	R\$ 4,07	R\$ 976,80

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



12	Cera líquida, cor incolor, acabamento acrílico, auto-brilho, amoniacal, pronto uso, composição a base de água, caracteristicas aplicação limpeza de pisos, produto sane-	Un	BRYO	40	R\$ 15,82	R\$ 632,80
	ante notificado na anvisa em balagem de 5000 ml. Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com					
13	ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx.	FC	273	R\$ 21,40	R\$ 5.842,20
14	Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Princípio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essencia	Galão	Herbal	45	R\$ 14,46	R\$ 650,70
15	lavanda - Galão de 5 litros Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetibenzil amônio 50% izotializodona ,terisoativo não iônico, corante, essência e veiculo industrializado. Caixa com 12 unidades	Cx.	Herbal	40	R\$ 25,98	R\$ 1.039,20
16	Desinfetante concentrado , de uso geral com alto poder bactericida / germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrancias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros.	Galão	Herbal	45	R\$ 22,15	R\$ 996,75
17	Desinfetante , tipo creolina, anti-séptico, germicida e bactericida, embalagem com 750 ml.	Un	Lysoform	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
10	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fra-		,	206		
18	gância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. Caixa com 12 unidades	Cx.	Domline	206	K\$ 7,09	R\$ 1.460,54
19	Desodorizador sanitário , peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto. Caixa com 12 unidades	Cx.	Higieplus	557	R\$ 7,97	R\$ 4.439,29
20	Detergente líquido , composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais contém teso ativo biodegradável, frasco com 500 ml. caixa com 24 unidades	Cx.	FC	570	R\$ 21,73	R\$ 12.386,10
21	Detergente neutro desengraxante, não alcalino, embalagem com 5 litros.	Galão	Finisher	55	R\$ 28,43	R\$ 1.563,65
22	Dispenser para papel higiênico , material plástico abs, tipo de parede, com abertura por trava de pressão. Suporte para rolão de 300 a 600 mts.	Un	Biovis	162		R\$ 2.562,84
23	Dispenser para sabonete líquido/ge l, material plástico, tipo parede, cor branca. Dimensões aproximadas: 270x125x115m.	Un	Tremisse	77	R\$ 13,11	R\$ 1.009,47
24	Escovão de Polipropileno, Cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo.	Un	Bahia	280	R\$ 1,17	R\$ 327,60
25	Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com suporte.	Un	Sanilux	295	R\$ 2,37	R\$ 699,15
26	Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon	Un	Sanilux	180	R\$ 3,78	
27	Esponja, tipo limpeza, dupla face, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem com identifi-	Un	Limpabem	3.440	R\$ 0,27	R\$ 928,80
28	cação do produto e marca do fabricante. Esponja de lã de aço , aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades.	Pct.	Assolan	1.073	R\$ 0,58	R\$ 622,34
29	Espanador com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de madeira plastificado. Facilita a extração de pó, é durável e pode ser lavado.	Un	Artesanal	25	R\$ 2,83	R\$ 70,75
30	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Un	Cristal	855	R\$ 1,08	R\$ 923,40
31	Fósforo , pacote com 10 caixas de 40 unidades	Pct.	Paraná	1.230	R\$ 1,31	R\$ 1.611,30
32	Guardanapo de pape l, folha simples, medida aproximada de 22 x 22 cm, pacote com 50 unidades.	Pct.	Brasil	1.150		
33	Glutacin glutaraldeido 2%, 28 dias, capacidade de 5 litros	Un	Cinord	210		R\$ 5.409,60
35	Hipoclorito de Sódio Cloro 1%, capacidade de 5 litrsos Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso liquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação	Un Cx.	Cinord SBP	160		R\$ 814,00 R\$ 14.784,00
2.5	e prazo de validade registro no ministério da saúde, caixa com 25 unidades		G 6	200	D 0 2 2 2	D# 002 12
36	Lenços de papel, extramacio, folha dupla, caixa com 50 unidades. Lixeira hospitalar em inox com pedal	Cx. Un	Soft Tramotina	290 20	R\$ 3,39 R\$ 40,23	
38	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 15 litros.		Brascomplast	205	R\$ 16.79	R\$ 3.441,95
39	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros.	Un	Brascomplast	40	R\$ 18,08	R\$ 723,20
40	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 50 litros. Limpa alumínio, para limpeza de panelas, talheres e outros materiais confecciona-	Un Cx.	Brascomplast FC	64 14	R\$ 25,51	R\$ 1.632,64 R\$ 296,10
42	dos em alumínio, embalagem com 500 ml, caixa com c/24 unidades Limpador para vidros , composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, embalagem	Un	Vidrex	195	R\$ 2,94	R\$ 290,10
43	plástica com 500 ml. Lustra móveis, aspecto físico líquido, Composição: Silicone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 200 ml. Caixa com 12 unidades	Cx.	Peroba	85	R\$ 8,03	R\$ 682,55
44	Luva forrada multiuso cano longo, ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho G. Cores variadas	Par	Sanro	420	R\$ 2,71	R\$ 1.138,20

$\overline{}$	$\overline{}$
1	1
()	胜)
Vπ	ハフ

45	Luva forrada multiuso média, ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho M. Cores variadas	Par	Sanro	130	R\$ 2,71	R\$ 352,30
46	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm. pá com 20 cm x 18 cm	Un	Bahia	88	R\$ 3,36	R\$ 295,68
47	Pá para lixo, com aparador em metal, medida aproximada 20 x 55 cm, cabo de madeira revestido, medida aproximada 80 cm	Un	Bahia	333	R\$ 5,20	R\$ 1.731,60
48	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, pacote com 08 unidades, embalagem com identificação do produto e marca	Pct.	Assolan	168	R\$ 0,58	R\$ 97,44
49	do fabricante e data de fabricação e data de validade. Pano de chão , costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, na cor branca	Un	J.A	1.140	R\$ 1,80	R\$ 2.052,00
50	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	Un	J.A	910	R\$ 1,08	R\$ 982,80
51	Pano de limpeza, para pia med. 40x38cm.	Un	J.A	395	R\$ 1,08	R\$ 426,60
52	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 64 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	Fardo	Soft Angel	1.575	R\$ 18,10	R\$ 28.507,50
53	Pedra Sanitária perfumada com rede protetora e gancho embalagem com uma unidade cada	Un	Higieplus	3.755	R\$ 0,66	R\$ 2.478,30
54	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	Un	Bahia	140	R\$ 8,50	R\$ 1.190,00
55	Rodo de 40 cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira revestida.	Un	Bahia	220	R\$ 6,14	R\$ 1.350,80
56	Sabão em barra, composição básica sais+acido graxo, tipo alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200g, formato retangular, cor branca, pacote com 5 unidades pequeno, caixa com 10 pacotes.	Cx.	Guarani	795	R\$ 24,41	R\$ 19.405,95
57	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 1000g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade ex c/ 12 unid.	Cx.	Guarani	450	R\$ 31,65	R\$ 14.242,50
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	Pct.	Premisse	633	R\$ 1,04	R\$ 658,32
59	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação antisepsia das mãos, glicerinado, embalagem de 1 litro.	Litro	Premisse	60	R\$ 6,61	R\$ 396,60
60	Sabonete líquido , aspecto físico semigel, aplicação antisepsia das mãos, perolizado e fragrância erva-doce, com propriedades cosméticas, embalagem de 05 litros.	Galão	Premisse	20	R\$ 14,87	R\$ 297,40
61	Saco plástico para lixo , capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, rolo com 100 unidades.	Rolo	Good	1.450	R\$ 21,72	R\$ 31.494,00
62	Saco plástico para lixo hospitalar , capacidade de 50 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	Fardo	Talge	30	R\$ 11,34	R\$ 340,20
63	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	Fardo	Talge	30	R\$ 12,28	R\$ 368,40
64	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, rolo com 100 unidades.	Rolo	Good	1.480	R\$ 21,72	R\$ 32.145,60
65	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, rolo com 100 unidades.	Rolo	Good	1.430	R\$ 18,78	R\$ 26.855,40
66	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, rolo com 100 unidades.	Rolo	Good	1.460	R\$ 18,78	R\$ 27.418,80
67	Solução limpeza Multiuso , composição básica água sanitária alvejante e desinfetante, apecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais, data de fabricação e validade no prduto embalagem 500ml cxa. Com 24 und.	Cx.	Veja	37	R\$ 51,58	R\$ 1.908,46
68	Tapete para banheiro , 100 % algodão, comprimento mínimo de 65 cm, largura mínima 40 cm.	Un	Estaparia	157	R\$ 6,78	R\$ 1.064,46
69	Toalha de papel interfolhada, 100% fibras naturais, cor branco, alta alvura com alto poder de absoção, marcio, medindo 23x21cm, fardo com 5(cinco) pacotes com 250 folhas, no total de 1.250 folhas por fardo, contendo o nome do fabricante e a marca do produto.	Frd.	Uniao Amaster	162	R\$ 9,45	R\$ 1.530,90
70	Vasculhador com cerdas nylon, cabo de madeira, revestido com plástico.	Un	Bilano	115	R\$ 6,80	R\$ 782,00
71	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	Un	Bahia	195	R\$ 3,85	R\$ 750,75
72	Vassoura com cerdas de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	Un	Bilano	1.015	R\$ 3,73	R\$ 3.785,95
73	Vassorão de pelo sintetico 50 cm, com cabo de madeira, revestido com plastico	Un	Bettanin	99		R\$ 608,85
VALC	OR TOTAL TOTAL				R\$ 28	89.899,23

O valor global registrado importa em **R\$ 289.899,23 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**. Santo Amaro do Maranhão, 02 de abril de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão. HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME - CNPJ nº 14.809.336/0001-04 - Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araujo - CPF nº 616.080.684-04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.671/0001-76, representada pela Sra. Prefeita, a Sra. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob nº 508.907.513-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para REGISTRO DE PRECOS, Processo Administrativo nº 4.686/2018 – PMSAM, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, RESOLVE: registrar os preços dos gêneros alimentícios propostos pela empresa S.K.A.R COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 41.488.339/0001-66, Insc. Estadual nº 12.125.843-2, localizada na Rua 03, Casa 16, letra E – Parque Topázio, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de São Luís/MA CEP: 65072-741, representada pela Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira, portadora do RG nº 012745471999-6 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 253.356.423-00, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018, e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especificados no Lote 06 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 03/2019 - PMSAM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 4.686/2018 - PMSAM. Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as contratações de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-**COS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá a COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO – CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 10/2018. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos gêneros alimentícios, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. A Contratada fica obrigada a fornecer gêneros alimentícios contidos no Termo de Referência. Parágrafo Primeiro – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLAUSULA SEXTA - DA REVISÃO **DE PREÇOS**. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitara ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA SETIMA -DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, du-

rante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos gêneros alimentícios decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação. Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicara o resultado do certame em relação a licitante vencedora. Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora. Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no art. 10, VIII, no Decreto Municipal nº 10/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 9, § 3º, do referido Decreto Municipal. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIA-DOR, quando: a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razoes de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GEREN-CIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Segundo - No caso de recusa da Fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Terceiro - A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGAO GERENCIADOR fara publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº PRESENCIAL Nº 03/2019 - PMSAM e seus anexos e as propos-



tas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**. Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, jus-

tas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Santo Amaro do Maranhão, 04 de abril de 2019. **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **S.K.A.R CO-MÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP** - CNPJ 41.488.339/0001-66, Silvania Virgem Gusmão Pereira, CPF nº 253.356.423-00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- PMSAM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - ANEXO I DA ATA

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HOR	TIFR	UTI, DERIV	ADOS LA	CTEO	S E REF	RIGE	RADO	OS	
Item	Descrições dos produtos	Unid.	Marca	V. Unitário	_	Qnt Pré Escolar 1 Pcl	Fund	Total	Qnt Total 10 Pcls	V. Total 10 Parcelas
1	ALHO, de 1ª qualidade, graúdo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . Emlagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	R\$ 11,99	5	2	8	15	150	R\$ 1.798,50
2	CEBOLA BRANCA: tamanho médio, fresca, de la qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	R\$ 3,50	10	8	22	40	400	R\$ 1.400,00
3	POLPADE FRUTASABOR DIVERSOS, CONGELADA: selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma. Total	KG	Polmar	R\$ 5,56	109	77	278	464		R\$ 25.798,40

O valor global registrado importa em **R\$ 28.996,90 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).** Santo Amaro do Maranhão, 04 de abril de 2019. **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **S.K.A.R COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** -**EPP** - CNPJ 41.488.339/0001-66, Silvania Virgem Gusmão Pereira, CPF nº 253.356.423-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.671/0001-76, representada pela Sra. Prefeita, a Sra. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob nº 508.907.513-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 4.686/2018 – PMSAM, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, RESOLVE: registrar os preços dos gêneros alimentícios propostos pela empresa N B DE ARAUJO - EPP, inscrita no CNPJ 23.879.357/0001-97, Insc. Estadual nº 12.481902-8 e Insc. Municipal nº 9821832-6, localizada na Rua da Paz, nº16, Quadra 48, Parte II, Jardim São Cristovão, na cidade de São Luis - MA, CEP 65055-027, representada pelo Sr. Wagner Cleyton Marques, portador do RG nº 94155398-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 002.666.613-86, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018, e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO **OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especificados nos Lotes 03 e 04 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 03/2019 - PMSAM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e

proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 4.686/2018 - PMSAM. Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as contratações de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá a COMIS-SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 10/2018. **Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-TATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos gêneros alimentícios, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNE-**CIMENTO.** A Contratada fica obrigada a fornecer gêneros alimentícios contidos no Termo de Referência. Parágrafo Primeiro - O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitara ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos gêneros alimentícios decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁU-SULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação. Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicara o resultado do certame em relação a licitante vencedora. Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora. Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no art. 10, VIII, no Decreto Municipal nº 10/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 9, § 3°, do referido Decreto Municipal. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razoes de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Segundo - No caso de recusa da Fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Terceiro - A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos precos registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIA-DOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGAO GERENCIADOR fara publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº PRESENCIAL Nº 03/2019 - PMSAM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 10, de 20 de agosto de 2018. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Santo Amaro do Maranhão, 04 de abril de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão. N B DE **ARAÚJO** – **EPP** - CNPJ 23.879.357/0001-97 - Wagner Cleyton Marques, CPF nº 002.666.613-86.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- PMSAM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. ANEXO I DA ATA

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍ	VEIS:	ESTOQ	UE SEC	O - NEC	CESSIDA	DES E	ESPEC	IAIS	
Item	Descrições dos produtos	Unid.	Marca	V. Unitário	Qnt Creche 1 Pcl	Qnt Pré Escolar 1 Pcl	Fund	Total	Qnt Total 10 Pcls	V. Total 10 Parcelas
1	ARROZ INTEGRAL: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	Urbano	R\$ 3,50	7	4	10	21	210	R\$ 735,00
2	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL: biscoito salgado integral de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	PCT	Pilar	R\$ 4,00	18	9	24	51	510	R\$ 2.040,00

14	QUARTA-FEIRA,	10 -	ABRIL -	2019
	QUILLIA I LIIUI,	10	TIDITIE	-01/



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN: tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	Pilar	R\$ 4,00	18	9	24	51	510	R\$ 2.040,00
4	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200g ou lata 400 gramas.	PCT	Itambé	R\$ 4,00	12	8	44	64	640	R\$ 2.560,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	Urbano	R\$ 4,00	2	1	5	8	80	R\$ 320,00
6	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN: de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	Urbano	R\$ 5,00	13	4	19	36	360	R\$ 1.800,00
Valo	r Total									R\$ 9.495,00

	GÊNEROS ALIMENTÍO	CIOS I	PERECÍVEIS	: CARNI	ES E DE	RIVADO	S			
				V.	Qnt	Qnt Pré	Qnt		Qnt	V. Total
Item	Descrições dos produtos	Unid.	Marca	v. Unitário		Escolar				10 Parcelas
				Unitario	1 Pcl	1 Pcl	1 Pcl	1 Pcl	10 Pcls	10 1 arceias
1	CARNE MOÍDA DE 1ª: carne bovina, moída, congelada; sem gordura máximo 10%; aspecto adequado, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio ausência de sujidades, parasitos e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.		IN NATURA Frigobom	R\$ 7,19	92	66	209	367	3670	R\$26.387,30
2	CARNE BOVINA, CHARQUE: carne bovina, salgada (charque), de la qualidade, curada e seca, ponta de agulha, baixo teor de gordura. Embalagens acondicionadas em caixas de papelão lacradas. Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), dados de identificação do produto, prazo de validade, embalada à vácuo, pacote 500 gramas. CARNE BOVINA ENLATADA. Carne bovina ao	KG	Friboi	R\$ 8,99	51	25	84	160	1600	R\$14.384,00
3	molho com legumes. Embalagem: original de fábricas em lata. Peso de 320g . Não deve apresentar ferrugem amassadura ou abaulamento. Observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	LATA	Oderiche	R\$ 4,00	0	142	933	1075	10750	R\$42.978,50
4	FRANGO PEITO, SEM OSSO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	Americano	R\$ 7,70	57	48	84	189	1890	R\$14.553,00



5	FRANGO INTEIRO, COM PELE: Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso liquido. Conforme a	KG	Americano	R\$ 7,00	92	66	209	367	3670	R\$25.690,00
	legislação vigente.									
Valo	r Total									R\$ 123.992.80

O valor global registrado importa em **R\$ 133.487,80 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**. Santo Amaro do Maranhão, 04 de abril de 2019. **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** -Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **N B DE ARAÚJO** - **EPP** - CNPJ 23.879.357/0001-97 - Wagner Cleyton Marques, CPF nº 002.666.613-86.

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 41/2019 – GAB-DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Defensor Público DANIEL PONTE VIEIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo DGA, devendo assim ser considerado a partir do dia 5 de abril de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE ABRIL DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 010/2019. Processo nº. 6941/2019/SES. Objeto: "Contratação de empresa na prestação de serviço especializado na entrega/fornecimento de jornais impressos, bem como acesso às matérias online, dos jornais de grande circulação na capital do Estado, diariamente, inclusive finais de semana e feriados"; Abertura: 25/04/2019 às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site www.comprasnet.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559. São Luís-MA, 08 de abril de 2019. GISELLE REJANE LOUZEIRO GOMES-Pregoeira da CSL/SES.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 011/2019. Processo nº. 35424/2019/SES. Objeto: "Aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades oriundas de demanda judicial impetrada contra o Estado do Maranhão"; Abertura: 24/04/2019 às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site www.comprasnet.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação — CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 08 de abril de 2019.MARCOS MENDES DE LUCENA-Pregoeiro da CSL/SES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019. CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 09h e 30min (horário local) do dia 25 de abril de 2019, no Auditório do Anexo do Palácio dos Leões, localizado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente (Papel A4), incluindo o serviço de entrega, visando o atendimento das necessidades da SEGOV e dos órgãos que

compõem sua estrutura, na forma Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 16h, de segunda à sextafeira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Anexo do Palácio dos Leões, situado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: http://www.segov.ma.gov.br. São Luís/MA, 08 de abril de 2019. Victor Augusto Ferreira da Silva Sousa-Pregoeiro da SEGOV/MA.Victor Augusto Ferreira da Silva Sousa-Pregoeiro da SEGOV/MA.Victor

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 001/2019. CSL/ SEGEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62114/2019/SEGEP. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E AS-SISTÊNCIA DOS SERVIDORES- SEGEP, através de sua Comissão Setorial de Licitações, realizará às 14h00min do dia 27 de maio de 2019, no Auditório da SEGEP, situado no 5º Andar do Edifício Clodomir Millet - na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA e PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria externa na folha de pagamento de pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta do Estado do Maranhão, compreendendo avaliação, validação e apreciação sobre a qualidade dos dados, da informação e dos sistemas que a geram e mantêm, em termos de legalidade, segurança e confiabilidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos do Edital. O referido certame será conduzido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SEGEP (www.segep.ma.gov.br) ou ainda, na sede da CSL/SEGEP no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min, gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". São Luís, 05 de abril de 2019. JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO-Presidente CSL/SEGEP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 – CSL/SEGEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0280948/2018/ SEGEP. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, realizará às 14h00min do dia 29 de abril de 2019, no Auditório da SEGEP, situado no 5º Andar do Edificio Clodomir Millet - na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, nesta Capital, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de interesse desta SEGEP,



objetivando a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos e resinas, cópias de chaves, bem como abertura de fechadura e troca de segredo, visando atender a demanda da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos do Edital. O referido certame será conduzido na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 e, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SEGEP (www.segep. ma.gov.br) ou ainda, na sede da SEGEP no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min, gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive" São Luís, 08 de abril de 2019. JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO-Pregoeiro/SEGEP

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO Nº 109/2018. POE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203439/2018 - CCL A Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, comunica às licitantes participantes, o julgamento do recurso do Pregão em epígrafe, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e acessórios, julgou totalmente IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. São Luís - MA, 03 de abril de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DETRAN/MA**

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO Nº 07/2019. CSL/DETRAN PROCESSO ADMINISTRATIVO 0250504/2018-DETRAN/MA

O Pregoeiro do DETRAN, designado pela Portaria n.º 1650 de 19 de dezembro de 2018, torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e, eventualmente, internacional para o DETRAN-MA, anteriormente marcada para o dia 23 de abril de 2019 às 14h, fica adiada para o dia 25 de abril de 2019 às 14h, nas dependências do DETRAN/MA, na Avenida dos Franceses, s/n - Bairro Vila Palmeira, nesta Capital. São Luís/MA, 08 de abril de 2019. Alexandre Rosa de Carvalho-Pregoeiro do DETRAN/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

DECISÃO

CONVÊNIO Nº 023/2017 - SECTUR. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de ALTO PARNAÍBA/MA
CNPJ	06.997.571/0001-29
Endereço	Av. Tocantins, 220, Santo Antônio, CEP 65810-000

2.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2017"
Proc. de Prestação de Contas	100417/2017
Nº do Convênio	023/2017
Vigência	24/02/2017 a 24/04/2017
Valentetal	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil
Valor total	e quinhentos reais)

3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	14 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de ALTO PARNAÍBA/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5 CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial.Reprovada a presente prestação de contas em: 14/03/2019. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

CONVÊNIO Nº 036/2017 - SECTUR. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
CNPJ	06.314.439/0001-75
Endereço	Av. Coronel Rosalino, s/n, Cento, CEP 65.625-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

"CARNAVAL 2017"
87190/2017
036/2017
24/02/2017 a 24/04/2017
R\$ 103.000,00 (cento e três
mil reais)

3.RESULTADO DA ANALISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	28 de Fevereiro de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 28/02/2019.6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO -Secretário de Estado da Cultura



DECISÃO

CONVÊNIO Nº 038/2017 - SECTUR. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de NINA RODRIGUES/MA
CNPJ	06.124.408/0001-51
Endonoso	Praça Henrique La Roque, n. 38, Centro, CEP
Endereço	65.450-000.

2.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2017"
Proc. de Prestação de Contas	141977/2017
Nº do Convênio	038/2017
Vigência	24/02/2017 a 24/04/2017
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e
	um mil e quinhentos reais)

3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	11 de Março de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de NINA RODRIGUES/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 11/03/2019.6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO- Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

CONVÊNIO Nº 051/2018 - SECMA. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de SANTA INES/MA
CNPJ	06.198.949/0001-24
Endereço	Av. Luis Muniz, nº 1005, Centro, CEP – 65.300-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"Carnaval 2018"
Proc. de Prestação de Contas	233913/2018
Nº do Convênio	051/2018 - SECMA
Vigência	09/02/2018 à 09/05/2018
Valor total	R\$ 230.000,00 (Duzentos e trin-
	ta mil reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	02 de Janeiro de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a **Prefeitura Municipal de SANTA INÊS/MA**, objetivando a realização do projeto "Carnaval 2018". Os exames foram realizados de acordo com

critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 02/01/2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

CONVÊNIO Nº 064/2019 - SECTUR. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de CAJARI/MA
CNPJ	06.469.837/0001-60
Endereço	Av. senador Vitorino freire, 513, Centro, Cajari/MA

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁRIO DA CIDADE"
Proc. de Prestação de Contas	237360/2017
Nº do Convênio	249/2017
Vigência	10/11/2017 a 10/01/2018
Valor total	R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil
	e quinhentos reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	04 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CAJARI/MA, objetivando a realização do projeto "ANIVERSÁRI DA CIDADE". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64. Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 04/03/2019.6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

ASSUNTO: <u>ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</u>, São Luís/MA, 04 de Abril de 2019.

1. IDENTIFICAÇÃO

	~
Convenente	Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ/MA
CNPJ	06.477.822/0001-44
Endereço	Rua Seroa da Mota, n. 314, Centro, Barão de Gra-
	jaú, CEP 65.600-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2017"
Proc. de Prestação de Contas	174149/2017
Nº do Convênio	068/2017 – SECMA
Vigência	28/03/2017 a 28/05/2017
Valor total	R\$ 103.000,00 (Centro e três mil reais)

4.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	04 de Abril de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ objetivando a realização do projeto "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5. CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 068/2017-SECMA.6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

CONVÊNIO Nº 072/2018 - SECTUR. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de PALMEIRÂNDIA/MA
CNPJ	06.209.936/0001-03
Endereço	Praça Santo Antonio, s/n, Centro, CEP 65.238-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	222488/2018
Nº do Convênio	0721/2018
Vigência	07/02/2018 a 07/05/2018
Valor total	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

D 1/ 1	DEDD OVA DA
Resultado	REPROVADA
Data da Análise	28 de Marco de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTASTrata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de PALMEIRÂNDIA/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 28/03/2019. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

ASSUNTO: <u>ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.</u> São Luís/MA, 20 de Março de 2019.

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de LORETO/MA
CNPJ	06.229.538/0001-59
Endereço	Praça José do Egito Coelho, nº 104, CEP 66.5895-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"FESTEJO DE NOSSA SENHO-
	RA DE LORETO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	224820/2017
Nº do Convênio	077/2019 – SECMA
Vigência	25/05/2017 a 25/07/2017
Valor total	R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	20 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME objetivando a realização do projeto "FESTEJO DE NOSSA SENHORA DE LORETO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 089/2017-SECMA.6.ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

ASSUNTO: <u>ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</u>, São Luís/MA, 21 de Março de 2019..

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de CENTRO DO GUI	
Convenente	LHERME/MA	
CNPJ 01.612.328./0001-21		
Endereço	lereço Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 65.288-000	

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	237120/2017
Nº do Convênio	80/2019 – SECMA
Vigência	14/06/2017 a 14/08/2017
Valor total	R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reias)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	21 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio



nº 174/2017-SECMA.6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. São Luís/MA, 28 de Março de 2019.

1. IDENTIFICAÇÃO

('american améri	Prefeitura Municipal de JUNCO DO MARA- NHÃO/MA
CNPJ	01.612.334/0001-89
Endereco	Rua Valmir Araújo, n. 111, Centro, Junco do MA/MA

2.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁRIO DA CIDADE"
Proc. de Prestação de Contas	116322/2017
Nº do Convênio	091/2019 – SECMA
Vigência	16/11/2017 a 16/01/2018
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um
	mil e quinhentos reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	28 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO objetivando a realização do projeto "ANIVERSÁRIO DA CIDADE". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5. CONCLU-SÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 256/2017-SECMA.6.ENCAMINHA-MENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 092/2018- SECMA. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

	<u> </u>	
Convenente	Prefeitura Municipal de ARAGUANÃ/MA	
CNPJ	01.612.539/0001-64	
Endereço	Avenida Major Silva Filho, nº 880, Centro, CEP:	
	65.368-000	

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	138134/2018
Nº do Convênio	092/2018
Vigência	09/02/2018 à 09/05/2018
Valor total	R\$ 51.500,00

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	01 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de ARAGUANÃ/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64,

Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECTUR, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram impropriedades. Constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 15/03/2019.6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

ASSUNTO: <u>ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</u>, São Luís/MA, 04 de Abril de 2019.

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente Prefeitura Municipal de Buritirana/MA	
CNPJ	01.601.303/0001-22
Endereço	Av. Senador La Roque, s/n, Centro, CEP 65.935-500

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"FESTAS JUNINAS 2017"
Proc. de Prestação de Contas	230296/2017
Nº do Convênio	099/2017
Vigência	14/06/2017 a 14/08/2017
Valor total	123.600,00 (cento e vinte e três
	mil e seiscentos reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	04 de Abril de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA objetivando a realização do projeto "FESTAS JUNINAS 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 099/2017-SECMA.6.ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. São Luís/MA, 21 de Março de 2019.

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de MORROS/MA	
CNPJ	05.489.935/0001-05	
Endereço	Avenida José Lopes de Sousa, nº 30,	
	CEP 65.160-000	
1 DADOC DO CONVEN	MA	

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	252599/2017
Nº do Convênio	103/2017 – SECMA
Vigência	19/06/2017 a 19/08/2017
Valor total	R\$ 210.000,00 (Duzentos e
	dez mil reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	21 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5. CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 103/2017-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo.DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

CONVÊNIO Nº 114/2017 - SECTUR ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de VILA NOVA DOS	
Convenente	MARTÍRIOS/MA	
CNPJ	01.608.475/0001-28	
Endereço	Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP 65.924-000	

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	270146/2017
Nº do Convênio	114/2017
Vigência	23/06/2017 a 23/08/2017
Valor total	R\$ 106.190,00 (cento e seis mil,
valui tutai	cento e noventa reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	06 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se RE-**PROVADA** a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 06/03/2019. 6. ENCAMI-NHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 118/2016 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente Prefeitura Municipal de PINDARÉ MIRIM/M.	
CNPJ	06.189.344/0001-77
Endereço	Av. Elias Haickel, nº 11, Centro,

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"Carvanal 2017"
Proc. de Prestação de Contas	141888/2017
Nº do Convênio	17/2017 - SECMA
Vigência	24/02/2017 à 24/04/2017
Valor total	R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e
valui totai	quatro mil e quinhentos reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	13 de Março de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de PINDARÉ MIRIM/MA, objetivando a realização do projeto "Carnaval 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECTUR, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 13/03/2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

ASSUNTO: <u>ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,</u> São Luís/MA, 29 de Março de 2019.

1. IDENTIFICAÇÃO

T C Anvenente	Prefeitura Municipal de AFONSO
	CUNNHA/MA
CNPJ	06.096.655/0001-91
Endovaca	Praça da Comunidade, s/n, Centro,
Endereço	CEP 65.505-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"Festejo Junino 2015"
Proc. de Prestação de Contas	165327/2015
Nº do Convênio	124/2015 – SECMA
Vigência	16/06/2015 a 16/08/2015
Valor total	R\$ 103.00,00 (Cento e três mil reias)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	29 de Marco de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA objetivando a realização do projeto "FESTEJO JUNINO 2015". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 124/2015-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTOEncaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura



CONVÊNIO Nº 138/2018 - SECTUR ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1.IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de COLI- NAS/MA
CNPJ	06.113.682/0001-25
Endereço	Praça Dias Carneiro, 402 - Centro

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁRIO DA CIDADE
	2018"
Proc. de Prestação de Contas	65335/2018
Nº do Convênio	138/2018
Vigência	06/04/2018 a 06/07/2018
Valor total	R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta
valor total	e quatro mil e quinhentos reais)

3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	28 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de COLINAS/MA, objetivando a realização do projeto "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPRO-VADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 28/03/2019. 6. ENCAMINHA-MENTOEncaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 139/2017 - SECTUR ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de Nina
	Rodrigues/MA
CNPJ	06.124.408/0001-51
Endamage	Praça Henrique La Roque, nº.
Endereço	38, Centro, CEP 65.450-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	237097/2017
Nº do Convênio	139/2017
Vigência	27/06/2017 a 27/08/2017
V-14-4-1	R\$ 103.000,00 (cento e três
Valor total	mil reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	11 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Nina Rodigues/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo

com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA. Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 11/03/2019. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, São Luís/MA, 05 de Abril de 2019.

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de Carutapera/
Convenente	MA
CNPJ	06.903.553/0001-30
Endones	Praça Padre Augusto Mozett, Nº
Endereço	400, CENTRO, CEP 65.295-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	261267/2017
Nº do Convênio	167/2017 – SECMA
Vigência	19/06/2017 a 19/08/2017
Valor total	R\$ 103.00,00 (Cento e três mil
	reias)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

ĺ	Resultado	APROVADA
ı	Data da Análise	29 de Marco de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICI-PAL DE CARUTAPERA objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com crierios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 167/2017-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 234/2017 - SECTUR ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de NOVA	
Convenente	COLINAS/MA	
CNPJ	01.608.768/00001-05	
Endones	Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP	
Endereço	65.808-000	



2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁRIO DA CIDADE"	
Proc. de Prestação de Contas	74953/2018	
Nº do Convênio	234/2017	
Vigência	10/11/2017 a 10/01/2017	
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil	
	e quinhentos reais)	

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA	
Data da Análise	19 de Março de 2019	

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA, objetivando a realização do projeto "ANIVERSÁRIO DA CIDADE". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5.CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 19/03/2019. 6. ENCAMINHAMEN-TO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 249/2017 - SECTUR ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1.IDENTIFICAÇÃO

Convenente Prefeitura Municipal de CAJARI/M	
CNPJ	06.469.837/0001-60
Endovado	Av. senador Vitorino freire, 513, Centro,
Endereço	Cajari/MA

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁRIO DA CIDADE"	
Proc. de Prestação de Contas	237360/2017	
Nº do Convênio	249/2017	
Vigência	10/11/2017 a 10/01/2018	
Valan tatal	R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e	
Valor total	quinhentos reais)	

3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	04 de Março de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CAJARI/MA, objetivando a realização do projeto "ANIVERSÁRI DA CIDADE". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao

Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 04/03/2019. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNO-LOGIA DO MARANHÃO - IEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.CSL/ IEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052517/2019- IEMA. O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h00min do dia 23 DE ABRIL DE 2019 "terça-feira", no auditório do IEMA, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial "C", Loteamento Quitandinha, Cohafuma, Cep. 65.074-199, nesta urbe, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLO-BAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊN-<u>CIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA</u>, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A citada licitação será regida na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei Estadual nº 10.403/2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos, estão à disposição dos interessados na página www.iema.ma.gov.br ou na sede do IEMA, onde poderão ser obtido na forma impressa, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4 ou, ainda, gravado em unidade de armazenamento portátil de arquivos eletrônicos, do tipo USB, com capacidade de armazenamento livre, apropriada para gravação do Edital e Anexos, em formato eletrônico, no horário das 08:00 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3246-7553. São Luís (MA) 04 de abril de 2019. Henrique de Oliveira Latterza Pregoeiro Oficial do IEMA

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC

HOMOLOGAÇÃO Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 26441/2019, HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa F. C. MATOS PALHANO DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.651.031/0001-04 localizada na Rua Paulo Frontin, nª 1160, Monte Castelo, São Luís/MA pelo valor Global de R\$ 1.109,40 (Hum mil, cento e nove reais e quarenta centavos) fica convocada o proponente, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 03 de Abril de 2019. São Luís, 03 de Abril de 2019. DIONATAN SILVA CARVALHO Presidente do IMESC

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIALNº 024/2019. CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248.218/2018. EMSERH. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares — EMSERH (Hospital Macrorregional Dr. Ruth Noleto — Imperatriz e Centro de Terapia Renal — São



Luís). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA DA ABERTURA: 09 / 05 / /2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Auditório da EMSERH situada na Av. Borborema quadra 25, nº 16, bairro Calhau, nesta Capital. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Boborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 08 de abril de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 536

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nos termos do artigo 4°, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, HO-MOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 009/2019-CPL/ ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 5203/2018-ALEMA e autorizo a celebração da ata de registro de preços com as empresas vencedoras do certame, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LOBO LTDA - ME, CNPJ 26.660.885/0001-49, para o GRUPO I com valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos); J BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP, CNPJ 07.052.224/0001-96, para o GRUPO II com o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); W SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ 30.638.537/0001-42, para o GRUPO III com o valor de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos); PH BARROS COMÉRCIO, para o GRUPO IV com o valor de R\$ 77.999,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) nos termos do Edital, seus anexos e das Proposta vencedora. São Luís-MA, 08 de abril de 2019. Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1869/2019-ALEMA. Em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, § 1º do artigo 27 da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, caput, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e autorizo a contratação direta e emissão da Nota de Empenho com a empresa B TREI-NAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ n°. 03.889.303/0001-03, para efetivação das inscrições dos servidores, o Sr. Antonio Carlos Garcês Alves Junior (matrícula n°. 1629013), e a **Sra. Aline Daniele Rodrigues Lima** (matrícula n° 1630623), lotados na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para participarem do curso "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL E CONTROLE NA ADMINISTRA-ÇÃO", a ser realizado nesta Cidade, no período de 09 a 12 de abril de 2019, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 09 de abril de 2019. Deputado Othelino Neto Presidente ALEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, HO-

MOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 047/2018-CPL/ ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 4168/2018-ALEMA e autorizo a celebração da ata de registro de preços com a empresa vencedora do certame, a J AMORIM CASTRO, CNPJ 30.747.369/0001-23, para os GRUPO ÚNICO, com valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), nos termos do Edital, seus anexos e das Proposta vencedora. São Luís—MA, 10 de abril de 2019. Deputado Othelino Neto. Presidente

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO PROCESSO. ADMINISTRATIVO Nº 1450/2018-ALEMA.

Em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, § 1º do artigo 27 da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, inciso II c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, autorizo a contratação direta e emissão da Nota de Empenho com o Sr. Thiago de Jesus Silva Ferreira, para ministrar o curso "CorelDraw Graphics Suits 2018", a ser realizado na Assembleia Legislativa, no período de 22 de abril a 06 de maio do corrente ano, no valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93. SÃO LUÍS- MA, 10 de abril de 2019. Deputado Othelino Neto Presidente ALEMA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2019-ALEMA. Em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, § 1º do artigo 27 da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, caput, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e autorizo a contratação direta e emissão da Nota de Empenho com a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ n°. 86.781.069/0001-15, para efetivação das inscrições dos servidores, o Sr. Antino Correa Noleto Júnior (matrícula nº 1646322) e o Sr. André Luis Pinto Maia (matrícula nº 1646744) no Seminário Nacional - "50 ACÓRDÃOS DO TCU E DOS TRIBUNAIS SUPERIO-RES QUE DEVEM SER CONHECIDOS E COMPREENDIDOS POR QUEM ATUA NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 a 17 de abril de 2019, no valor total de R\$ 7.268,00 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. SÃO LUÍS- MA, 10 de abril de 2019. Deputado Othelino Neto Presidente ALEMA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL

AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia, na Rua Sete, Quadra A, casa 2 – parte, Sitio Campinas, São Luís, Maranhão, os documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A. Presidente do Conselho de Administração-Luciano Puccini Medeiros

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. "Presencial" N°04-2019/SUCATAS DETRAN/MA. DATA: 26.04.2019, as 09 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita nº CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de Serviços de Re-



moção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Maranhão, em conformidade com o Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO, Matrícula 20/13-JUCEMA, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATAS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá na modalidade "Presencial", no dia 26 de abril de 2019, às 09 horas, sendo o pregão presencial realizado na sede da VIP Leilões, situada na BR 135, Km 07, n 5, Distrito Industrial, São Luís/MA. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 2 (dois) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 04-2019/SUCATAS DETRAN-MA, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-MA (www. detran.ma.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com. br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (98) 3334-8888 e 3334-8895.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL – Nº 05/2019. A Diretora do Município de Campestre do Maranhão-MA-Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SA-AE de Campestre do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do Processo: 050/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro: ANTÔNIO JOSÉ BATISTA DA SILVA, autorizando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, eletricista dentre outros para trabalho em obras e reparos a serem realizados no Município de Campestre do Maranhão-MA-Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE pelo valor de R\$: 60.983,80 (Sessenta mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme TERMO DE ADJUDICAÇÃO de 04/04/2019. SAN GRABRIEL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: (30.313.963/0001-06). Campestre do Maranhão - MA, 08 de Abril 2019. VALNICE DOS SANTOS SILVA - Diretora do SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

RESENHA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019. O presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20191001.03 -Lago Verde – MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-CPL Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de apoio administrativo e digitalização EMPRESA PRIME-ASSESSO-

RIA E CONSULTORIA CONTÁBIL CNPJ Nº 13.767.837/0001-02 Valor Total R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, HOMOLOGO a contratação da empresa PRIME - AS-SESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL Lago Verde em 08 de março de 2019.ZAQUEU SILVA DE SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

RESENHA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2019. O presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ATO DE PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20191001.01 -Lago Verde - MA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-CPL Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de material de expediente em geral para esta municipalidade EMPRESA E F AMBROSIO COMÉRCIO – ME CNPJ Nº 30.033.067/0001-93 Valor Total R\$ 91.420,30 (noventa e um mil quatrocentos e trinta reais). Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, HOMOLOGO a contratação da empresa E FAMBRO-SIO COMÉRCIO - ME Lago Verde em 08 de março de 2019. ZAQUEU SILVA DE SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE MA

RESENHA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20191001.02 -Lago Verde – MA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-CPL Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de software contabilidade publica, de interesse da Câmara Municipal de LAGO VERDE-MA: EMPRESA ASPAUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04.Valor **Total R\$** \$7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais). Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, HOMO-LOGO a contratação da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Lago Verde em 08 de março de 2019. ZAQUEU SILVA DE SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

CPL. A Câmara Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2019, no Prédio da Câmara Municipal, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351B - Centro, município de Jatobá, Licitação do tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jatobá no exercício de 2019, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 08 de abril de 2019. Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. CPL. A Câmara Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 16:00 horas do dia 24 de abril de 2019, no Prédio da Câmara Municipal, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351B - Centro, município de Jatobá, Licitação



do tipo Menor Preço por Item/lote, para a Aquisição de Combustível (gasolina comum) para abastecimento dos veículos locados à Câmara Municipal de Jatobá no exercício 2019, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 08 de abril de 2019. Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS № 02/2019- CPL. A Câmara Municipal de Lago do Junco – MA, mediante seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público que a TO-MADA DE PREÇOS № 02/2019, do tipo Menor Preço por valor global, para a prestação de serviços de digitalização de interesse da Câmara de Lago do Junco - MA, conforme Anexo I do Edital, que se realizaria dia 29.03.2019, às 16:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, localizada na Av. Câmara Lopes, 15 centro Lago do Junco – MA. Fica CANCE-LADA, por questões administrativas. Maiores Informações no mesmo endereço. Lago do Junco -MA 28 de Março de 2019. Luana da Silva Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: Processo nº 004.2019. MO-DALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2019 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de limpeza, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE FOR-NECIMENTO: O fornecimento do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, e vigorará pelo período de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 84.891,31 (Oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: I DA S MESQUITA COMÉRCIO - ME, CNPJ: 28.885.603/0001-37. São Pedro da Água Branca / MA, 04 de Abril de 2019. **CONTRATANTE:** CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - ORDENADOR DA DESPESA - FRANCISCO ELIAS PEREIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - Estado do Maranhão torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal nº10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas Pertinentes a espécie, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo por Objetivo a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) e/ou Física(s) na prestação de serviços de comunicação, publicidade e marketing, para divulgação das ações da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, data da abertura: 25 de abril de 2019, às 09:00 (Nove) horas. A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua do Coqueiro nº 09, Centro - Governador Nunes Freire - MA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser obtidos gratuitamente impressos ou ainda através de mídia eletrônica, maiores informações através do fone (98) 3371-1716. Governador Nunes Freire - MA. 08 de abril de 2019. ÉLIDA MORAES DOS SANTOS Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Agua das Cunhãs, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação nº 003/2019, que tem como objeto contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte técnico para atender as necessidades desta casa Legislativa. Olho D'Agua das Cunhãs – MA, em 22 de Março de 2019 .ENOQUE CORRÊA DE PAULA -PRESIDENTE DA CAMARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2019. A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/Ma, através, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe objetivando objetivando a contratação empresa para os serviços de execução de conclusão de melhoria sanitárias e domiciliares no município, conforme anexos do Edital. Convênio nº 0855/2013 - FUNASA, anteriormente marcada para às às 10.00 horas do dia 17 de abril de 2019. por motivos administrativos, fica Cancelada. Pedro do Rosário- MA, 05 de abril de 2019. Herbert Costa Penha Junior Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Neto nº 249, no Centro Administrativo, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverá ser entregue no dia 06 de Maio de 2019, as 09:00 (nove) horas São Raimundo do Doca Bezerra/MA., 04 de Abril de 2019. Wagner da Silva Lima, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº 007/2019 Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 007/ **2019**. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: Contratação de empresa realizar assessoria ao CMDCA e Gestão da Assistência Social, e orientar no processo de unificado de escolha dos conselheiros do Conselho Tutelar no município de Vila Nova dos Martírios-MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Lote - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 26 de Abril de 2019, às 8h30min da manhã; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), caso solicite em mídia não será cobrado taxa de retirada de edital na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 08 de Abril de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira - Pregoeiro Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00 (dez horas) do dia 02 de maio de **2019**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 - SRP, do tipo **menor preço por lote**, tendo por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, bem como serviços de diagnóstico por imagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA. LOCAL - Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. **OBTENÇÃO DO** EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 03 de abril de 2019. Ramon Carvalho de Barros – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - CPL/PMA PROCESSO Nº 020/2019 - Sec. Mun. Ext. de Administração e Previdência - SEMEAP A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Avenida Candido Reis, nº 05, Bairro Novo Apicum, Apicum-Açu/MA (Centro Administrativo), licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando Locação de Impressoras e afins para atender as necessidades da Administração Pública de Apicum-Açu, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito exclusivamente, através do DAM. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço supracitado. Apicum-Açu (MA), 04 de abril de 2019. OZIEL SANTOS SILVA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). ABERTURA: 24 de abril de 2019, às 08h e 30min. ENDEREÇO: Rua 05, s/n, Centro. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Rodrigo Freire -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. SRP A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através de sua pregoeira designada pela portaria 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 26

de abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/ MA, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado na Gestão Municipal nas áreas de Contabilidade pública, Licitações, Almoxarifado (controle de compras), Tributos, Folha de Pagamento, Gestão de dados e informações públicas, incluindo a implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico, de interesse do Município de São Mateus do Maranhão- MA. Conforme Edital e Anexos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2015, Decreto Municipal n° 030/2015, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site www.saomateus.ma.gov.br. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 08 de abril de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 032/2019 OBJETO: Contratação de empresa ou profissional liberal especializado (a) (pessoa jurídica ou física) na realização de Avaliação Psicológica para habilitação da obtenção/renovação de porte de armas de fogo, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Imperatriz, de forma parcelada, pelo período de 12 meses, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, nas Especificações Técnicas - Anexos I e nas Planilha de Composição de Precos - Anexo II. ABERTURA: 24 de abril de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLO-BAL. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov. br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Shamara Gomes de Sousa Leal - Pregoeira.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 A CPL informa, aos interessados, que em resposta ao recurso interposto pela MERLIM SISTEMA DE ENSINO LTDA, o secretário da SEMED decidiu por "CONHECER do recurso, para dar provimento ao mesmo, reformando a decisão anterior, para atribuir a Recorrente a Aprovação da Amostra do Livro Didático apresentada em conformidade com o item 11 do edital. Os fundamentos da decisão encontram-se nos autos do processo nº 20.001.2520/2017 - SEMED. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino que oferecerá: Livros Didáticos (Maternal I – Aluno; Maternal II – Aluno, Pré-escola I – Aluno, II Pré – escola II – Aluno/Maternal I – professor; Maternal II – professor, pré – escola I – Professor, Pré=escola II – professor) e Proposta Pedagógica (Diretrizes Pedagógicas, Proposta de Educação Musical, Apoio pedagógico para o professor, Formação Continuada, Assessoria Pedagógica e Escola de Família para professores da Educação Infantil). José Antonio Silva Pereira - Secretário da SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRE-CO Nº 002/2019 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALI-DADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO:



Contratação de Empresa para Execução de serviços de Construção de uma Praça localizada no encontro das Ruas: Francisco Maranhão; Rua Ana Luiza C. Silva e a Rua Manoel Mariano de SOUSA, Bairro Incra dentro do Perímetro desta Cidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 12 de Abril de 2019. Barra do Corda – MA. 08 de Abril de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da Lici-tação PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019 realizado no 20 de março de 2019 as 08h00 (oito horas) tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes e artigos de malharias para atender as necessidades da Prefeitura de Humberto de Campos.., feita no critério Menor Preço por Lote, sagrando-se VENCEDORA do lote 01 a empresa SONIA MARIA ASSAD MAR-TINS - ME inscrito no CNPJ (MF) n.º 41.501.537/0001-12, pelo o valor de R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais), dos lotes 02, 03 3 05 a empresa MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.474.889/0001-62, pelo o valor de R\$ 911.415,00 (novecentos e onze mil, quatrocentos e quinze reais) e do lote 04 a empresa A S SANTOS COMER-CIO - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.452.745/0001-48 pelo o valor de R\$ 148.146,90 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seu anexo. Humberto de Campos - MA, 05 de abril de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (SRP) – CPL/PMCH -PROCESSO Nº. 1902 0900/2019. O Município de Chapadinha, através da Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que com base na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à disposição da Lei nº 8.666/2003 e suas alterações posteriores, comunica a revogação do Pregão Presencial e seus atos posteriores, por motivos administrativos, que tinha como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA. Magno Augusto Bacelar Nunes-Prefeito Municipal. Chapadinha/MA, 08 de abril de 2019. Magno Augusto Bacelar Nunes Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. A Prefeitura Mu nicipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro – Senador La Rocque – MA – CEP: 65.935-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 323/2018 de 26 de julho de 2018, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 30 de abril de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Construção do Matadouro Público Municipal, no Município de Senador La Rocque - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas),

na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: http://senadorlarocque.ma.gov.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque – MA, 10 de abril de 2019. Raimundo Almeida Silva **Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.008.004.001/ TP Processo Administrativo: 004/2019/TP OBJETO: CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CON-TÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NE-CESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 26 de abril de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:30 h. Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA, CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚ-BLICO: segunda à sexta-feira, de 8:00 às 12:00 horas. Tutóia/MA, 08 de abril de 2019. Daniela Rocha de Aquino Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-

CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 25 de abril de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 09/2019/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é aquisição de combustível e derivados de petróleo na cidade de São Luís para suprimento das unidade moveis de Saúde (Ambulâncias) SAMU e Hospital. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 05 de abril de 2019JERONIMO C.R NETO - PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019-CPL.

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 26 de abril de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, localizada na praça Dias Carneiro-centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 04/2019/CPL**, do tipo menor preço global cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Recuperação de Estradas Vicinais, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 05 de abril de 2019 **Delcimar Santos do Silva - PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa a prestação de serviços de organização e realização de Campeonato Municipal, jogos escolares e Campeonato Municipal de Futsal para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referencia



disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 08 de abril de 2019. Regifran de Almeida Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.002/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (recarga) e vasilhame (botijões) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 25 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 08 de abril de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.003/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor Preço por Global por lote, objetivando a contratação de empresa a prestação de serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6a, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 08 de abril de 2019. Hyanka Alves Gomes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO **NORTE - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.0001/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 29 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 08 de abril de 2019. Luciano Alves Alencar – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.0002/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização das festividades juninas no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do 29 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 08 de abril de 2019. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.0003/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas (contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, arrecadação, protocolo e patrimônio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 30 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 08 de abril de 2019. Luciano Alves Alencar – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.0004/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo



Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos e de iluminação pública, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do 30 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 08 de abril de 2019. Luciano Alves Alencar – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN CIAL SRP Nº 008/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PRE-GÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 tendo por objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, pertencentes às Secretarias Municipais de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora as Empresas A.S DOS ANJOS - COM. E SERVIÇOS - ME -INFOMÁTICA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.904.707/0001-49 com o valor de R\$ 24.915,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quinze reais), e a empresa JCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.107.842/0001-51 com R\$ 30.197,00 (Trinta mil, cento e noventa e sete reais); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 28 de março de 2019. Denílson Odilon Fonseca- Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 009/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019 tendo por objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de insumos odontológico vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço Por Item, sagrando-se vencedora as Empresas ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-EPP-INFOMÁTI-CA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.664.454/0001-55 com o valor de R\$ 89.929,80 (Oitenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e a empresa FRANCISCO B. ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.506.549/0001-92 com o valor de R\$ 104.661,50 (Cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 04 de abril de 2019. Denílson Odilon Fonseca – Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais para atender as Secretarias Municipais de Buriticupu/MA. ABERTURA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa O. R. S - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.845.422/0001-96, com o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por ponto no período de 09(nove) meses, com o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 29 de março de 2019. Denílson Odilon Fonseca— Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidia-

riamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para o atendimento dos usuários do Sistema Unico de Saúde do Município de Buriticupu-MA. ABERTURA: 24 de abril de 2019, às 08h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. 08 de abril de 2019. Denilson Odilon Fonseca/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para locação de veículos para o transporte escolar, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 25 de abril de 2019, às 09:30h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 05 de abril de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para prestação de serviços de realização dos eventos, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 25 de abril de 2019, às 14:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 05 de abril de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019 - CPL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exames Ginecológicos para atender a necessidade do Município de Barreirinhas - MA. ABERTURA: 25 de abril de 2019, às 17:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OB-TENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 08 de abril de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro



COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação da Licença de Instalação Processo: 19040007861 / 2019 E-processo: 68675 / 2019 relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-278, no trecho Entr. BR-230 Barão de Grajaú / São Francisco do Maranhão com extensão de 68,00 km. São Luís, 08 de Abril de 2019. JORGE FUMIO KUSABA-Secretário Adjunto de Projeto

A Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA/MA, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação da Licença de Instalação Processo: 19040009805 / 2019 E-processo: 70774 / 2019 relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-331, trecho Governador Luiz Rocha / São Domingos do Maranhão, com extensão de 39,00 km. São Luís, 08 de abril de 2019. JORGE FUMIO KUSABA-Secretário Adjunto de Projeto

ABDOM JOSÉ MORAIS JUNIOR CPF Nº 651.218.723-72

ABDOM JOSE MORAIS JUNIOR. CPF nº 651.218.723-72 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de instalação, para clinica medica, localizada na Av. Jeronimo de Albuquerque, n 01, São Luís - MA.

ALEX BARTH CPF N° 025.711.203-01

ALEX BARTH, portador do CPF nº 025.711.203-01, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), em 26 de Fevereiro de 2019, a Outorga de Uso para Água subterrânea, sob as coordenadas geográficas: 8° 39' 7.12" S e 46° 47' 14,05" O, com vazão autorizada de 1.0 m³/h por um período de bombeamento de 15.0 h/dia, situado na Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, localizado no município de Balsas, Estado do Maranhão, para Outros, conforme dados constantes no processo nº 34284/2019.

CARRARA INDÚSTRIA CNPJ N° 26.611.105/0001-70

Carrara Industria, CNPJ Nº 26.611.105/0001-70 requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, Licença de Operação Corretiva, para Beneficiamento de Pedras Ornamentais, na Rua Boa Esperança, nº 101A, Turu, São Luís/MA, processo nº 28676/19

ORISVALDO DA SILVA CPF Nº 022.622.813-43

Orisvaldo da Silva, CPF nº022.622.813-43, torna público, que RE-QUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 14/03/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado no Sitio Pai e Filho, Povoado Bacuri, Zona Rural, São João do Caru/MA, para fins Dessedentação animal, conforme dados constantes no processo nº 50720/2019

WALTER COPETTI

WALTER COPETTI, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 03/04/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea ou diluição de efluentes sob as coordenadas, Latitude: S 7° 22' 30.4" Longitude: W 45° 14' 19.8" com vazão Média 10,00(m³/h) com um período de bombeamento de 4hs, e valido por 3 ano, situado bacia hidrográfica do rio Parnaíba, sob bacia hidrográfica do Rio Balsas, na Fazenda Nossa Senhora de Aparecida, no Povoado Côco da Aparecida, Zona Rural de Loreto Estado do Maranhão, para fins de Pulverização/Consumo humano, conforme dados constantes no e-processos:nº 225809/2018 .Walter Copetti-CPF: 160.130.760-53

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2019 - ASSEJUR/SEC-224990/2019/SECMA. CONTRATO Nº MA.PROCESSO Nº 004/2019 - ASSEJUR/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57 e a empresa R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, situada na Rua São Francisco nº 121, Vila Palmeira, CEP: 65046-720, São Luis/MA, neste ato representada por REINALDO FONSECA **DINIZ**, RG nº 040198172010-6 SSP-MA, CPF nº 062.924.533-91. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de assinatura de revistas para atender as necessidades da Biblioteca Pública Benedito Leite, órgão da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, conforme especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa em epígrafe. O prazo de vigência da presente contratação será até a data de 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. VALOR: R\$ 4.944,00 (quanto mil novecentos e quarenta e quatro reais). À conta da dotação orçamentária a seguir UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 – SECMA; FUNÇÃO 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO 0122 – ADMINISTRAÇÃO GE-RAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; FONTE 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SUBA-ÇÃO – 365 – MANUTENÇÃO R\$ 4.944,00. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO e REINAL-DO FONSECA DINIZ.São Luís/MA, 08 de abril de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2019-ASSEJUR/SSP. PRO-CESSO Nº 3717/2019-SSP, de 08/01/2019.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2019 - SSP, de 01/04/2019.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa J. F ROCHA SANTOS – EPP., de CNPJ n° 03.528.467/0001-05. OBJETO: Aquisição de material de consumo - tipo - água mineral. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 101/2018 - CCL, do Pregão Presencial nº 015/2018 - POE/MA. Lei Federal n° 10.520/2002, no Decreto Federal n° 3.555, de 08/08/2000, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16/03/2016, da Lei Estadual nº 10.403, de 29/12/2015, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei Federal nº 8.666/93.VALOR GLOBAL R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122;



Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 000672; Natureza da Despesa: 33.90.30.57; Fonte de Recurso: 0101.**SIGNATÁRIOS**: Jefferson Miler Portela e Silva — Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. João Francisco Rocha Santos, de CPF n° 067.286.853-91, pela CONTRATADA.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da sua data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado.**DATA DA ASSINATURA**: 01 de abril de 2019.**TRANSCRIÇÃO**: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica.ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 08 ABRIL DE 2019.Josuíla Xavier Sandes de Sousa-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/ 2019-CSL/MA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 251296/2018-JU-CEMA. CONTRATO 005/2019-CSL/JUCEMA. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO, CNPJ 05.289.160/0001-16, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SERGIO SILVA SOMBRA, CPF 215.360.403-63. CONTRATADA: M.MENDONÇA-GRAFICA E EDITORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 74.178.526/0001-00, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARIA EVA DO NAS-CIMENTO MENDONÇA, CPF n.º 255.629.083-87. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Confecção de Material Gráfico, incluindo o serviço de Diagramação e arte final e serviço de entrega a ser realizado na sede da Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA. VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 230201; Plano Interno: MANUTENÇÃO; Programa: 0122; Ação: 4450; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0118. MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº. 10.403 de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Francisco Moura dos Santos - Chefe da Procuradoria Jurídica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2019. PARTES: ASSEM-BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa EXPRESSO SALADA LTDA.-ME., firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço resultante do Pregão Presencial n.º 045/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de alimentação escolar para os alunos da Creche Sementinha. VALOR: R\$ 958.160,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 010101; Projeto Atividade: 4628 - Atuação legislativa; Plano interno: manutenção; Natureza da despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- PJ; Subitem de despesas:3.3.90.39.09- Fornecimento de Alimentação Preparada; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 - Recursos do Tesouro- 0101000000-Exercício Atual. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2019. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4152/2018-ALEMA, ASSINATURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e Empresa EXPRESSO SALADA LTDA.-ME., CNPJ n.º 23.647.0001/20 -CONTRATADA. São Luís (MA), 08 de abril de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 73/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CA-TARINA FERREIRA DE SOUSA.REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº. 237.869/2018/EMSERH; OBJETO: Aquisição de materiais para o Hospital Adélia Matos Fonseca de Itapecuru Mirim/ MA; VALOR DO CONTRATO: Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 10.880,60 (Dez mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04.04.2019; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; **DESPESA**: 4-3-02-03-43 – Materiais de Uso e Consumo; BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - Dispensa; CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; CONTRATADA: Empresa CATARINA FERREIRA DE SOUSA: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sra. Catarina Ferreira de Sousa. São Luís (MA), 04 de Abril de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 76/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA PRO-TEC EXPORT INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106.036/2018/ EMSERH; OBJETO: Fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades das Unidades administradas pela EMSERH; VALOR DO CONTRATO: Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 59.835,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 02.04.2019; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 1-1-10-01-02-0003 – Materiais Médicos Hospitalares - Almox. CAF; BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - Licitação Eletrônica n°025/2018; CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH; CONTRATADA: Empresa PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sr. Whindson Reis Sousa. São Luís (MA), 02 de Abril de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 77/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ROYALMED HOSPITALAR LTDA.REF. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº. 106.036/2018/EMSERH; OBJETO: Fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades das Unidades administradas pela EMSERH; VALOR DO CON-TRATO: Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02.04.2019; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 1-1-10-01-02-0003 – Materiais Médicos Hospitalares – Almox. CAF; BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - Licitação Eletrônica n°025/2018; CONTRATANTE:



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH; CON-TRATADA: Empresa ROYALMED HOSPITALAR LTDA: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sr. Raimundo Rosa Sousa França. São Luís (MA), 02 de Abril de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha: 120/2019.Contrato nº 019/2019.Processo nº 0191/2019. RESENHA Nº 120/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 019/2019 - PROCESSO Nº 0191/ 2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MA-RANHÃO e M. ELAINES SILVA EIRELI-ME. CNPJ: 22.132. 246/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (café torrado e moído), visando suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. DO-**TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3390.30.07 - Material de Consumo/Gêneros alimentícios e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total estimado para o contrato é de R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e finalizar-se-á em 31/12/2019. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a empresa M. ELAINES SILVA EIRELI - ME. ARQUI-VAMENTO: Pasta Resenhas-Contratos 2019. São Luís, 08 de abril de 2019. Betânia França Alves de Almeida-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha: 124/2019.Contrato nº 008/2019.Processo nº 0223/2019. RESENHA Nº 124/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 008/2019 - PROCESSO Nº 223/ 2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MA-RANHÃO e **SANDRO R S PEREIRA. CNPJ:** 23.001.398/0001-86. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de suprimentos de informática (cartuchos para impressora HP Officejet 7110), originais do mesmo fabricante da impressora, que atendam as normas e padrões de qualidade INMETRO, com fornecimento para o exercício de 2019. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:080101;Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339030.26-Material de Consumo/Toner e Cartuchos e FR: 0301000000. VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019. PRAZO DE VI-GÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e finalizar-se-á em 31/12/2019, remanescendo a garantia dos materiais ofertados pela Contratada. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a empresa R S PEREIRA. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas-Contratos 2019. São Luís, 08 de abril de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO 001/2019 DISPENSA.Dispensa de Pequeno Valor nº 001.2019; Contrato 001.2019. Contratante: Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, CNPJ: 11.011.335/0001-21; Contratado: ASP Automação Serv. e Produtos de Informática Ltda, CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objeto: Serviços de locação de sistema de contabilidade, licitação e hospedagem com publicação de dados. Valor Contratado: R\$ 9.893,83 (Nove mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos). Vigência 29.01.2019 a 31.12.2019. Partes Responsáveis: Câmara Municipal, Jazon Costa Peixoto - Presidente da Câmara; Empresa, Katiuscia Aranha Ferreira – Representante – Gonçalves Dias – MA, 29 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 002/2019 TOMADA DE PREÇOS. Tomada de Precos nº 001.2019; Contrato 002.2019. Contratante: Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA, CNPJ: 11.011.335/0001-21; Contratado: MF Contabilidade e Serviços Eireli, CNPJ: 26.270.828/0001-53. Objeto: Serviços de contabilidade. Valor Contratado: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Vigência 01.03.2019 a 31.12.2019. Partes Responsáveis: Câmara Municipal, Jazon Costa Peixoto - Presidente da Câmara; Empresa, Mauro Muniz Medeiros Filho – Representante – Gonçalves Dias – MA, 01 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 Câmara de Lago Verde - MA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019-CPL. Processo Administrativo 20191001.01. CONTRATANTE: CÂMARA MU-NICIPAL DE LAGO VERDE através do seu Presidente. CON-TRATADO: E F AMBROSIO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Consumo. VALOR R\$ 45.759,20 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNID. OR-ÇAMENTÁRIA Unidade:0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE Função:01 – LEGISLATIVA Sub-função:031 – AÇÃO LE-GISLATIVA Programa: 0011 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA Projeto/atividade:2.002 – MANUTENÇÃO E FUNC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Natureza da despesa 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, contado a partir da data da assinatura. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Zaqueu Silva de Sousa Presidente da Câmara Municipal e Esdras Fontinele Ambrosio Representante da E FAMBROSIO. 11 de Março de 2019. Zaqueu Silva de Sousa Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.02/2019 Câmara de Lago Verde - MA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019-CPL. Processo Administrativo 20191001.02. CONTRATANTE: CÂMARA MU-NICIPAL DE LAGO VERDE através do seu Presidente. CON-TRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de software contabilidade publica, de interesse da Câmara Municipal de LAGO VERDE - MA:. VALOR R\$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNID. ORÇAMENTÁRIA Fonte de recurso: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO VERDE Unidade: 0101 – CÂMARA MU-NICIPAL DE LAGO VERDE Função: 01 – LEGISLATIVA Sub-função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 0011 – ADMINISTRA-ÇÃO LEGISLATIVA Projeto/atividade: 2.002 – MANUTENÇÃO E FUNC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Natureza da despesa: 33.90.40.00 – SERV. TEC. INFORMAÇÃO/COMUNIÇÃO-PJ PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATU-RA: 01 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Zaqueu Silva de Sousa Presidente da Câmara Municipal e LUCIANO PEIXOTO GUEDES Representante da ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODU-TOS DE INFORMATICA LTDA. 11 de Março de 2019. Zaqueu Silva de Sousa Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 Câmara de Lago Verde -MA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019-CPL. Processo Administrativo 20191001.03. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICI-PAL DE LAGO VERDE através do seu Presidente. CONTRATADO: PRIME - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL OBJE-TO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO



DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINSTRATIVO E DIGITALIZAÇÃO VALOR R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNID.ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO 03-SEC.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: FUNÇAO 04-SUB FUNÇÃO 122-PROGRAMA 03.84 PROJETO ATIVIDADE 20.06 CASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 FONTE DO RECURSO 010000 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março. SIGNATÁRIOS: Zaqueu Silva de Sousa Presidente da Câmara Municipal e Kelverson Barbosa Pereira de Sousa Representante da PRIME-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. 04 de Março de 2019. Zaqueu Silva de Sousa Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/PP/001/2019-CMT. DE-CORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019-SRP. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: N°. 005/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA e ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI-ME, CNPJ n°. 18.565.098/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, higiene/limpeza, gêneros alimentícios, copa, cantina e descartáveis), de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA. BASE LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/2006, com suas alterações e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE R\$
I	Material de expediente	21.616,39
II	Gêneros alimentícios	32.255,32
III	Higiene e limpeza	13.046,63
IV	Copa, cantina e descartáveis	4.794,39
	VALOR TOTAL	R\$ 71.712,73

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01/03/19; Término: 31/12/19. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS (ADM). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Warisson Kerley Meneses, Presidente da Câmara Municipal, pela Contratante e Sr. Antonio José Costa Lisboa, Empresário/Titular, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 01 de março de 2019. Dr. Fabrício Mendes Lobato. OAB/MA nº. 6706. Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2019. Processo Administrativo: nº 004.2019. PARTES: A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, e a empresa I DA S MESQUITA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.885.603/0001-37. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de limpeza, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2019. Dotações Orçamentárias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL:

R\$ 84.891,31 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura do contrato e da Ordem de Fornecimento, encerrando assim em 05 de Março de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENADOR DA DESPESA – Francisco Elias Pereira.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS-MA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE OLHO D'A-GUA DAS CUNHÃS-MA, CNPJ: 23.697.469/0001-27 e a Empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.295.258/0001-37, contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte técnico, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 1403001/2019, Dispensa de Licitação nº 003/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do inciso II do art.24, da referida Lei e suas posteriores alterações, VALOR TOTAL R\$ 7.452,00 (Sete mil quatrocentos e Cinquenta e dois reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 09 (Nove) meses, a contar da data de sua assinatura. ORGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL, UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA:01;CÂMARA MUNICIPAL. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0100.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.CLASSIFI-CAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Enoque Corrêa de Paula CPF: 790.979.443-68, pela Contratante a Empresa. SISTEMA DE LOCA-ÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.295.258/0001-37. Pela Contratada. FORO: Comarca de OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS – MA, Data da assinatura 26 de Março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buriticupu. CONTRATADA: J C S COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº. 14.107.842/0001-51; OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos e materiais de informática para a manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Buriticupu. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICADO EM: 22/03/2019. Valor: R\$ 15.984,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 25/03/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto **Presidente da Câmara**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buriticupu. CONTRATADA(O): O SR. EDILSON SOARES MELO JUNIOR, CPF Nº 040.056.373-88, CREA Nº 1115135163-MA; OBJETO: contratação da prestação de serviços para elaboração de projeto da reforma e ampliação da Câmara Municipal de Buriticupu. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICADO EM: 01/04/2019. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 03/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto. **Presidente da Câmara**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019.PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER/SMPPM.- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Muher DO VALOR R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) CONTRATA-



DA: Raimundo Pereira da Assunção RG N: 24626394-6 SSP – MA CPF nº 032.584.913-72, AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 11/2019 -CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Colinas - (MA), 01 de março de 2019.CONTRATANTE: Sr Filipe Ferreira Pantoja. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019/CPL/PMAC. REF.: Processo nº 013/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI-EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE FERRA-MENTAS DE GERAÇÃO DE DESPESAS E DE CONTROLE INTERNO NOS PROCESSOS DESTA PREFEITURA- VALOR GLOBAL: R\$ 162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais) - DO-TAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 021002 – GABINETE DO PREFEI-TO 04.122.0022. 2908 - Manut. dos Serviços Contábil 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria FPM/ICMS ESTADO/RECURSOS PRÓ-PIOS E DEMAIS TRASFERÊNCIAS.PRAZO DE VALIDADE: conforme edital - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR pela CONTRATANTE e KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 21 de março de 2019. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO.Contrato nº 014/2019. Pregão Presencial nº 009/2019. Proc. Admin. nº 011/2019. Contratante: Pref. M. de Santana do Maranhão/MA, através da Sec. M. de Saúde. Contratada: MOTORMAQ EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.984.919/0001-86. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Pneus. Valor: R\$ 43.236,20. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.06 - Sec. M. de Saúde e Saneamento. Projeto Atividade: 10.301.0110.2041.0000 - Manut. da Sec. de Saúde e Saneamento. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 31/12/2019. Fundamento LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. Assinatura: 15.03.2019. Leyres da Silva Pereira – Sec. M. de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 015/2019. Pregão Presencial nº 009/2019. Proc. Admin. nº 011/2019. Contratante: Pref. M. de Santana do Maranhão/MA, através da Sec. M. de Administração. Contratada: G. C. C. MENDES TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 15.434.784/0001-33. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Pneus. Valor: R\$ 222.552,00. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.02 - Sec. M. De Administração. Projeto Atividade: 26.782.0040.2009.0000 - Funcionamento do Setor de Transp. Da Pref. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Vigência: 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Assinatura: 15.03.2019. Andressa Campos Tavares – Secr. M. de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 016/2019. Pregão Presencial nº 009/2019. Proc. Admin. nº 011/2019. Contratante: Pref. M. de Santana do Maranhão/MA, através da Sec. M. de Educação. Contratada: MOTORMAQ EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.984.919/0001-86. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Pneus. VALOR: R\$ 57.502,40. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.04 - Sec. M. de Educação. Projeto Atividade: 12.361.0080.2030.0000 - Manut. do Transporte Escolar - PNATE. Órgão/Unidade: 02.05 - Fundo de Desenv. Educação e de Val. dos professores da educação. Projeto Atividade: 12.361.0070.2027.0000 - Manut. dos Transp. Escolar do Ensino Fundamental. 12.365.0090.2098.0000 - Manute. Do Transporte Escolar. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Assinatura: 15.03.2019. Wagner Pereira da Silva - Sec. M. de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 017/2019. Pregão Presencial nº 009/2019. Proc. Admin. nº 011/2019. Contratante: Pref. M. de Santana do Maranhão/MA, através da Sec. M. de Educação. Contratada: G.C.C. MENDES TRANSPORTES-ME, CNPJ nº 15.434.784/0001-33. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Pneus. Valor: R\$ 58.320,00. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.04-Sec. M. de Educação. Projeto Atividade: 12.361.0080.2030.0000-Manut. do Transporte Escolar-PNATE. Orgão/Unidade: 02.05-Fundo de Desenv. Educação e de Val. dos Professores da Educação. Projeto Atividade: 12.361.0070.2027.0000-Manut. dos Transp. Escolar do Ensino Fundamental. 12.365.0090.2098.0000-Manute. Do Transporte Escolar. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Vigência: 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Assinatura: 15.03.2019. Wagner Pereira da Silva-Sec. M. de Educação. Santana do Maranhão/MA.

EXTRATO DE CONTRATO.Contrato nº 026/2019. Pregão Presencial nº 012/2019. Proc. Admin. nº 014/2019. Contratante: Pref. M. de Santana do Maranhão/MA, através da Sec. M. de Administração. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 12.730.483/0001-69. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Elétrico. Valor: R\$ 287.770,70. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.10-Sec. de Infraestrutura, Obras e Serv.Urbanos. Projeto Atividade: 25.752.0550.2074.0000-Manut. do Sistema de Iluminação Pública. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Vigência: 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Assinatura: 19.03.2019. Andressa Campos Tavares – Sec. M. de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 027/2019. Pregão Presencial nº 012/2019. Proc. Admin. nº 014/2019. Contratante: Pref. M. de Santana do Maranhão/MA, através da Sec. M. de Assistência Social. Contratada: J E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 12.730.483/0001-69. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Elétrico. VALOR: R\$ 193.669,70. Dotação Orçamentária: Orgão/Unidade: 02.08-Sec. M. de Assistência Social. Projeto Atividade: 08.244.0175.2060.0000-Manut. da Sec. de Assistência Social. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Vigência: 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Assinatura: 19.03.2019. Antonia de Maria Silva Loiola-Sec. M. de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 028/2019. Pregão Presencial nº 012/2019. Proc. Admin. nº 014/2019. Contratante: Pref. M. de Santana do Maranhão/MA, através da Sec. M. de Educação. Contratada: MOTORMAQ EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.984.919/0001-86. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Elétrico. Valor: R\$ 231.721,50. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.05 - Fundo de Desenv. Educação e de Val. dos Professores da Educação. Projeto Atividade: 12.361.0080.2023.0000 - Manut. de Escolas do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Assinatura: 19.03.2019. Wagner Pereira da Silva - Sec. M. de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 029/2019. Pregão Presencial nº 012/2019. Proc. Admin. nº 014/2019. Contratante: Pref. M. de Santana do Maranhão/MA, através da Sec. M. de Saúde. Contratada: MOTORMAO EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.984.919/0001-86. Objeto: Contratação de Empresa Especializada



para Aquisição de Material Elétrico. Valor: R\$ 125.820,80. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.06 – Sec. M. de Saúde e Saneamento. Projeto Atividade: 10.301.0110.2041.0000 – Manut. da Sec. de Saúde e Saneamento. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Assinatura: 19.03.2019. Leyres da Silva Pereira – Sec. M. de Saúde. Santana do Maranhão/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019.EXTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2018-SEMAD. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 20/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Hachem & Santos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 18.051.958/0001-77. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, financeira e de planejamento governamental. VALOR GLOBAL: R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Sec. Mun. De Administração; 01 00 – Recursos Ordinários; 04.122.0003.2093.0000 – Manutenção da Secretaria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01/04/2019 á 01/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Antônio José Hachem, Representante Legal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO: 049/2019. CARTA CONVITE 001.2019 – CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AF CONSTRUÇÕES EIRELI/CNPJ/MF sob o N° 11.037.280/0001-02. OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESTABELICIMENTOS ESCOLARES URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Fonte De Recursos: Fundeb/MDE. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019. Santa Quitéria do Maranhão/MA, 06 de fevereiro de 2019. Secretaria Municipal de Educação - Maria Luciene Moreira da Rocha.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 005/2019-CPL. Processo Administrativo nº 040209000/2019. CONTRATANTE:PREFEI-TURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/ MA, CNPJ:06.232.615/0001-20.CONTRATADA: ERLON SILVA MOURA - M, CNPJ: 14.198.963/0001-56. OBJETO: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PRO-MOÇÃO E REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2019 DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. VALOR: R\$ 200.780,00 (duzentos mil e setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. 13.392.0040.2046.0000Prog de Desenv de AtvFlocloricas, Art e Cultura. 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019. SIGNA-TÁRIOS: Norberto Moreira Rocha Prefeito Municipal e Erlon Silva Moura, empresário da ERLON SILVA MOURA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 074/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: VENTO NORTE EIRELI, CNPJ nº 02.962.910/0001-80.

Valor R\$ 179.339,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais), OBJETO: Confecção de camisetas e uniformes para atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27.03.2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de Março até 31 de Dezembro de 2019. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de Março de 2019. EX-TRATO DE CONTRATO. Nº 075/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADO:** E S DE SOUSA FERNANDES EPP, CNPJ nº 41.385.550/0001-53. Valor R\$ 29.804,30 (vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais esportivos para atender as Secretariais de Educação e Assistência Social do Município. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HO-MOLOGAÇÃO: 27.03.2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de Março até 31 de Dezembro de 2019. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de Marco de 2019. EXTRATO DE CONTRATO. Nº 076/2019. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, CNPJ n° 27.100.598/0001-47. Valor R\$ 82.269,50 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais esportivos para atender as Secretariais de Educação e Assistência Social do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27.03.2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de Março até 31 de Dezembro de 2019. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de Março de 2019. EXTRATO DE CONTRATO. Nº 077/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes -MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: DAVID RO-MEU DE CARVALHO-ME, CNPJ n°11.100.070/0001-38. Valor R\$ 35.250,20 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais esportivos para atender as Secretariais de Educação e Assistência Social do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLO-GAÇÃO: 27.03.2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de Março até 31 de Dezembro de 2019. São Pedro dos Crentes-MA, 29 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PREFEITURA MUNI-CIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deFortaleza dos Nogueiras/MA. CONTRATA-TA: J EUZÉBIO DA SILVA SOUSA EIRELI,inscrita no CNPJ sob o n° 19.803.326/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar, neste Município. BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Termo de Dispensa de 29/03/2019. Ratificação em 02/04/2019. Valor Global: R\$288.588,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Prazo de Vigência: 29/03/2019 e 29/06/2019. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 02 de Abril de 2019. Aleandro Gonçalves Passarinho — Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 171/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa LUDGÁS CO-MÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões vazios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal



de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 3.900.00. VIGENCIA: 09 (nove) meses, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 c/c artigo 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: em 01 de abril de 2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 172/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.637.036/0001-22 e a empresa LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões vazios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 1.950,00. VIGENCIA: 09 (nove) meses, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 c/c artigo 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019. Raimá Laurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 173/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa LUDGÁS COMÉR-CIO DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões vazios, para atender às necessidades da Administração Geral, por intermédio da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 1.950,00. VIGEN-CIA: 09 (nove) meses, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 c/c artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 174/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26 e a empresa LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões vazios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 9.600,00. VIGENCIA: 09 (nove) meses, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 c/c artigo 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

CONVOCAÇÕES

RISA S.A. CNPJ Nº 06.855.894/0001-88 NIRE Nº 2230000117-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EX-TRAORDINÁRIA. O presidente da RISA S.A., CNPJ nº 06.855.894/ 0001-88- NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de abril de 2019, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP 65.800-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: destituição de membro da diretoria e outros assuntos de interesse da Companhia. Balsas, 05 de abril de 2019. José Antônio Gorden, Diretor Presidente.

FAZENDA MODELO S/A CNPJ N° 05.793.856/0001-85 NIRE 21 3 0000010-1

ASSEMBLEIAS GERAIS: ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Convidamos os senhores acionistas para participarem de assembleias gerais: ordinária e extraordinária a se realizar na sede social da empresa à Rod-BR-316, S/N – km 450, em Codó, MA, CEP 65400-000,

em primeira convocação, no dia 15 de abril de 2019, para: Em assembleia geral Ordinária: a) - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas a 2018; b) – deliberar sobre o resultado do exercício; c) – eleger os membros do conselho fiscal, se requerida sua instalação; Em assembleia Geral Extraordinária ratificar as deliberações adotadas nas assembleias gerais: Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de janeiro de 2019 que deliberaram sobre o registro e cancelamento do registro junto à CVM; publicação de Aviso de Fato Relevante e encaminhamento de OPA para ser aprovada junto à CVM que objetiva adquirir as ações preferenciais. Codó, MA 28 de março de 2019. Maria Gardênia Santos Ribeiro Goncalves – Diretora Presidente

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 024/2019-DPGE.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE NO PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSIS-TÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTU-AL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTA-DO DO MARANHÃO.O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE NO PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLAN-TAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO, resolve: Art. 1º- DIVULGAR o resultado preliminar do Processo Seletivo para Estágio Forense no Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão:

TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS QUE FIZERAM MAIS DE DE 50% DA PROVA OBJETIVA, POR ORDEM ALFABÉTICA

Nº	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA SUBJETIVA	TOTAL
01	ADRIANA C.RAPOSO	10	5,5	15,5
02	ALANA DA SILVA RIBEIRO	15	6,0	21
03	ALESSANDRA DE SOUSA RODRIGUES	10	3,0	13
04	ALICIA LARISSA ALVES MENDES	11	5,5	16,5
05	ALINE MARIA DE SOUSA MACHADO	14	4,0	18
06	ALMIRA APARECIDA PINHO MOURA MAGALHÃES	11	5,0	16
07	AMANDA CORRÊA BARROS	10	4,0	14
08	AMANDA GOMES MARINHO	13	5,0	18
09	ANA BEATRIZ MELO GOMES	11	5,0	16
10	ANA CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	11	4,5	15,5
11	ANA CAROLINA ABREU CARDIM SANTOS	11	4,0	15
12	ANA CAROLINA NOGUEIRA RODRIGUES	10	5,0	15
13	ANA CAROLINE GOMES GOMES	11	5,0	16
14	ANA CAROLINE RIBEIRO MOTA	13	4,0	17
15	ANA KARLA GONÇALVES DE SOUSA	10	4,5	14,5



16	ANA KARLA SOUSA	13	4,5	17,5
17	ALVES DA SILVA ANA KAROLINE DA	10	3,0	13
18	SILVA SANTOS ANA KAROLINE	12	4,0	16
19	FERNANDES DE SOUSA ANA LUIZA CUTRIM	11	5,0	16
20	GONZAGA ANDERSON RODRIGO	16	4,0	20
	CUTRIM ANDRE GUSMÃO DOS	-		
21	SANTOS ANDRÉ GUSTAVO	10	3,5	13,5
22	ALBUQUERQUE PINTO ANDRESSA NUNES	12	3,5	15,5
23	VASCONCELOS	10	5,0	15
24	ANDRESSA ROCHA SANTOS	10	5,0	15
25	ANDREW JHONATHAN SANTANA PEREIRA PASSOS	14	6,5	20,5
26	ANNA KARINA CUNHA GOMES	12	5,0	17
27	ANNA REBECKA SARAIVA DOS SANTOS	10	3,0	13
28	ARIOSMAR DE JESUS LOPES	11	4,5	15,5
29	AUGUSTO CASSIO VIANA DE SOUZA	13	4,0	17
30	BIANCA VICTORIA BASTOS SOUSA	12	6,0	18
31	BRENDA ALMEIDA10@ HOTMAIL.COM	10	5,0	15
32	BRENNA ROSE CAETANO SAMPAIO	14	5,5	19,5
33	BRUNA MARTINS GONÇALVES	11	5,0	16
34	CAMILA DOS SANTOS NUNES	10	2,5	12,5
35	CARLA ALCÂNTARA SIQUEIRA	12	3,5	15,5
36	CARLA BIANCA SABOIA DE CASTRO	11	5,5	16,5
37	CÁSSIA CRISTINA SANTOS PENHA	11	5,5	16,5
38	CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES	10	3,0	13
39	DANIELSON BARROS	12	4,0	16
40	DA LUZ DAVI GOMES DE	16	5,0	21
41	ARAÚJO CARDOSO DIENIO SANTOS SILVA	15	3,5	18,5
42	EDVANILSON DE SOUSA SILVA	11	4,0	15
43	ELAINE VIEGAS PEREIRA	11	0	11
44	ELAYNE GABRIELLE SOUSA DA SILVA	10	4,5	14,5
45	ELIANA ALVES DO NASCIMENTO	10	4,0	14
46	PINHEIRO EMANUEL MARQUES DA SILVA SOUSA	11	3,0	14
47	EMANUEL VICTOR RIBEIRO SANTOS	11	3,0	14
48	ESTELITA RODRIGUES FERREIRA	14	5,0	19
49	FABIANO SÁ VALE	13	4,5	17,5
50	SERRA SILVA FABRICIA ALVES ARAÚJO	10	3,0	13
51	FERNANDO DA SILVA ARAUJO	12	3,0	15
	11111000		l.	

52	FERNANDO HENRIQUE	11	3,0	14
53	FERREIRA ALVARES FRANCISCO DOUGLAS	10	1,5	11,5
	LIMA SALES FRANCISCO WILLIAM	10	1,5	11,5
54	DE AMORIM DO NASCIMENTO	10	4,5	14,5
55	GABRIEL JOSÉ SILVA DE ARAÚJO	15	4,5	19,5
56	GABRIELA FRANÇA LIMA	11	4,0	15
57	GIOVANNA REGIS SAID SILVA	10	5,0	15
58	GIOVANNA SOUZA SIEBRA FREITAS	12	5,5	17,5
59	GLEYDSON SANTOS FERREIRA	12	3,0	15
60	GUILHERME FERREIRA SERRA	12	5,5	17,5
61	GUSTAVO MUNIZ PARENTE	10	5,0	15
62	GUY DAMIEN SOARES BIGOT	15	5,0	20
63	HALISSON ROBERTO NASCIMENTO LOPES FILHO	12	3,5	15,5
64	HANNA LOUISE OLIVEIRA DE MONROE	11	5,0	16
65	HIAGO VINICIOS CARREIRO DA SILVA	13	5,0	18
66	HUANNA BEATRIZ SERRA SILVA	12	5,0	17
67	IGOR FREITAS SILVA ISLEY KARINE FREITAS	10	5,0	15
68	DA CONCEIÇÃO JAILSON SALES DE	12	5,0	17
69	ARAUJO	13	3,0	16
70	JANAYNA SILVA BORGES JARDENIA	14	3,5	17,5
71	FERNANDES DOS SANTOS E SANTOS	10	4,0	14
72	JOABE AMORIM CARVALHO LIMA	12	2,5	14,5
73	JOÃO MARCOS DOS SANTOS E SANTOS	15	4,5	19,5
74	JOÃO VICTOR CAVALCANTE BUHATEM FERNANDES	12	3,0	15
75	JOÃO VICTOR MATOS DE SOUSA	14	4,0	18
76	JOÃO VITOR DE AZEVEDO FELIZARDO CANTANHEDE	12	7,0	19
77	JOCIANE DE LIMA SANTOS	11	5,0	16
78	JOEL RODRIGUES DE ARAÚJO	16	5,0	21
79	JOSE DE SOUSA BORGES NETO	12	4,5	16,5
80	JOSE REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR	10	3,0	13
81	JÚLIA DE LIMA FARIAS JULIANA BELO RAMOS	10 10	3,5 4,0	13,5
83	JULIO CESAR MARQUES PIRES	10	3,5	13,5
84	JULLIANE MARQUES DE ARAUJO	11	3,5	14,5
85	KAIANNE SOUSA SILVA	12	5,0	17
86	KASSIANO GABUS MONTELES SOUZA	12	5,0	17
87	LAERCIO ALVES MALHEIROS SOARES	11	3,0	14

	_	$\overline{}$
7	The	1 16
1	W	<u>ا بط</u>
١.		HT-I
`	л	ルソ

	LAIMISON RODRIGO			
88	DOS	15	5,0	20
	SANTOS RODRIGUES LAÍS DE JESUS			
89	MENDES FONSECA	10	3,5	13,5
90	LAIZE NERES ABREU	10	1,5	11,5
91	LARISSA CARVALHO	11	4,0	15
	COELHO LEANDRO MENDES DE			
92	LEANDRO MENDES DE MELO	12	4,0	16
	LEONARDO RABELO			
93	CORREA	10	1,5	11,5
94	LETICIA LUIZA GOMES	10	3,5	13,5
_	PEREIRA LÍCIA FERNANDA			
95	FŖEIRE VIEIRA	10	5,0	15
96	LIVIA FERRACINI	11	4,0	15
07	ANDRADE SOUZA LOUISE BEZERRA	1.1	5.0	1.6
97	GALVÃO	11	5,0	16
98	LUANA LIMA MARTINS LUCAS DIEGO	10	5,5	15,5
99	FABIANO FERREIRA	12	5,0	17
100	LUCIANO BARUCK LEMOS FERREIRA	10	4,5	14,5
101	LUIS ALVES DE	12	4.0	1.6
101	ARAÚJO JÚNIOR	12	4,0	16
102	LUIZ EDUARDO SANTOS VIEIRA	10	4,5	14,5
103	MARCELO VICTOR	10	3,5	13,5
103	SILVA SOUSA MARCOS ANDRE	10	3,3	13,3
104	PINHEIRO CARDOSO	10	4,5	14,5
105	MARIA CAROLINA	11	5,0	16
100	CORREIA LIMA SOUSA MARIA GABRIELA DE	12	5.0	1.7
106	OLIVEIRA PINTO	12	5,0	17
107	MARIA KARULINE COELHO COUTINHO	10	3,0	13
107	CORREIA	10	3,0	13
108	MARIA LAURA	13	5,5	18,5
100	PEREIRA DA SILVA MARIA LUYZA	1.2	4.0	1.6
109	PEREIRA MILHOMEM	12	4,0	16
110	MARIANA BARBARA SANTOS NUNES	11	6,0	17
111	MARIANA CARVALHO	12	5,5	17,5
	LIMA MARIANA FERNANDES			
112	SANTOS	11	3,5	14,5
112	MARIANA MATOS DE	11		1.7
113	CARVALHO PEREIRA DA SILVA	11	6,0	17
	MARIO HENRIQUE			
114	RODRIGUES DOS	12	3,0	15
	PASSOS MATHEUS HENRIQUE			
115	SOUZA FERREIRA	10	3,5	13,5
116	MAX ROBERTO MELO MARTINS	13	2,5	15,5
117	MAYANA COSTA SILVA	11	2,5	13,5
118	MAYARA JOYCE CARVALHO BARBOZA	10	5,0	15
119	MILLENA CUNHA	12	5.0	17
119	SANTOS	12	5,0	17
120	MIRELA CRISTINA PASSOS BARROS	11	2,5	13,5
121	MONICA RAYANNE	10	5,5	15,5
	GARCES RAMOS NAYARA BATISTA			-,-
122	AZEVEDO	10	4,0	14
			1	

123	NIVIA MENDES FROZ DE OLIVEIRA	12	4,5	16,5
124	PABLO VINICIOS NUNES ARAUJO	13	5,0	18
125	PAMELA DE LOURDES COSTA FERNANDES	11	4,5	15,5
126	DAMELLA BIANCA DA	12	5,0	17
127	PATRICIA CARVALHO RODRIGUES	11	3,0	14
128	PATRICIA NERES DE JESUS	12	4,0	16
129	PEKEIKA SOUSA	11	5,0	16
130	SILVA COSTA	12	4,5	16,5
131	PEDRO HENRIQUE ROQUE LIMA	12	4,5	16,5
132	RAFAEL SOUZA MOREIRA SILVA	15	5,5	20,5
133	RAFAELLE CRISTINNE MIRANDA SOARES	10	3,5	13,5
134	RAYANNE REIS REGO CUTRIM	13	5,0	18
135	RENISON MUNIZ SANTOS	10	3,5	13,5
136	MORAES	12	3,5	15,5
137	SÁVIO VINÍCIUS SANTOS SOARES	10	2,5	12,5
138	SENHORINHA CONSTANTINO DE ARAÚJO CASTRO	12	5,0	17
139	SUELLANE RAFAELLE PONTES DOS SANTOS	10	4,0	14
140	TAYNÁ PIMENTA MENDES	16	5,5	21,5
141	THALLYSON ANTONIO MOTA AGUIAR	11	5,0	16
142	THALLYTA SILVA SARAIVA	10	4,5	14,5
143	THAYNA SILVA SOUSA	10	4,0	14
144	ALMEIDA	13	4,5	17,5
145	TULLIO MACEDO DE ARAUJO	10	4,0	14
146	JUNIOR	10	4,5	14,5
147	VALERIO CARVALHO DA LUZ	11	2,5	13,5
148	VANDERLEI BARROS PINHEIRO FILHO	10	5,0	15
149	ARAUJO FRANÇA	11	4,0	15
150	VICTORIA PEREIRA NAȘCIMENTO	13	5,0	18
151	VINÍCIUS DA SILVA MAIA	11	4,5	15,5
152	VITÓRIA DE FÁTIMA MENDES	10	5,5	15,5
153	VITORIA STELLA FERREIRA SERRA	12	2,5	14,5
154	WANNY KARINE LIMA RODRIGUES	10	4,0	14
155	NETO	10	4,0	14
156	WELLYSON VINICIOS	11	3,5	14,5
157	WESLEY SOUSA LUCENO	10	4,0	14



150	XENIA NATHALLY	10	5,0	15
130	RUBEM CAMPOS	10	3,0	13
159	YASMIN SOUSA BAIMA	11	4,0	15
160	ZOROASTRO DE JESUS	12	6.0	18
100	PEREIRA SOUSA	12	0,0	10

RANKING FINAL APÓS NOTA DE CORTE = PROVA OBJETIVA + PROVA SUBJETIVA

Nº	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA SUBJETIVA	TOTAL
<u>01</u>	TAYNÁ PIMENTA MENDES	16	5,5	21,5
<u>02</u>	ALANA DA SILVA RIBEIRO	15	6,0	21
<u>03</u>	DAVI GOMES DE ARAÚJO CARDOSO	16	5,0	21
<u>04</u>	JOEL RODRIGUES DE ARAÚJO	16	5,0	21
<u>05</u>	ANDREW JHONATHAN SANTANA PEREIRA PASSOS	14	6,5	20,5
<u>06</u>	RAFAEL SOUZA MOREIRA SILVA	15	5,5	20,5
<u>07</u>	GUY DAMIEN SOARES BIGOT	15	5,0	20
08	LAIMISON RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES	<u>15</u>	5,0	20
09	BRENNA ROSE CAETANO SAMPAIO	14	5,5	19,5
10	JOÃO VITOR DE AZEVEDO FELIZARDO CANTANHEDE	12	7,0	19
11	ESTELITA RODRIGUES FERREIRA	14	5,0	19
12	MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA	13	5,5	18,5
13	BIANCA VICTORIA BASTOS SOUSA	12	6,0	18
14	ZOROASTRO DE JESUS PEREIRA SOUSA	12	6,0	18
15	AMANDA GOMES MARINHO	13	5,0	18
16	HIAGO VINICIOS CARREIRO DA SILVA	13	5,0	18
17	PABLO VINICIOS NUNES ARAUJO	13	5,0	18
18	RAYANNE REIS REGO CUTRIM	13	5,0	18
19	VICTORIA PEREIRA NASCIMENTO	13	5,0	18
20	GIOVANNA SOUZA SIEBRA FREITAS	12	5,5	17,5
21	GUILHERME FERREIRA SERRA	12	5,5	17,5
22	MARIANA CARVALHO LIMA	12	5,5	17,5
23	MARIANA BÁRBARA SANTOS NUNES	11	6,0	17
24	MARIANA MATOS DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA	11	6,0	17
25	ANNA KARINA CUNHA GOMES	12	5,0	17
26	HUANNA BEATRIZ SERRA SILVA	12	5,0	17
27	ISLEY KARINE FREITAS DA CONCEIÇÃO	12	5,0	17
28	KAIANNE SOUSA SILVA	12	5,0	17
29	KASSIANO GABUS MONTELES SOUZA	12	5,0	17

30	LUCAS DIEGO	12	5,0	17
31	FABIANO FERREIRA MARIA GABRIELA DE	12	5,0	17
32	OLIVEIRA PINTO MILLENA CUNHA SANTOS	12	5,0	17
33	PAMELLA BIANCA DA LUZ BRANDAO	12	5,0	17
34	SENHORINHA CONSTANTINO DE	12	5,0	17
35	ARAÚJO CASTRO ALICIA LARISSA ALVES	11	5,5	16,5
36	MENDES CARLA BIANCA	11		16,5
	SABOIA DE CASTRO CÁSSIA CRISTINA		5,5	
37	SANTOS PENHA ALMIRA APARECIDA	11	5,5	16,5
38	PINHO MOURA MAGALHÃES	11	5,0	16
39	ANA BEATRIZ MELO GOMES	11	5,0	16
40	ANA CAROLINE GOMES GOMES	11	5,0	16
41	ANA LUIZA CUTRIM GONZAGA	11	5,0	16
42	BRUNA MARTINS GONÇALVES	11	5,0	16
43	HANNA LOUISE OLIVEIRA DE MONROE	11	5,0	16
44	JOCIANE DE LIMA SANTOS	11	5,0	16
45	LOUISE BEZERRA GALVÃO	11	5,0	16
46	MARIA CAROLINA CORREIA LIMA SOUSA	11	5,0	16
47	PAULO DOUGLAS PEREIRA SOUSA	11	5,0	16
48	THALLYSON ANTONIO MOTA AGUIAR	11	5,0	16
49		10	5,5	15,5
50	LUANA LIMA MARTINS	10	5,5	15,5
51	MONICA RAYANNE GARCES RAMOS	10	5,5	15,5
52	VITÓRIA DE FÁTIMA MENDES	10	5,5	15,5
53	ANA CAROLINA NOGUEIRA RODRIGUES	10	5,0	15
54	ANDRESSA NUNES VASCONCELOS	10	5,0	15
55	ANDRESSA ROCHA SANTOS	10	5,0	15
56	BRENDA ALMEIDA	10	5,0	15
57	GIOVANNA REGIS SAID SILVA	10	5,0	15
58	GUSTAVO MUNIZ PARENTE	10	5,0	15
59	IGOR FREITAS SILVA	10	5,0	15
	LÍCIA FERNANDA	10	5,0	15
60	MAYARA JOYCE	10	5,0	15
62	CARVALHO BARBOZA VANDERLEI BARROS	10	5,0	15
63	PINHEIRO FILHO XENIA NATHALLY	10	5,0	15
	RUBEM CAMPOS	10		1.0

Art. 2º - O presente Edital será publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA;São Luís, 05 de abril de 2019.**Gabriel Santana Furtado Soares.**Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

EDITAL nº 025/2019-DPGE.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO.O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social e Psicólogo, para atuação no PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO, Convênio nº 880896/2018/Ministério da Segurança Pública/DEPEN, resolve:Art. 1º- DIVULGAR o resultado final dos candidatos às vagas de Assessor Jurídico, Assistente Social e Psicólogo.

ASSESSOR JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1°.	THALITA MARTILIANA DE SOUSA SIMAS	8	<u>55</u>	<u>63</u>
2°.	KELLEN DE OLIVEIRA PINHO	10	<u>45</u>	<u>55</u>
3°.	ROBERTA VASCONCELOS SANTOS	6	45	51
4°.	JOSÉ AUGUSTO MENDES NUNES	5	42	47
5°.	HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES	5	40	45
6°.	LAISSA BARBOSA MARTINS	5	37	42
7°.	DANIELE DE OLIVEIRA COSTA FONTENELE	5	35	40
8°.	WALLACE SERRA CABRAL	6	32	38

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1°	PATRÍCIA OLIVEIRA COSTA	<u>4</u>	<u>55</u>	<u>59</u>
2°	DENISE LEIDA DA COSTA SAMPAIO	6	50	56
3°	WALKIRIA CAMPOS RIBEIRO	5	47	52
4°	ÂNGELO AUGUSTO DE MACÊDO SANTOS	10	35	45
5°	ANA CRISTINA CANTANHÊDE BARROS	5	35	40

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
<u>1º</u>	MICHELLE KARINA OLIVEIRA SILVA	22	<u>56</u>	<u>78</u>
2°	WERLLAYNE AMORIM PINHEIRO DE ALBUOUEROUE	20	53	73
3°	MAYANA COUTO MAIA	16	50	66
4°	MARIA LUCIENE BARBOSA CARVALHO	26	35	61
5°	FABRICIA CARVALHO DA SILVA	17	35	52

Art. 2° - O presente Edital será publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA. São Luís, 05 de abril de 2019. **Gabriel Santana Furtado Soares.** Subdefensor Público-Geral

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DAVINÓPOLIS - MA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR. EDI-TAL Nº 001/2019. O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNI-CIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **DE DAVINÓPOLIS - MA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 008/1997 e demais legislação municipal torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 003/2019, do CMDCA local. 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA: 1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 008/1997 e demais legislação municipal e Resolução nº 002/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Davinópolis - MA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público; 1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020; 1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampliar a visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:2.

DO CONSELHO TUTELAR: 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes; 2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 008/1997 e demais legislação municipal. 2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Davinópolis visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes; 2.4. Por força do disposto no art. 5°, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CAN-DIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR: 3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e da Lei Municipal nº 008/1997 e demais legislação municipal, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reconhecida idoneidade moral; b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; c) Residir no município a mais de 02 (dois) anos e que more no mesmo, seja na zona urbana ou zona rural; d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos; e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos

do sexo masculino); f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos; g) Formação mínima com ensino médio completo; 3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura. 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: **4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto Lei Municipal nº 008/1997 e demais legislação municipal para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão; 4.2. O valor do vencimento é de acordo com lei municipal, na base de um salário mínimo mais (15%) quinze por cento. 4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos: a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. 5. DOS IMPEDI-MENTOS: 5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; 5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca; 5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que: a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2015; b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio. 6. DA COMISSÃO ESPE-CIAL ELEITORAL: 6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha; 6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral: a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos; b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; c) Notificar os candidatos impugnados, concedendolhes prazo para apresentação de defesa; d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; i) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. 6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA: 7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital; 7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial, mural da Prefeitura, mural da Câmara, mural do Conselho Tutelar ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre: a) Inscrições e entrega de documentos; b) Relação de candidatos inscritos; c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos; d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações; e) Dia e locais de votação; f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração; g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e h) Termo de Posse. 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCU-MENTOS: 8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital; 8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada na rua Gonçalves Dias, nº. 455 - Centro, nesta cidade, das 08h00min às 14h00min, entre os dias 08 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019, nos dias úteis; 8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: a) Carteira de identidade ou documento equivalente; b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições; c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar; d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; e) Comprovante de atuação e/ou experiência ou especialização na área da infância e juventude; 8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital; 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé; 8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público; 8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato. 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos; 9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior. 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS: 10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada; 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 4 (quatro) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua defesa; 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado; 10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 7 (sete) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação; 10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de



Escolha em data Unificada; 10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital; 10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior; 10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação preliminar dos candidatos habilitados a aplicação de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: I - curso de formação preliminar nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2019. II - Prova eliminatória: 04 de julho de 2019. III -Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar dia 10/07/2019 a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público; 10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. 11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL: 11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito; 11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação; 11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital; 11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos; 11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular; 11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite aos mesmos e oficio ao CMDCA e à Comissão Especial Eleitoral, informando local, data e horário do debate com todos os envolvidos que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar; 11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência; 11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas; 11.9. E vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; 11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; 11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; 11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. 12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR: 12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Davinópolis realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA; 12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão; 12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção; 12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar; 12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas; 12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; 12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; 12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato; 12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição; 12.10. Será também considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) que tiver o sigilo violado. 12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação; 12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada. 13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO **DE ESCOLHA: 13.1.** Conforme previsto no art. 139, §3°, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; 13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas; 13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem; 13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. 14. DIVULGAÇÃO DO RESUL-TADO FINAL: 14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação. 15. DA POSSE: 15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2°, da Lei nº 8.069/90; **15.2.** Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares. 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão



Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Davinópolis, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal; 16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Legislação municipal de Davinópolis - MA; 16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar; 16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração; 16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame; 16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA; 16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha. Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Davinópolis – MA. Davinópolis – MA, 03 de abril de 2019. Paulo Ludugero de Oliveira Neto-Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001//2019 DO CMDCA

CALENDÁRI	CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR 2019		
Providência	Prazo	Informações complementares	
Adequação da lei municipal		Na lacuna da lei vale a Resolução nº 170/2014 - CONANDA, que possui força regimental	
	No mínimo 06 meses		
	antes do pleito:	170/2014 - CONANDA	
Publicação do edital de convocação	até 05 de abril de 2019	Requisitos mínimos de conteúdo art. 7°, §1° da Resolução n° 170/2014 - CONANDA Ampla divulgação: art. 9°, caput e §1°, da mesma Resolução	
Registro de candidatura	08/04 a 08/05/2019	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990-ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7°, §2°, e art. 12, §§1° e 2°, da Resolução n° 170/2014 - CONANDA) Impedimentos: art. 15, Res. 170/ 2014 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 - ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5°, II, Resolução n° 170/2014 - CONANDA)	
Análise de pedidos de registro de candidatura	15/05/2019	Art. 11, §2°, Resolução nº 170/2014 - CONANDA	
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 20/05/2019	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA	

Impugnação de candidatura Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para	Prazo legal Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos 27/05 a 29/05/2019	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (art. 11, §2°, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA) Art. 11, §3°, I da Res. 170/2017 - CONANDA
defesa Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	05/06/2019	Art. 11, §3°, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 12/06/2019	Art. 11, §3°, II c/c §6°, III, Res. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recurso	17 a 21/06/2019	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA)
Análise e decisão dos recursos	24 a 26/06/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA)
Curso de formação preliminar	27, 28 e 29/06/2019	
Prova eliminatória	04/07/2019 (Domingo)	Art. 12, §3° da Res. 170/2014 - CONANDA Preferencialmente em um domingo para possibilitar a participação de todos os candidatos inscritos
Interposição de recurso	até dia 10/07/2019	Art. 12, §3° da Res. 170/2014 - CONANDA
Publicação dos candidatos habilitados	12/07/2019	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público (art. 11, §5°, Resolução nº 170/2014 - CONANDA)
Reunião para firmar compromisso e inicio da campanha	15/07/2019	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §6°, I da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Até 10/08/2019	Art. 9°, §2° da Res. 170/2014 - CONANDA



Seleção das		Deverão ser selecionados preferencialmente dentre			
pessoas que		os funcionários municipais,			
trabalharão nas		observando-se, subsidiariamente,			
eleições como	Até 31/08/2019	a Lei Eleitoral quanto aos			
mesários e/ou		impedimentos ao exercício			
escrutinadores		dessas funções, no que for cabível			
(bem como		Art. 11, §6°, VI, da Res. 170/2014			
suplentes)		- CONANDA Art. 120, §1º da Lei nº			
		4.737/1965 (Código Eleitoral)			
Reunião de		4.737/1903 (Codigo Eleitorar)			
orientação		44 060 777 1 7			
aos mesários,	Até 18/09/2019	Art. 11, §6°, VI, da Res.			
escrutinadores	1100 10/09/2019	170/2014 - CONANDA			
e suplentes					
Solicitação de					
apoio		A 4 11 860 VIII 1 D			
da Polícia	Até 18/09/2019	Art. 11, §6°, VII, da Res.			
Militar e		170/2014 - CONANDA			
Polícia Civil					
Confecção					
das cédulas de					
votação,	Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente				
em caso					
de votação		Aut 11 S69 IV do Dog			
manual		Art. 11, §6°, IV, da Res.			
(somente se		170/2014 - CONANDA			
a utilização					
de urnas					
eletrônicas for					
impossível)					
Divulgação		Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos			
dos locais		de fácil acesso, observando a			
	Até 19/09/2019	acessibilidade			
do muo c 1		Art. 10°, Parágrafo único, c/c			
do processo de		art. 11, §6°, V, da Resolução			
escolha		nº 170/2014 - CONANDA			
	40.7	Art.139,§1°,Lei8069/1990-ECA			
Eleição	1º domingo de	Art. 5°, I, e art. 14, caput, Res.			
23340	outubro:	nº 170/2014 - CONANDA			
	06 de outubro de 2019	Deverá ser publicado no Diário			
Divulgação 4-					
Divulgação do	Imediatamente após	Oficial do Município ou em			
resultado da	a apuração	meio equivalente (art. 11, §6°,			
escolha	, ,	VIII e art. 14, §1°, da Res.			
		170/2014 - CONANDA)			
		Art. 139, §2°, Lei 8.069/1990			
Posse dos	10 de janeiro de	- ECA Art. 5°, IV, e art. 14, §2°,			
conselheiros	2020	Resolução nº 170/2014 -			
		-			
I		CONANDA			

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAJAÚ/MA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Grajaú/MA, através de sua Ilustre Presidente Sra. Berlandia Martins dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº 06/1994 de 24 de junho de 1994, alterada pela Lei Municipal de nº 314/2017 de 21 de setembro de 2017, torna público o presente Edital de Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Grajaú/MA, para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Resolução de nº 002/2019, do Conselho Município de Grajaú/MA. DO PROCESSO DE ESCOLHA. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, na forma definida deste Edital,

acerca das quais não poderão alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificarse de que deve **OBRIGATORIAMENTE** preencher todos os requisitos exigidos para a investidura na função de Conselheiro Tutelar. O edital estará disponível no Site da Prefeitura Municipal e fixado nos Murais da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, do Conselho Tutelar, da Central do Cidadão e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Canoeiro e Expoagra, com cópia para o Ministério Público. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período: de segunda-feira a quinta-feira, das 8hs às 12hs e, das 14hs às 17hs e, na sexta-feira, das 8hs às 12hs, do dia 10/04/2019 ao dia 10/05/2019. As inscrições serão feitas na Central do Cidadão (Antiga Grota da Luz), situada à Rua Patrocínio Jorge – n° 61, Centro, CEP: 65940-000, Grajaú-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTE-LARES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MARANHÃO, para a gestão 2020 à 2023, conforme resolução 02/2015. As inscrições estarão abertas no período de 08/04 a 08/05 de 2019, na sede do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, situada na Av. Argemiro Aguiar de Azevedo sn Centro nesta cidade em horário de expediente de 08h00min às 12h00min e das 14h00min ás 17h00min. Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos: reconhecida idoneidade moral; idade superior a 21 anos conforme Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA; residir no município a mais de 1 ano; formação equivalente a Ensino Médio; estar em gozo dos direitos políticos.O pedido de inscrição dos candidatos, será feito mediante requerimento a Comissão Executiva, instruindo com: comprovante de residência; copia de carteira de identidade; titulo de eleitor e comprovante de votação da última eleição; currículo Vitae; certidão negativa de antecedentes criminais pela Secretaria de Segurança Publica do Estado e Justiça Federal; Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Todas as informações a cerca do referido processo se encontra disponível aos interessados na sede deste conselho. São João do Paraiso MA, 05 de abril de 2019. Comissão Executiva.RESOLUÇÃO N° 02 DE ABRIL 2019 Dispõe sobre a eleição de membros do Conselho Tutelar, O CONSELHO MUNICI-PAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Reunião Extraordinária realizada por este Conselho, a respeito da formação da Comissão Eleitoral de escolha de membros do Conselho Tutelar; Considerando a necessidade de eleição de membros do Conselho Tutelar; Considerando o disposto nos arts. 132 e 139 da Lei nº 8.069/1990; Considerando o disposto no art. 6°, VI da Lei municipal n°. 015/2005, no que se refere à atribuição do CMDCA que regulamenta o processo de escolha do Conselho Tutelar; Considerando as resoluções nº 152/2012 e 170/2014 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA; Considerando a Resolução nº 02/2015 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. RESOLVE Art. 1º Estabelecer parâmetros para a eleição e posse de membros do Conselho Tutelare de São João do Paraíso MA, cuja área de atuação é de todo o Município inerentes à competência geográfica do Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade civil de zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Art. 2º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as alterações do art. 139 da Lei nº 8.069/90 pela Lei nº 12.696/2012, ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com disciplinamento por Resolução do CMDCA, observandose, como diretrizes, as estabelecidas pelo CONANDA. I Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, e de sua área de abrangência, que define os limites territoriais inerentes à competência geográfica dos Conselhos Tutelares do Município de São João do Paraiso; II A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas, bem como a participação de quaisquer partidos políticos;III Todo o processo será fiscalizado por um representante do Ministério Público Estadual, com atuação junto a Vara da Infância e da Juventude; IV Todo o processo de escolha deverá ser acompanhado de informações sobre o papel do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei n°. 8.069, de 1990; V O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados; VI Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso;VII Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes; VIII O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será conduzido por uma Comissão Eleitoral, composta de 04 (quatro) membros, composta da seguinte forma: a) 04 (quatro) membros do CMDCA, sendo 02 (dois) da Sociedade Civil e 02 (dois) do Poder Público, § 1º A Comissão Eleitoral será presidida por um dos representantes do CMDCA; § 2º As decisões da Comissão serão tomadas, mediante deliberação de seus membros. IX - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, bem como prover transporte ou alimentação, no dia da votação, sob pena de desqualificação para o processo de escolha, por decisão do CMDCA em procedimento estabelecido por Resolução do Colegiado. X - A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal n° 049/2007 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar. XI- A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada. XII- O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município. DOS ÓRGÃOS DE ES-COLHA.Art. 3º São órgãos de escolha: I Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; II Comissão Eleitoral; III Mesa (s) receptora(s) de votos; Art. 4° Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: I Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência devida, regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante resolução específica, observando as disposições contidas na Lei N°. 8.069/90, a legislação local relativa ao Conselho Tutelar, e as diretrizes estabelecidas na Resolução 170/2014 do CONANDA; II Coordenar o processo de discussão, mobilização e divulgação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares; III Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de edital de convocação do pleito nos jornais de grande circulação do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação; Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tomar, com a antecedência devida, as seguintes providências para Tutelar: a Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade; **b** Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente; c Garantir o fácil acesso aos locais de votação, de modo que seja aqueles onde se processe a eleição conduzida pela Justiça Eleitoral ou espaços públicos ou comunitárias, observada a divisão territorial e administrativa do Conselho Tutelar. d Em caso da eleição seja realizada em urnas comuns, será feito o traslado para a sede do CMDCA, para apuração. V Escolher e nomear membros para a Comissão Eleitoral; VI Solicitar ao Poder Público Municipal os recursos financeiros e humanos necessários ao processo de escolha; VII Processar e Julgar os recursos interpostos das decisões da Comissão Eleitoral; VIII Processar, julgar as impugnações contra o resultado da escolha; IX Comunicar ao Ministério Público, depois de fixada a data do pleito, para fiscalização geral do processo de escolha; X Proclamar eleito os Conselheiros Tutelares escolhidos. COMPETE A COMISSÃO ELEI-TORAL DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDA-TURA.Art. 6º analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, dos candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios. Parágrafo único cabendo ao impugnado recorer no prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa, querendo. I Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventulmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; II Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso, à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias na sede do CMD-CA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade; III Esgotada a fase recursal, a comissão especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados nos átrios da sede do CMDCA, no prazo de 3 (três) dias, com cópia ao Ministério Público; Art. 7º. Cabe ainda à comissão especial eleitoral: I Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitálas, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local; II Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; III analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; IV providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado pelo Conselho Municipal, caso não haja Urnas Eletrônicas; V escolher e divulgar os locais de votação; VI selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito; VII solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;VIII divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e. IX resolver os casos omissos; XI Cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações do CMDCA; Proceder ao registro das candidaturas; Conduzir o processo de escolha; Nomear os membros da mesa receptora até 10 dias antes do pleito; Julgar impugnações de candidaturas e votantes; XII Julgar as impugnações feitas contra as decisões da mesa receptora; XIII Julgar as infrações cometidas pelos candidatos. Art. 8º A mesa receptora será composta por um presidente e dois mesários.Parágrafo único Cada candidato poderá designar um fiscal perante a mesa receptora, porem no local de apuração dos votos só será permitido o candidato para acompanhar a apuração. Art. 9° A mesa receptora será transformada em mesa apuradora ao término do recebimento dos votos. DOS VOTANTES Art. 10º Terá direito a voto qualquer cidadão, a partir de 16 anos, que seja eleitor do município, e esteja alistado nas zonas eleitorais e seções, que funcio-



narão na área de abrangência do Conselho Tutelar, o eleitor deverá apresentar na hora de votar documento com foto, conforme exigência da justiça eleitoral. DOS CANDIDATOS Art. 11º. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do art. 133 da Lei n°. 8.069, de 1990, art. 70 da Lei Municipal n° 045/2007, devendo possuir a) Comprovação de conclusão do ensino médio; b) Reconhecida idoneidade moral; c) Idade superior a 21 anos; d) Residir no município a mais de 01 ano; e) Estar em gozo dos direitos políticos; f) Apresentar declaração de que é ciente dos impedimentos que trata o art.140 do ECA, fornecida no ato da inscrição de sua candidatura; g) Demonstrar capacidade em manuseio de ferramentas em informática, com necessária demonstração prática, junto ao CMDCA, sob pena de exclusão do certame. DO REGISTRO DAS CANDI-DATURAS.Art. 12º As inscrições estarão abertas no período de 05/04/2019 a 30/04/2019 na sede do CMDCA, localizado na Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, Centro, São João do Paraiso/MA., em horário de expediente, Art.13º Os candidatos deverão se registrar junto a Comissão Eleitoral, no prazo acima estipulado. Art.14º O pedido de inscrição dos candidatos será feito mediante requerimento à Comissão Eleitoral instruído com: I Ficha de inscrição fornecida pelo CMDCA devidamente preenchida; II Comprovante de residência; III Cópia da carteira de identidade; IV CPF; V Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; VI - Curriculum Vitae; VII Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Justiça Estadual e Justiça Federal; VIII Certidão emitida por órgão público, se servidor público, de que não ocupa cargo de direção, chefia ou assessoramento; IX Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Art. 15º Protocolado o requerimento de registro de candidatura, não havendo nenhuma das hipóteses do art., 70 alínea 1, II e III, o presidente da Comissão Eleitoral fará publicar ou afixar, após 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições, edital com a relação dos candidatos aptos a participarem do processo de avaliação de conhecimento acerca dos direitos infantojuvenis. PARÁGRAFO ÚNICO Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos, e especialmente os currículos dos candidatos, serão de propriedade da comissão Eleitoral, e deveram permanecer na Sede do Conselho de Direitos, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO Art. 16° Os candidatos que tiveram sua inscrição homologada participarão de avaliação (prova escrita) com caráter eliminatório, tendo como conteúdo específico o Estatuto da Criança e do Adolescente, Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Atribuições do Conselho Tutelar, Rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e demonstrar capacidade em manuseio de ferramentas em informática, com necessária demonstração pratica, junto ao CMDCA, sob pena de exclusão do certame. Parágrafo único Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento dos conteúdos acima citado, e farão urna prova objetiva com 20 (VINTE) questões de múltipla escolha e demonstração de capacidade em manuseio de ferramentas em informaática, em data e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral conforme calendário eleitoral. Art. 17º A Comissão Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias para publicar o resultado da avaliação. Art. 18 º O prazo para a manifestação do candidato que não obtiver na avaliação nota superior ou igual a 7 (sete), terá de 02 dias, contado da publicação do resultado da avaliação. Art. 19º Decorrido referido prazo, a Comissão se pronunciará sobre a manifestação no prazo de 03 (três) dias. DA PROPAGANDA Art. 20° O Conselho Municipal e a Comissão Eleitoral devem promover debates entre os candidatos com a ampla participação da comunidade. I Não será permitida publicação de propaganda em panfletos, que não constem o nome de todos os candidatos; II Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores no dia da votação ou qualquer outra infração prevista pela legislação eleitoral, a Comissão Eleitoral, de oficio ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03

(três) dias, ocasião onde deverá arrolar suas testemunhas; III Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas; IV O representado e seu defensor, se houver, serão intimados da data da sessão; V O representante do Ministério Público será intimado da data da sessão e pronunciarseá no feito; VI Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na defesa, após as da representação, e por fim as de interesse da Comissão; VII Terminada a instrução o representante, e o Ministério Público farão suas manifestações orais pelo período de 10 (dez) minutos cada um; VIII Após as manifestações orais, a comissão deverá proferir decisão sendo aplicadas as seguintes sanções: a) advertência; b) cassação da candidatura do infrator; c) da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento; d) o CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do (s) recurso (s) interposto (s), dandose ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público; e) Se as partes assim o desejarem, poderão apresentar sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento do recurso, por um período de até 10 (dez) minutos; f) Será anulado todo o processo eleitoral que haja envolvimento de políticos, na esfera municipal e estadual;g) É considerado envolvimento político o patrocínio de candidatura, aparição em debates não autorizado pelo CMDCA.Art. 21º É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura Municipal para utilização de todos os candidatos em igualdade de condições. Art. 22º É vedada a propaganda de candidatos nos veículos de comunicação social, admitindose somente a realização de debates e entrevistas com a participação de todos os candidatos. Art. 23º A transgressão às disposições dos artigos 22, sujeitará o transgressor à cassação da candidatura, que será submetida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. DA VO-TAÇÃO E APURAÇÃO Art. 24 º é vedado qualquer ato de translado de eleitores, sob qualquer hipótese, no dia da eleição, permitindo apenas aos carros autorizados pelo o conselho de direito. Art. 25º Os trabalhos da mesa receptora terão a duração de 08 horas, observando o horário de inicio e encerramento previsto no edital de divulgação. Art. 26º A votação darseá com todos os candidatos registrados, por voto secreto, em cabine indevassável em Urnas eletrônica ou comum. Art. 27º O eleitor será obrigado a apresentar documento oficial com foto na hora da votação. Art. 28º Cada votante poderá escolher até 05 (cinco) candidatos. § 1º Serão nulos os votos quando o votante escolher mais de 05 (cinco) candidatos. § 2º Serão considerados válidos os votos dados em número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco). Art. 29° A apuração ocorrerá imediatamente após a votação, pela Mesa Apuradora, sendo considerados Conselheiros Titulares os cinco candidatos que obtiverem a maioria dos votos. § 1º Os demais votados serão considerados suplentes, pela ordem de votação, obedecido o número de cinco. Art. 30 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário. Flamilton Pereira dos Santos-presidente CMDCA.

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES-MA

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. PARTES: A Prefeitura Municipal de Guimarães, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.505.334/0001-30, através do seu Pregoeiro, informa a presente ERRATA. ONDE SE LÊ: sagrando-se vencedora a Empresa: JUCIELY ANDRADE CAR-**DOSO 00297734318,** CNPJ: 08.649.244/0001-01, Pelo valor de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais); J.C. DA CONCEI-CÃO SILVA - ME, CNPJ: 30.446.834/0001-96, Pelo valor de R\$ 441.640,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta



reais). LEIA-SE: sagrando-se vencedora a Empresa **JUCIELY AN-DRADE CARDOSO 00297734318**, CNPJ: 30.446.834/0001-96, pelo valor de R\$ 441.640,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais). Guimarães - MA, 01 de abril de 2019. Herbeth dos Santos Fonseca – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO.ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 022/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE) do dia 28 de março de 2019 edição nº 59, página 27 caderno de terceiros, onde lê-se: dia 11 de MARÇO de 2019 às 14h30min (horário de Brasília) agora leia-se: dia 11 de ABRIL de 2019 às 14h30min (horário de Brasília). O edital e seus anexos encontramse disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos – MA, 02 de ABRIL de 2019. Jhonny Frances Silva Marques – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

ERRATA: da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, no dia 14 de março de 2019 paginas 66, Publicação de Terceiros, a Presente Errata houve por equivoco - Onde se lê: Anulada Leia-se Fracassada, DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo, Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas. Colinas - (Ma), 05 de abril de 2019.Drª Tamires Silva e Sá - OAB: 13.627.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro – Senador La Rocque – MA – CEP: 65.935-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a errata do Aviso da Licitação Tomada de Preços nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22/03/2019, pág. 24 e 25, ONDE SE LÊ: Realizará às 13:00hs (treze horas), LEIA – SE: Realizará às 09:00hs (nove horas). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque – MA, 22 de março de 2019. Raimundo Almeida Silva - Presidente da CPL.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro – Senador La Rocque – MA – CEP: 65.935-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a errata do Aviso da Licitação Tomada de Preços nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22/03/2019, pág. 25, ONDE SE LÊ: Realizará às 09:00hs (nove horas), LEIA – SE: Realizará às 13:00hs (treze horas). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque – MA, 22 de março de 2019. Raimundo Almeida Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que **RETIFICA**, na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 012/2019, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição 064, Publicação de Terceiros, do dia 04/04/2019, pag.14,

ONDE SE LÊ: "Anajatuba(MA), 28 de fevereiro de 2019". <u>LEIA-SE:</u> "Anajatuba(MA), 28 de março de 2019". As demais informações permanecem inalteradas. Anajatuba (MA), 04/04//2019. Liliane de Jesus Viana Sá, Pregoeira/CPL.

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°013/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que RETIFICA, na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 013/2019, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição 064, Publicação de Terceiros, do dia 04/04/2019, pag.14, ONDE SE LÊ: "Anajatuba(MA), 28 de fevereiro de 2019". LEIA-SE: "Anajatuba(MA), 28 de março de 2019". As demais informações permanecem inalteradas. Anajatuba (MA), 04/04//2019. Liliane de Jesus Viana Sá, Pregoeira/CPL.

ESTATUTOS

INSTITUTO CASA DO CAMINHO CNPJ Nº 26.686.598/0001-08

RESENHA DO ESTATUTO.DENOMINAÇÃO: INSTITUTO CASA DO CAMINHO, CNPJ: 26.686.598/0001-08, é a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e sem vinculações político-partidária, com caráter filantrópico, duração por tempo indeterminado. SEDE E FORO: Município de São Luís-MA. FINALIDADE: Prestação de serviços na área de assistência social, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social de acordo com o art.4º. DIRETORIA: É dirigida por uma Diretoria e Conselho Fiscal, sendo os seus membros eleitos em Assembleia Geral: art.13 e art.26. CATEGORIA DE SÓCIO: Fundadores, contribuintes e beneméritos.Lourenço Alves Junior-Presidente

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL UNIDOS VENCEREMOS

RESENHA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO.DENOMINAÇÃO: Associação Folclórica e Cultural Unidos Venceremos, fundada em 17 de março de 1996, localizada a Estrada da vitória, 307-km 09 -Bairro são Cristóvão, Associação sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em São Luís/MA.TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: a) Administrar as partes comuns do Bumba meu boi Unidos Venceremos, visando promover e beneficiar os seus associados; b) Estimular e realizar, atividades que tenham como objetivo o atendimento das necessidades nas áreas de educação, saúde, esporte, lazer, transporte, comunicação e segurança em geral; c) Estimular e realizar, entre seus associados, e a comunidade em geral as atividades culturais, sociais, recreativas e desportivas; d) No desenvolvimento de suas atividades a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor credo religioso ou pais; e) Experimentar modelos sócio produtivo e de sistema alternativo de produção; f) Unir e congregar as famílias das comunidades atendidas em organizações comunitárias; g) Realizar convênios com Órgãos Municipais, Estaduais e Federais; h) A Organização de congressos, eventos, feiras, seminários, de programas e afins; i) Desenvolver projetos de políticas comunitárias; j) Consolidação de uma sociedade mais justa, democrática, ética e pacífica; k) A promoção gratuita da educação, objetivando a formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos através de cursos, congressos, seminários, conferências e demais atividades. ADMINISTRAÇÃO: assembleia geral, diretoria e conselho fiscal. PATRIMONIO: O Patrimônio e a Receita da entidade constituir-se-ão de bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições, pelas subvenções e doações oficiais e particulares. O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal tem duração de 04 (quatro) anos. ANTONIO FAUSTO SILVA, Presidente.



ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 07/2019, referente a ARP n.º08/2018-ALEM. OBJETO: Fornecimento de materiais constantes da ARP 008/2018. BENEFICIÁRIA: Empresa M.E.S.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI. PRAZO DE EN-TREGA: 15 (quinze) dias, a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento. NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE000449, no valor de R\$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais) de 27/03/2019. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019. ASSINATURAS: CONTRATAN-TE - Raimundo de Jesus Cavalcante Frazão, Matrícula 1647247 -Fiscal do Contrato, Valney de Freitas Pereira, Matrícula 1620100 Diretor Geral e Empresa M.E.S.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EI-RELLI, CNPJ n.º 22.132.246/0001-50 - CONTRATADA, através do seu preposto Karina Santos Silva. São Luís/MA, 08 de abril de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO.Procurador-Geral

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 326 - DPGE, DE 3 DE ABRIL DE 2019.O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88.RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 1.507,00 a Lorena Fernandes, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874375, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 1º de abril de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumprase.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 3 de abril de 2019. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 328 - DPGE, DE 3 DE ABRIL DE 2019.O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88.RESOLVE:Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 2.569,36 a Eduardo Henrique Melo de Menezes, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00238735, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 1º de abril de 2019. Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 3 de abril de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 329 - DPGE, DE 3 DE ABRIL DE 2019.O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88.RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 3.500,00 a Ana Helena Rêgo de Oliveira, Supervisora de Estágio, DANS-3, Matrícula nº 00237444, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 1º de abril de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 3 de abril de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 330 - DPGE, DE 3 DE ABRIL DE 2019.O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88.RESOLVE:Art. 1º Acrescer ao valor da gratificação técnico-científica praticada Luiz Roberto da Costa Gomes, Assessor Júnior, símbolo DAS-2, Matrícula no 00874134, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, o valor de R\$ 272,00.Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 1º de abril de 2019. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 3 de abril de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 331 - DPGE, DE 3 DE ABRIL DE 2019.O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88.RESOLVE:Art. 1º Acrescer ao valor da gratificação técnico-científica praticada César Rafael Pimentel Esser, Supervisor de Obras e Reformas, símbolo DANS-3, Matrícula no 00851690, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, o valor de R\$ 1.662,29.Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 1º de abril de 2019. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 3 de abril de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

PORTARIA Nº 019/2019.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CÂMARA MUNI-CIPAL DE BURITICUPU-MA.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Publico Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:CONSIDERANDO a constante ausência do membro Presidente no procedimento constante legal; CON-SIDERANDO a urgência da funcionalidade da referida Comissão e o Rito de trabalho que ora se necessita:RESOLVE:Art. 1º Exonerar o Servidor FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS, da função de Membro Presidente da Comissão Permanente de Licitação -CPL da Câmara Municipal de Buriticupu-MA.Art. 2º. Designar o Servidor Efetivo ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE Matricula nº 012/2010, para compor a Comissão Permanente de Licitação -CPL da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, na qualidade Membro Presidente. Art. 3°. O Servidor efetivo designado nesta portaria desempenhara suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo por um período de 09 (nove) meses. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂ-MARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 05 DE ABRIL DE 2019.ARISTIDES PEREIRA DA SILVA NETO-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DAVINÓPOLIS/MA

RESOLUÇÃO Nº 03/2019/ CMDCA.Dispõe sobre o edital do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Davinópolis – MA. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Davinópolis – MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 008/97 que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado

na Lei Federal nº. 8.069/90 - ECA. Considerando que a deliberação do CMDCA da Plenária Ordinária 002, realizada no dia 20 de março de 2019; Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº. 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº. 8.069/90; Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescentes são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local; Considerando a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infantojuvenil em âmbito municipal: Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal; Considerando a necessidade de regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Davinópolis - MA, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170/2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes. Resolve: Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança E Adolescente – CMDCA de Davinópolis MA faz publicar o Edital de Convocação nº. 001/2019 do CMDCA que trata do Processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar de Davinópolis - MA. Parágrafo único - O Edital nº. 001/2019 do CMDCA, que compõe o anexo desta resolução, dispõe sobre os critérios de inscrição de candidatos a Conselheiro Tutelar de Davinópolis – MA e demais etapas que envolvem o Processo Eleitoral dos membros. Art. 2º. Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala dos Conselhos de Davinópolis - MA, em 01 de abril de 2019. Paulo Ludugero de Oliveira Neto-Presidente do CMDCA

TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA-GESTANTE-Nº 202/2019/SES.PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE MILAGRES **DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.612.319/0001-30; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e **LEONARDO JOSÉ CAL**-DAS LIMA, Prefeito Municipal de Milagres do Maranhão, CPF nº 062.666.413-64. São Luís (MA), 08 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA GESTANTE Nº 203/2019/SES. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE GRAJAÚ,CNPJ nº 06.377.063/0001-48; OBJETO: Adesão do Município ao Progra-

ma Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL: Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINA-TURA: 02 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUAR-DO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú, CPF n° 025.345.923-00. São Luís (MA), 08 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA-GESTANTE-Nº 204/2019/SES. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA-MA, CNPJ nº 01.555.070/0001-79; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019; SIGNATÁ-RIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e LINDOMAR LIMA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Marajá do Sena, CPF nº 770.872.674-34. São Luís (MA), 08 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA-GESTANTE-Nº 205/2019/SES. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE DAVINÓPO-LIS - MA, CNPJ nº 01.616.269/0001-60; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, CPF nº 848.212.213-49. São Luís (MA), 08 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE Nº 206/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA**, CNPJ nº 01.566.688/0001-34; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE, Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, CPF n° 749.721.113-72. São Luís (MA), 08 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE Nº 207/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE POÇÃO DE** PEDRAS, CNPJ nº 06.202.808/0001-38; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e AUGUSTO INÁCIO PINHEIRO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Poção de Pedras, CPF nº 361.835.473-87. São Luís (MA), 09 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO N° 154/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2014, REFERENTE À ELA BORAÇÃO DO PROJETO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE CELE-



BRAM O A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ESTRADA DE FERRO CARAJAS NO MARANHÃO. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 01.612.525/0001-40, com na Rua São Raimundo, 01, Centro, Buriticupu -MA, CEP 65.393-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. José Gomes Rodrigues, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 082945097-1, emitida pela SSP/ MA, inscrito no CPF sob nº 291.463.483-87, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, e, de outro lado, Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás no Maranhão, com sede na Rua Severino Azevedo, QD29, Casa 14, Cohama, São Luís - MA, no estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita o CNPJ sob o n° 18.562.245/0001-78, representado por sua presidente Sr. (a) Karla Batista Cabral Souza, CPF 621.715.423-49, doravante denominado SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem DISTRATAR as estipulações do CONTRATO Nº 154/2014, celebrado em 26 de Maio de 2014, referente à elaboração do Projeto do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Pelo presente instrumento fica rescindido bilateralmente o contrato nº 154/2014, Processo Administrativo 066/2014, que tem por finalidade a elaboração do Projeto do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDA-MENTO LEGAL A rescisão bilateral do CONTRATO Nº 154/2014, Processo Administrativo 066/2014, fundamenta-se no artigo 79, inciso II e artigo 78, inciso XII, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa a que está subordinado o contratante e exarado no processo administrativo a que refere o contrato. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 08 de Março 2019. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO Correrão por conta do Município de Buriticupu/MA as despesas de publicação do extrato do Distrato Bilateral. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Não obstante a boa-fé dos DISTRATANTES fica desde já eleito o fórum da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do aqui estabelecido. E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma. Buriticupu/ MA, 11 de Março de 2019.

ADITIVOS

CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2017-CC PARTES: CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representada pelo seu Secretário-Chefe MARCELO TAVARES SILVA e, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - STC, neste ato representada por sua Secretária de Estado de Transparência e Controle, LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES. OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2017-CC, firmado em 31 de março de 2017. VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31 de março de 2019. ASSINATURA DO TERMO: 29.03.2019. Marcelo Tavares Silva – Secretário-Chefe da Casa Civil e Lilian Régia Gonçalves Guimarães – Secretária de Estado de Transparência e Controle - STC. São Luís, 09 de abril de 2019. Lorena Etienne Silva Correa Pinho Palmeira – Assessora Especial.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2018/SES - REF.: Processo nº 32040/2019/SES - PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o INCOR - HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA, CNPJ nº 23.430.770/0001-70; OBJETO: É aditar o Contrato nº 43/2018/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, para dar continuidade na

prestação dos serviços; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2019 com término previsto para 01/04/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), perfazendo o global estimado de até R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais); FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; **SUBAÇÃO** – 000893 (CONTRATPRIV); FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE001096, emitida em 26/03/2019; UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO -000893 (CONTRATPRIV); FONTE - 121; NATUREZA DA DES-PESA - 33.90.39.50; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE001097, emitida em 26/03/2019; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante, representado pelo seu Diretor Administrativo ÁUREO COLOMBI CANGUSSU, cédula de identidade nº 4M-4.730.241 SSP/MG, CPF nº 727.189.866-20, e o Diretor Financeiro, Dr. AN-TÔNIO CARLOS MONTEIRO BRACONI, cédula de identidade n^{o} 882176 SSP/ES, CPF n^{o} 009.642.107-03, pela Contratada. São Luís (MA), 09 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2018/SES - REF.: Processo nº 32050/2019/SES - PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o IGO - INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA - HOSPITAL DAS CLÍNICAS, CNPJ nº 07.354.277/0001-61; OBJETO: É aditar o Contrato nº 44/2018/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação dos serviços; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2019 com término previsto para 01/04/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), perfazendo o global estimado de até R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais); FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; **SUBAÇÃO** - 000893 (CONTRATPRIV); FONTE - 0121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE001099, emitida em 26/03/2019; UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO -000893 (CONTRATPRIV); FONTE - 0108; NATUREZA DA DES-PESA - 33.90.39.50; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE001098, emitida em 26/03/2019; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante, representada pelo, MILKO ABRANTES DE OLIVEIRA, CPF nº 909.573.507-91, cédula de identidade nº 06712580-7 IFP/RJ, e pelo Sócio, Dr. GILSON DE SOUSA KYT, cédula de identidade nº 347.9042.6 SSP/PR, CPF sob o nº 552.565.629-91, pela Contratada. São Luís (MA), 09 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 192/2016/SES - REF.: Processo n° 288.727/2018/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ n° 34.597.955/0005-13;

OBJETO: É aditivar o Contrato nº 192/2016/SES, no que se refere:

a) Supressão do local de execução da Unidade de Saúde descrita no LOTE II "Hospital de Lago da Pedra"; e, b) Inclusão no LOTE II da Unidade de Saúde "Centro de Hematologia e Hemoterapia – HEMO-MAR"; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 24/10/2019; VALOR: corresponde à supressão do Hospital Lago da Pedra-MA, impactará na redução mensal de R\$ 203.677,20 (duzentos e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos); 3.2. O valor correspondente à inclusão do Centro de Hematologia e Hemoterapia – HEMOMAR, terá o acréscimo mensal de R\$ 13.635,00 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais); 3.3. O valor do aditivo em razão da readequação (supressão e inclusão) descrita nos itens 3.1 e 3.2 da presente cláusula, impactará na supressão de R\$ 190.022,10 (cento e noventa mil, vinte e dois reais e dez centavos) mensais; 3.4. O valor

mensal de R\$ 3.777.474,54 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) com a supressão passará para R\$ 3.587.452,44 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. FELIPPE IGOR BARROS DE CASTRO, cédula de identidade nº 7093469 SSP/PE, CPF nº 035.488.704-14, e o Sr. WILTON BARROS FERREIRA, Cédula de Identidade nº 1501552198 CREA/PA, CPF nº 107.582.402-87, pela Contratada. São Luís (MA), 09 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 087/2018 – CCL/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 180793/2018 – CCL, em favor das empresas: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA; ARAÚJO & ARAÚJO – COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA; M. A. S. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI; AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP; AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP; KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI; M. C. S. L ROOS - ME, de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA, conforme valores abaixo:

	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	TRATOR DE PNEUS – Tração 4x4: Trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de no mínimo 75 CV de potência, transmissão de 08 (oito) velocidades a frente e 02 (duas) a ré, motor no mínimo 03 (três) cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto com no mínimo 04 saídas, pesos dianteiros 12,4x24 R1 e traseiro 18,4x30 R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. FABRICANTE/MARCA/MODELO: CNH Industrial Brasil LTDA/NEW Holland/TT4030 4x4	300	UND	83.000,00	24.900.000,00	
	VALOR TOTAL				24.900.000,00	

	ARAÚJO & ARAÚJO – COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1.1	TRATOR DE PNEUS – Tração 4x4: Trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de no mínimo 75 CV de potência, transmissão de 08 (oito) velocidades a frente e 02 (duas) a ré, motor no mínimo 03 (três) cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto com no mínimo 04 saídas, pesos dianteiros 12,4x24 R1 e traseiro 18,4x30 R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/2015 FABRICANTE/MARCA/MODELO: Mahindra Brasil/Mahindra/6075	100	UND	96.800,00	9.680.000,00	



2	TRATOR DE PNEUS – Tração 4x4: Trator agrícola equipado com tração 4x4, com motor diesel 04 cilindros aspirado ou turbinado com no mínimo 85 HP de potência (ISSO TR 14396), com direção hidrostática, levante hidráulico em três pontos, tomada de força independente com acionamento mecânico com 540 RPM, freios a disco em transmissão sincronizada 12x4 ou superior, tração com acionamento mecânico ou eletro-hidráulico, com rodado traseiro 18,4x34R1 ou 18,4x30R1 e a dianteiro 14,9x24R1, com contrapesos frontais e nas rodas, com estrutura de proteção "ROPS", com toldo. FABRICANTE/MARCA/MODELO: Sonalika/Solis/Solis90	150	UND	98.000,00	14.700.000,00	
	VALOR TOTAL					

	M. A. S. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
2.1	TRATOR DE PNEUS – Tração 4x4: Trator agrícola equipado com tração 4x4, com motor diesel 04 cilindros aspirado ou turbinado com no mínimo 85 HP de potência (ISSO TR 14396), com direção hidrostática, levante hidráulico em três pontos, tomada de força independente com acionamento mecânico com 540 RPM, freios a disco em transmissão sincronizada 12x4 ou superior, tração com acionamento mecânico ou eletro-hidráulico, com rodado traseiro 18,4x34R1 ou 18,4x30R1 e a dianteiro 14,9x24R1, com contrapesos frontais e nas rodas, com estrutura de proteção "ROPS", com toldo. Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/2015 MARCA/FABRICANTE/MODELO: LS Tracot/U 80 Rops	50	UND	109.700,00	5.485.000,00	
	VALOR TOTAL				5.485.000,00	

	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
3	CARRETA AGRÍCOLA – 04 TONELADAS: Carreta agrícola, nova, com capacidade mínima de 04 (quatro) toneladas, com dois eixos, pneus novos. Dimensões mínimas de 3,20 m (comprimento) X 1,90 m (largura) X 0,45 m (altura), perfil em "U", chapa ¼ e ângulo de giro mínimo de 30°, com feixe de molas elípticas e Tampas de abertura lateral e traseira. FABRICANTE/MARCA: Metalúrgica Freitas LTDA/MetalFreitas/MF Md 4t	300	UND	10.780,00	3.234.000,00	
3.1	CARRETA AGRÍCOLA – 04 TONELADAS: Carreta agrícola, nova, com capacidade mínima de 04 (quatro) toneladas, com dois eixos, pneus novos. Dimensões mínimas de 3,20 m (comprimento) X 1,90 m (largura) X 0,45 m (altura), perfil em "U", chapa ¼ e ângulo de giro mínimo de 30°, com feixe de molas elípticas e Tampas de abertura lateral e traseira. Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual n° 10.403/2015 FABRICANTE/MARCA: Metalúrgica Freitas LTDA/MetalFreitas/MF Md 4t	100	UND	10.780,00	1.078.000,00	

51	QUARTA-FEIRA, 10 - ABRIL - 2019
	OUANIA-FEINA, IU-ADNIL-2017



6.1	GRADEARADORA 16x26x06: Grade Aradora 16x26x06(16 discos, com diâmetro dos discos de 26" com 6 milímetros de espessura), controle remoto, largura de trabalho 1730mm, mancal a graxa com pneus e aros novos. Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/2015 FABRICANTE/MARCA: Metalúrgica Freitas LTDA/MetalFreitas/GAH 16x26	25	UND	19.650,00	491.250,00
7.1	GRADE ARADORA com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de cortede 1300 mm; espaço de discos mínimo de 230 mm; com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Garantia mínima de 12 meses. Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/2015 FABRICANTE/MARCA: Metalúrgica Freitas LTDA/MetalFreitas/GAH 16x26	25	UND	17.890,00	447.250,00
	VALOR TOTAL				5.250.500,00

	AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
4	CARRETA AGRÍCOLA e madeira de lei nova, com capacidade de carga mínima de 4,0 (quatro) toneladas, com dois eixos, pneus novos 750x16. Dimensões mínimas da carroceria (3,20m x 1,90 m, 0,50 m) perfil em "U", chapa ¼ e ângulo de giro mínimo de 30° com feixe de molas. Garantia mínima de 12 meses. MARCA/MODELO/FABRICANTE: IAC/4 TON/Indumapal	75	UND	10.690,00	801.750,00	
4.1	CARRETA AGRÍCOLA e madeira de lei nova, com capacidade de carga mínima de 4,0 (quatro) toneladas, com dois eixos, pneus novos 750x16. Dimensões mínimas da carroceria (3,20m x 1,90 m, 0,50 m) perfil em "U", chapa ½ e ângulo de giro mínimo de 30° com feixe de molas. Garantia mínima de 12 meses. Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/2015 MARCA/MODELO/FABRICANTE: IAC/4 TON/Indumapal	25	UND	10.690,00	267.250,00	
5.1	GRADE ARADORA 14X24X06: Grade Aradora 14X24X6 (14 discos, com diâmetro dos discos de 24" com 6 milímetros de espessura), mecânica, mancal a graxa, pneus e aros novos. Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/2015 MARCA/MODELO/FABRICANTE: PICCIN/GAPP 14X26X6/PICCIN	75	UND	12.700,00	952.500,00	
8	ROÇADEIRA HIDRÁULICA nova, acionada por tomada de força estrutura de engate do terceiro ponto, largura de corte mínimo 1,50 m, mínimo 02 (duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 100 mm, cardan com protetor incluso. Garantia mínima 12 meses. MARCA/MODELO/FABRICANTE: ALGOR/ARA 1500/ALGOR	75	UND	6.300,00	472.500,00	
8.1	ROÇADEIRA HIDRÁULICA nova, acionada por tomada de força estrutura de engate do terceiro ponto, largura de corte mínimo 1,50 m, mínimo 02 (duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 100 mm, cardan com protetor incluso. Garantia mínima 12 meses. Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/2015	25	UND	6.300,00	157.500,00	
	MARCA/MODELO/FABRICANTE: ALGOR/ARA 1500/ALGOR					



9	TRITURADOR DE CAPOEIRA novo, acoplado a um trator com potência de 85 CV, largura de corte de 1.80 m e largura total de 2,10 m	75	UND	64.600,00	4.845.000,00	
	MARCA/MODELO/FABRICANTE: HIMEV/HL210/HIMEV					
	VALOR TOTAL					

	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
5	GRADE ARADORA 14X24X06: Grade Aradora 14X24X6 (14 discos, com diâmetro dos discos de 24" com 6 milímetros de espessura), mecânica, mancal a graxa, pneus e aros novos. FABRICANTE/MARCA:KLR-KOHLER/GAM245 14x24-6,00 Mecânica – Graxa – Pneus 2018/19 - Nacional	225	UND	12.000,00	2.700.000,00	
6	GRADE ARADORA 16x26x06: Grade Aradora 16x26x06(16 discos, com diâmetro dos discos de 26" com 6 milímetros de espessura), controle remoto, largura de trabalho 1730mm, mancal a graxa com pneus e aros novos. FABRICANTE/MARCA: KLR-KOHLER/GAC245 16x26-6,00 Controle remoto – Graxa – Pneus 2018/19 - Nacional	75	UND	16.000,00	1.200.000,00	
7	GRADE ARADORA com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de cortede 1300 mm; espaço de discos mínimo de 230 mm; com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Garantia mínima de 12 meses. FABRICANTE/MARCA: KLR-KOHLER/GAC245 16x26 Controle remoto – Graxa – Pneus 2018/19 - Nacional	75	UND	15.000,00	1.125.000,00	
10	RASPADEIRA AGRÍCOLA SCRAPER nova com capacidade mínima de caçamba de 1,50m³ rasa e 1,70m³ coroada, com rodas, pneus instalados, engate para tração por trator agrícola, cilindros hidráulicos para movimentação através de controle remoto de trator com mangueiras hidráulicas instaladas. Garantia mínima de 12 meses. FABRICANTE/MARCA: KLR-KOHLER/CR2000/Controle remoto 2018/19 - Nacional	75	UND	16.100,00	1.207.500,00	
	VALOR TOTAL					

M. C. S. L ROOS - ME								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
9.1	TRITURADOR DE CAPOEIRA novo, acoplado a um trator com potência de 85 CV, largura de corte de 1.80 m e largura total de 2,10 m. Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/2015 MARCA/MODELO: HIMEV/HL210 – Garantia 12 meses	25	UND	63.890,00	1.597.250,00			

	ď
	١
	٠,
ALL III	,

10.1	RASPADEIRA AGRÍCOLA SCRAPER nova com capacidade mínima de caçamba de 1,50m³ rasa e 1,70m³ coroada, com rodas, pneus instalados, engate para tração por trator agrícola, cilindros hidráulicos para movimentação através de controle remoto de trator com mangueiras hidráulicas instaladas. Garantia mínima de 12 meses. Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/2015 MARCA/MODELO: AGRIMEC/CRS 2	25	UND	16.900,00	422.500,00
VALOR TOTAL					2.019.750,00

O valor total de R\$ 75.764.250,00 (setenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

A empresa ARAÚJO & ARAÚJO – COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME, fez registro adicional de preço para o item 1;

A empresa M. A. S. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, fez registro adicional de preço para o item 1.1;

A empresa M. C. S. L ROOS – ME, fez registro adicional de preço para o item 10;

A empresa ALPHA MÁQUINAS E VEÍCULOS DO NORDESTE LTDA, fez registro adicional de preço para o item 9.

São Luís, 05 de abril de 2019 FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2019/SES - REF.: Processo nº 110.920/2018/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-**TADO DA SAÚDE** – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa PRONTO ATENDIMENTO NEFROLÓGICO LTDA, CNPJ nº 08.964.834/0001-29; OBJETO: consiste na Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em nefrologia - Terapia Renal Substitutiva (TRS) para atender os pacientes renais agudos internados em Unidades de Terapia Intensiva - UTI, nas unidades de saúde contratualizadas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão na Regional de Saúde de Imperatriz (MA); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 691.231,68 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; Leis nº 8080/1990 e 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Portaria nº 2.567/2016/GM/MS e Portaria de Consolidação n°1/2016GM/MS; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CREDEN-CIAMENTO N.º 005/2018-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Unidade Orçamentária: 21901; Ação: 4793; Subação: 000893 (CONTRATPRIV); Fonte: 121000000; Natureza Despesa: 33.90.39.50, Nota de Empenho nº 2019NE001200, emitida em 28/03/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, neste ato representada pela sua procuradora Sra. NIRA DA SILVA LIMA, cédula de Identidade nº 031053272006-1 SSP/MA, CPF nº 602.295.303-03, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 09 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2019/SES - REF.: Processo nº 54686/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARA-NHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; **OBJETO**: o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de necropsias/autópsias, nos municípios de São Luís, Imperatriz e Timon, daquelas ocorridas por causa natural, em ambiente hospitalar ou em residência, procedente de qualquer município do Estado, a fim de estabelecer a "Causa mortis", quando a mesma não for estabelecida, não declarada, ou mal definida, necessitando de investigação por solicitação de protocolos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, com emissão de Declaração de Obito (DO), documento necessário para que possa ocorrer sepultamento; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura; VALOR: O valor mensal do presente Termo de Contrato é de R\$ 487.980,42 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 5.855.765,04 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL; Lei Estadual nº 9.732/2012, Decreto Estadual nº 28.889/2013, Lei Federal n° 13.303/2016 e aplicando-se lhe, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) UNIDADE OR-**CAMENTÁRIA - 21901**; AÇÃO - 4817; **SUBAÇÃO - 000921** (FORTEPIDEM 1); FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.99; conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE001555, emitida em 01/04/2019; b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4817; SUBAÇÃO - 000921 (FORTEPIDEM 1); FONTE -121; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.39.99; conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE001552, emitida em 01/04/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2019: SIGNA-TÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 -Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, representada pelo Diretor Presidente, Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF nº 822.800.023-53, cédula de identidade nº 199.609.94-2 SSP/MA, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 09 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO

DIARIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624 CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO